



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



000000

DADOS DO PROCESSO *

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.002/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 016/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

000001

2

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO
MARANHÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

MOVIMENTAÇÃO

DATA

ÓRGÃO

RÚBRICA



PODER JUDICIÁRIO
Tribuna Regional Eleitoral do Maranhão

O(A) Presidente da 1ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
à
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Zona Eleitoral da 08ª Zona

Código de verificação: 80658e212bec9c7b66244b434d53

000002

h



IDENTIFICADORA DE DOCUMENTOS	
IDENTIFICADORA 0000042-8493-3	DATA DE EMISSÃO 02/09/2013
NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA	
PAIS BRASIL	
MATERIA IMPERATRIZ MA	
DATA DE INSCRIÇÃO 04/07/1979	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CASAM. N. 660 FLS. 060V LIV. B. 01	
CNPJ 781431103-97	
P-91	
VIA-02	

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

000003

2



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTENTICAÇÃO Nº 042281

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA 22 de maio de 2018. Em test. da verdade

ANTÔNIO GERSON ARAÚJO BERNINI, Servente Autorizado



Data das Leilutas	Leitura Anterior 02/02/2022	Leitura Atual 03/03/2022	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 04/04/2022
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

Consumo de Energia Elétrica (Nota Fiscal) Série B 015946373

Nº da Fatura 02022010004R373 ICFOP 5258AA

DATA DE EMISSÃO 03/03/2022

0000004
2

• DEBITOS (44/020) R\$ 1,04 • Período de Band Tarif Vermelha 05/02 - 01/03 • Bandeira Laranja Escasso: Híbrido MAR-22 custo adicional de R. 14,20 a cada 100 kWh

REAVISO DE VENCIMENTO

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

000005



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulidia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuel.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camera-itinga-ma@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

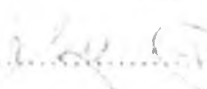
Ac prime ro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuel. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão, senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé



000006
2

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos 

Secretária da Mesa 

Prefeito reeleito empossado 

Vice-prefeito eleito e empossado 



SERVENTE EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137802

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GLEISIA DE SAMPAIO SILVA
Idade de Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. da
cidade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SERVENTE EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GELCIANE TORRES DA SILVA
Idade de Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. da
cidade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SERVENTE EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JAMIEL GEORGES DAHER
Idade de Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. da
cidade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SERVENTE EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIO F. RAYD BRUNO
Idade de Maranhão 08 de janeiro de 2021 Em test. da
cidade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJPA Selo

RECPR148460DA6W-KBJ-4734957

06/01/2021 11:08:06 Atos 13 17 2 Par
ELIANE SAMPAIO SILVA Rec. Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FACEP R\$ 0,11 TEMP R\$ 0,16 Con
em nítos / Selo time sus.br

000007

Poder Judiciário TJPA Selo

RECPR148460C9OW-18BN-7947498

06/01/2021 11:10:50 Atos 13 17 2 Par
GELCIANE TORRES DA SILVA Rec. Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FACEP R\$ 0,11 TEMP R\$ 0,16 Con
em nítos / Selo time sus.br

Poder Judiciário TJPA Selo

RECPR148460E55APUKH-1C49G57

06/01/2021 11:14:32 Atos 13 17 2 Par
JAMIEL GEORGES DAHER Rec. Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FACEP R\$ 0,11 TEMP R\$ 0,16 Con
em nítos / Selo time sus.br

Poder Judiciário TJPA Selo

RECPR148460GK1ZM22U-YH2G82

06/01/2021 11:12:48 Atos 13 17 2 Par
LUCIO F. RAYD BRUNO Rec. Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FACEP R\$ 0,11 TEMP R\$ 0,16 Con
em nítos / Selo time sus.br

SERVENTE EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
NATUREZA DE TÍTULO - ATA DE JUIZADA DA RESSA - SOU ENRE PARA LER POR SE
A O REGISTRO DO VOTO PRÉ-ESTO PARA O MUNICÍPIO 2021/2022 DO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Protocolo nº 486, Livro 1, Folha 156 em 05/01/2021
Registro nº 862 Livro B - 1ª Folha 110 em 05/01/2021
DUI nº 148460GK1ZM22U-YH2G82
em nítos / Selo time sus.br

Selo FRENOT148460HC-N0JRK4E3K595/4
Selo REGTIT148460MT-NM822NDUACG/V
Selo REGTIT148460JV/C17BW4524E72
Selo ARQ2SV148460JM32LRKJY90M5/17
Registrador

Poder Judiciário TJPA Selo

CERTIDÃO 48460130210808JUN1251

06/01/2021 15:40:15 Atos 13 10 1 Par
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO Total R\$ 29,80 Emol R\$ 35,17
R\$ 0,13 FACEP R\$ 1,45 TEMP R\$ 1,4
em nítos / Selo time sus.br

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Assinar contratos, convênios, na forma da Lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balançetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A gestão de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gerenciamento da despesa e as despesas de



caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balanços, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei sobre despesa com pessoal e realização de serviços, adequando a norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.

13/06/2022



II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais.

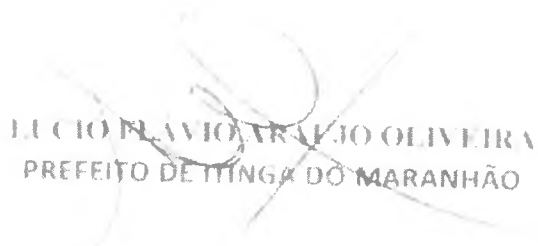
000010

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação ou qualquer compra,

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022


LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

empunham a propriedade do Estado ou União;
IV - a concessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades do município;

Art. 49 - Os atos e fatos de despesa no art. 13 da Lei nº 131 de 2022, são:

I - a contratação e a contratação no momento da contratação de contrato administrativo por insuportável

II - a contratação de serviços relativos a prestação de serviços de natureza pública, a manutenção da Administração Municipal, a execução de obras, comprometidas apenas as prestações de serviços de natureza pública no exercício financeiro, a execução de obras de natureza pública;

Art. 50 - O Conselho Municipal e Legislativo tem autorização para a contratação de serviços de natureza pública, a manutenção da Administração Municipal, a execução de obras, comprometidas apenas as prestações de serviços de natureza pública no exercício financeiro, a execução de obras de natureza pública;

Art. 51 - O Conselho Municipal e Legislativo tem autorização para a contratação de serviços de natureza pública, a manutenção da Administração Municipal, a execução de obras, comprometidas apenas as prestações de serviços de natureza pública no exercício financeiro, a execução de obras de natureza pública;

Art. 52 - A Lei revogada as disposições em contrário.

LEI Nº 131, DE 13 DE JUNHO DE 2022, PÁGINA 171 Nº 2874
LEI Nº 131, DE 13 DE JUNHO DE 2022, PÁGINA 171 Nº 2874

LEI Nº 131, DE 13 DE JUNHO DE 2022, PÁGINA 171 Nº 2874
LEI Nº 131, DE 13 DE JUNHO DE 2022, PÁGINA 171 Nº 2874

ANEXO

ANEXO

Art. 1º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - A Lei revogada as disposições em contrário.

1. PASSIVOS CONTINGENTES

Art. 1º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - A Lei revogada as disposições em contrário.

2. OUTROS RISCOS

Art. 1º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 6º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 7º - A Lei revogada as disposições em contrário.

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS 000011

Art. 1º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 6º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 7º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 8º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 9º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 10º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 11º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 12º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 13º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 14º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 15º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 16º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 17º - A Lei revogada as disposições em contrário.

Art. 18º - A Lei revogada as disposições em contrário.

2076



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

000013

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão. Documento de Formalização da Demanda - DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão

CNPJ 18.596.212/0001-49

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

RESPONSÁVEL Arly Brenda Lima Franco Jardim

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de um veículo para ser utilizado no atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para melhorar os serviços em atendimento ao munícipes, na locomoção dos agentes públicos no atendimento das demandas rotineiras do setor.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

NOME ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA

LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



000014

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2023.

Rosilene Gonçalves de Sousa
Secretária Adjunta de Assistência Social

Cidade do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

000015

2

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE ANÚNCIO EM

Em _____

Gabinete do Prefeito

de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
 Código identificador: 033262cf69f76d1d43da9ae683b28cce

DECRETO Nº 007/2021

DECRETO Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provisorio em Comissão de Secretário de Meio Ambiente de Itinga do Maranhão, o Senhor **DJALMA SILVA MACEDO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
 Código identificador: da047918ee77f98bd6f1a88cd75b5830

DECRETO Nº 006/2021

DECRETO Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provisorio em Comissão de Secretário de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ADRIANA DA SILVA GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
 Código identificador: 815db74885fa378b383b28b16d48f

000016

DECRETO Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provisorio em Comissão de Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
 Código identificador: 81a773a4d197427e11a6f037cdcd468

DECRETO Nº 008/2021

DECRETO Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provisorio em Comissão de Tesoureiro da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor **RUBENS RIBEIRO ARAUJO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
 Código identificador: fd3947c3e0a7ca51a18a9ac1b71ce7c

DECRETO Nº 009/2021

DECRETO Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhora ARLY HIRENDA LIMA FRANCO CARDIM a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 21761f7299def8e9941c37a6641fed

DECRETO Nº 010/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhora GILDACI DOS SANTOS COSTA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: b2109451d6425d38540ee808f1d8b3b

DECRETO Nº 011/2021

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua

publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

000017

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 34f69c258b41b33215dc36f5c3cdaa

DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor RENILSON ALVES MACHADO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 1c5083460b7797f8714513404f31da5

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor DOMINGOS FERNANDES DOS REIS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 041/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

000018 *2*

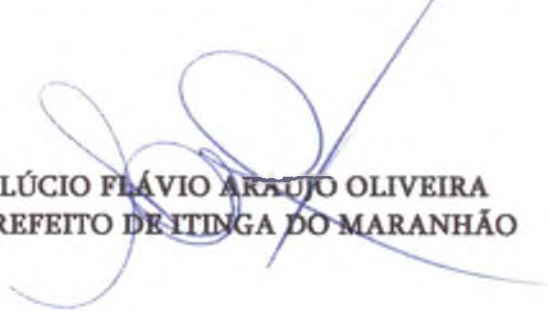
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA, partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor **ALOIZO SOUZA DO CARMO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 81fc1401d1527b6b31b6b86e060ee9d9

DECRETO Nº 040/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 040/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 5a08b18a6e0334ac551ab8b77c8befda

DECRETO Nº 041/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 041/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 0fc687285a16f9507a50b3586e537948

DECRETO Nº 042/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 042/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

000019 *Q*

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: f30f3afda7e6772f85aa3d61755f54c3

DECRETO Nº 043/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 043/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação e execução da Lei Municipal nº 429 de 26 de maio de 2022, serviço público de Loteria Municipal de Itinga do Maranhão, a instituição do Comitê Gestor da Loteria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que é assegurado pela Constituição Federal o direito dos Estados e Municípios para explorar seus serviços públicos de loterias;

CONSIDERANDO que tal exploração material deve ser realizada de maneira a assegurar receitas não tributárias, estas voltadas para atender as demandas sociais em sentido lato, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, conforme a Lei Municipal nº 429/2022;

CONSIDERANDO que é necessário assegurar a estabilidade jurídica para plena exploração dos serviços públicos regulados por este Decreto

DECRETA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA, DA ATRIBUIÇÃO, DOS CONCEITOS E DO OBJETO

Art. 1º- Fica a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão Pública (SMAGG) responsável pela orientação e acompanhamento da exploração dos serviços públicos de loterias, incluindo as atividades de regulação, de fiscalização e de penalização contratual daqueles que atuam nas atividades relacionadas a este regulamento, na jurisdição do Município de Itinga do Maranhão, sem prejuízo das competências previstas na Lei Municipal nº 429 de 26 de maio de 2023.

Parágrafo único. A SMAGG, como gestora da Loteria de Itinga do Maranhão (LMIM) deve executar direta ou indiretamente, mediante contratação de serviços, de concessão de seu serviço público de loterias ou de licenciamento do mesmo, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na Legislação Federal, de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.

Art. 2º- Fica instituído o Comitê Gestor da LMIM (CGLMIM) composto por 1 (um) titular e um suplente designados pelo Prefeito dentre os seguintes órgãos:

I - SMAGG - Secretaria Municipal da Administração, Governo e Gestão Pública, a quem competirá a sua presidência;

II - Gabinete do Prefeito (GP);

III - Controladoria-Geral do Município (CGM);

IV - Procuradoria-Geral do Município (PGM);

V - Secretaria Municipal de Finanças (SMF);

§ 1º A exploração indireta dos serviços públicos da LMIM neste Município poderá ser realizada por meio de concessão, permissão, autorização ou outras modalidades de contratação ou parcerias previstas em lei, observadas as normas e atos regulamentares.

§ 2º A SMAGG poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicos da União, de outros Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria.

§ 3º A exploração imediata do serviço público de loteria, como meio de assegurar receitas não tributárias ao Município, competirá à SMAGG,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

000020

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 09.002/2023**, no dia **5 de Maio de 2023** que tem por finalidade Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Responsável: Nilson Gomes Freires Telefone: (99) 99146-1117

Departamento: Departamento de Cotação de Preços e Contratos

0000212

Relatório de Cotação: Carro Assistência Social

Pesquisa realizada entre 09/05/2023 23:18:56 e 09/05/2023 23:19:29

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo automóvel, zero km, tipo sedan, fabricação nacional, ano/modelo 2023/2023 ou superior, na cor branca; com capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas; com 04 (quatro) portas laterais; motorização mínima 1.3, com potência mínima de 100cv (e) e 109

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
0 / 13	1	R\$ 111.828,52 (un)	-	R\$ 111.828,52	R\$ 111.828,52	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUA/RJ			NºPregão 52023 UASG:980788	04/04/2023	R\$ 111.555,56
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			NºPregão 1942022 UASG:987565	22/11/2022	R\$ 121.930,00
Valor Unitário						R\$ 116.742,78
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	Prefeitura Municipal de Casinhas FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE			228745	22/03/2023	R\$ 102.000,00
Valor Unitário						R\$ 102.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 111.555,56		Média dos Preços Obtidos: R\$ 111.828,52		

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 111.555,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111.828,52

Valor Global: R\$ 111.828,52

Detalhamento dos Itens



Item 1: veículo automóvel, zero km, tipo sedan, fabricação nacional, ano/modelo 2023/2023 ou superior, na cor branca; com capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas; com 04 (quatro) portas laterais, motorização mínima 1.3, com potência mínima de 100cv (e) e 109

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111.828,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	veículo automóvel, zero km, tipo sedan, fabricação nacional, ano/modelo 2023/2023 ou superior, na cor branca; com capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas; com 04 (quatro) portas laterais; motorização mínima 1.3, com potência mínima de 100cv (e) e 109 cv (g); com sistema flex de combustível, tração dianteira; câmbio manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) à ré; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 48 litros, freios absorvag frontais; rodas de aço com calotas ou de liga leve, aro de mínimo 15 polegadas; cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; travamento central das portas; controle elétrico dos vidros dianteiros; computador de bordo; jogo de tapetes dianteiro e traseiro em borracha; equipado com todos os itens de série e os exigidos pelo código ; garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem.	00002

R\$ 111.555,56

... e Art. 5º da IN 05 de 07 de julho de 2021

Data: 04/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Lote/Item: 71

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Unidade: Unidade

H.F. B.

Valor da Proposta Final

R\$ 102 400,00

Modelo: VW / VIRTUS TSI

Modelo: DESCRIÇÃO BÁSICA AIRBAGS (2 FRONTALIS, 2 LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS, 2 DE COLETINA) ALTO-FALANTES (4); ESSA É A ESTRELA DE FREIO COM O CARRREGAMENTO DO CHUVA POR INDUÇÃO CHAVE "CANIVEL" COM CONTROLE REMOTO CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE COMPUTADOR DE BORDO CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRACÇÃO (ASR), BIQUÍPÓLE ELÉTRONICO DO DIFERENCIAL (EDS) DESEMPACADOR DO VIDRO TRASEIRO DI REÇÃO ELÉTRICA ESPelhos RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICAMENTE AJUSTÁVEIS COM FUNÇÃO "TILT-DOWN" NO LADO DIREITO FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA COM SISTEMA "ISOFIX" / TOP TETHER FREIOS "ABS" COM "EBD" - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRONICA DE FRENAGEM LANTERNAS TRASEIRAS EM LED LUZES DE LEITURA DIANTEIRA E TRASEIRA PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO PARA-SÓIS COM ESPelhos ILUMINADOS PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADES - CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE RODAS DE LIGA LEVE DE 15" COM PNCS 195/65 R15 SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS SISTEMA DE ALARME COM COMANDO REMOTO (KEYLESS) SISTEMAS DE CONTROLE DA PRESSÃO DOS PNEUS SISTEMA DE FRENAGEM AUTOMÁTICA PÓS COLISÃO "POST COLLISION BRAKE" SISTEMA DE SOM TOUCHSCREEN "COMPOSITION TOUCH" COM APP-CONNECT TOMADA USB TIPO C TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALA e TAMPA DE COMBUSTÍVEL VÍDEOS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO "ONE TOUCH" NOS DIANTEIROS VOLANTE MULTIFUNCCIONAL

Email:

francos@terra.com.br

R\$ 102.490,00

Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO

Descrição: MARCA: CHEVROLET MODELO: ONIX PLUS 1.0 TURBO Motorização: 1.0 Turbo Combustível: Alcool Gasolina Potencia (CV) 116 114 Torque (kgf.m) 16.5 16.2 Velocidade Máxima (km/h) N/D N/D Tempo 0-100 (s) N/D N/D Consumo cidade (km/l) 9.1 7 Consumo estrada (km/l) 12.2 17.1 Câmbio: Manual de 6 marchas Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios N/D Dimensões Altura 1.475 Largura 1.730 Comprimento 4.474 Peso (Kg) 1.059 Tanque (L) 44 Entre eixos 2.600 Porta-Malas (L) 509 Ocupantes 5 Segurança Airbag motorista Alarme Furtivo ABS Airbag passageiro e Airbag lateral Distribuição eletrônica de frenagem Conforto Ar-condicionado Travas elétricas Volante com regulagem de altura e Entrada USB Rádio FM/AM Kit multimídia Janelas Vidros elétricos dianteiros e desembr. traseiro Vidros elétricos traseiros Outros Computador de bordo

Email

frotista.3@pedragon.com.br



Código Validação: BUbh63PWJTch5qQPSfZkNH5OLyviw%2bXXIzRcoZN%2bsYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTch5qQPSiZkNH5OLyviw%252bXXqzRcoZN%252hsYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
16.783.876/0001-50 MONTREAL VEICULOS E PECAS LTDA R\$ 106.000,00

Marca: HYUNDAI
Fabricante: HYUNDAI
Modelo: HB20G TGD

Descrição: VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN Motorização 1.0 Turbo Combustível Alcool Gasolina Potência (CV) 116 116 Torque (kgf.m) 16,33 16,33 Velocidade Máxima (km/h) N/D N/D Tempo 0-100 (s) N/D N/D Consumo cidade (km/l) 9,6 13,7 Consumo estrada (km/l) 12,2 17,0 Câmbio Manual de 6 marchas Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Freios N/D Dimensões Altura (mm) 1.473 Largura (mm) 1.730 Comprimento (mm) 4.474 Peso (kg) 1.073 Tanque (L) 44 Entre eixos (mm) 2.600 Porta-Malas (L) 500 Ocupantes 5 Segurança Airbag motorista Alarma Freios ABS Airbag passageiro e Airbag lateral Distribuição eletrônica de frenagem Conforto Ar-condicionado Travas elétricas Volante com regulagem de altura Entrada USB Rádio FM/AM Kit multimídia Janelas Vidros elétricos dianteiros Desemb. traseiro Vidros elétricos traseiros Outros Computador de bordo

000023

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Macae	AV LACERDA AGOSTINHO, 600	Ediz	(22) 2674-9000	geraldautomotive@hotmail.com

47.958.412/0001-00 M E M MOTORS LTDA R\$ 111.111,11

Marca: CHEVROLET
Fabricante: CHEVROLET
Modelo: ONIX PLUS TURBO

Descrição: Motorização 1.0 Turbo Combustível Alcool Gasolina Potência (CV) 116 Torque (kgf.m) 16,33 16,33 Velocidade Máxima (km/h) N/D N/D Tempo 0-100 (s) N/D N/D Consumo cidade (km/l) 9,6 13,7 Consumo estrada (km/l) 12,2 17,0 Câmbio Manual de 6 marchas Tração Dianteira Direção Elétrica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Freios N/D Dimensões Altura (mm) 1.473 Largura (mm) 1.730 Comprimento (mm) 4.474 Peso (kg) 1.073 Tanque (L) 44 Entre eixos (mm) 2.600 Porta-Malas (L) 500 Ocupantes 5 Segurança Airbag motorista Alarma Freios ABS Airbag passageiro e Airbag lateral Distribuição eletrônica de frenagem Conforto Ar-condicionado Travas elétricas Volante com regulagem de altura Entrada USB Rádio FM/AM Kit multimídia Janelas Vidros elétricos dianteiros Desemb. traseiro Vidros elétricos traseiros Outros Computador de bordo

Endereço

11.700.911/0001-00 VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI R\$ 112.000,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: CHEVROLET
Modelo: ONIX PLUS TURBO SEDAN

Descrição: Veículo Utilitário Tipo Motor Bicomcombustível, Cilindrada Mínima: 1.0 Turbo CM3, Potência Mínima Motor: 111 CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Tipo Freio: Abs, Características Adicionais: Suv (Veículo Utilitário Esportivo), Volume Mínimo Porta-Malas: 506 L, Capacidade Tanque Combustível: 40 L, Quantidade Portas: 4, Opcionais: Vidros E Travas Elétricas, Transmissão: Manual

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PA	Cariacica	R ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 1105	(21) 9709-0009	vcsconstrucoes2015@gmail.com

34.873.191/0001-03 EPL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 114.500,00

Marca: CHEVROLET / ONIX
Fabricante: CHEVROLET / ONIX
Modelo: ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TURBO FLEX

Descrição: Conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, Mecânica Motorização 1.0 Turbo, Combustível Alcool/ Gasolina, Potência (CV) Torque (kgf.m) 116 16,32, Consumo cidade (km/l) 9,6 Alcool, 13,7 Gasolina, Consumo estrada (km/l) 12,2 Alcool, 17,0 Gasolina, Câmbio Manual de 6 marchas, Tração Dianteira, Direção Elétrica, Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidais. Dimensões: Altura (mm) 1.473, Largura (mm) 1.730, Comprimento (mm) 4.474, Peso (kg) 1.073, Tanque (L) 44, Entre eixos (mm) 2.600, Porta-Malas (L) 500, Ocupantes 5, Segurança: Ar-condicionado, Alarma, Freios ABS, Airbag passageiro e Airbag lateral, Distribuição eletrônica de frenagem, Conforto Ar-condicionado, Travas elétricas, Volante com regulagem de altura, Entrada USB, Rádio FM/AM, Kit multimídia, Janelas, Vidros elétricos dianteiros, Desemb. Traseiro, Vidros elétricos traseiros, Outros: Computador de bordo

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Araruama	RUA AMARAL PEIXOTO, 39801	Vivianzo	(22) 07402-9493	eplcomercioservicos@gmail.com

15.238.349/0001-97 SR MOTORS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 115.000,00

Marca: ONIX PLUS
Fabricante: CHEVROLET
Modelo: PLUS LT
Descrição: VEICULO CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 TURBO SEDAN COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PA	Guapimirim	RUA ARMANDO ALVIM CASTRO MENEZES, 90	(21) 3614-5882	srmotors@outlook.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.241.605/0001-00	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 166.666,57
Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo: CRUZ TURBO LT Descrição: Veículo Utilitário Tipo Motor: Bicombustível, Cilindrada Mínima: 1.0 Turbo CM3, Potência Mínima Motor: 111 CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Tipo Freio: Abs, Características Adicionais: Suv (Veículo Utilitário Esportivo), Volume Mínimo Porta Malas: 306 L, Capacidade Tanque Combustível: 40 L, Quantidade Portas: 4, Opcionais: Vidros E Travas Eletônicas, Transmissão: Manual Endereço:		

000024

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 121.930,00
 Data de Validação da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	Data: 22/11/2022 09:00
Objeto: Aquisição de um veículo de 7 lugares sendo: automóvel, de fabricação nacional.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Ano/Modelo 2021/2021, novo, zero km.	SRP: NÃO
Descrição: Veículo utilitário - Veículo Utilitário Tipo Motor: Bicombustível, Cilindrada Mínima: 1.0 Turbo CM3, Potência Mínima Motor: 111 CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Tipo Freio: Abs, Características Adicionais: Suv (Veículo Utilitário Esportivo), Volume Mínimo Porta Malas: 306 L, Capacidade Tanque Combustível: 40 L, Quantidade Portas: 4, Opcionais: Vidros E Travas Eletônicas, Transmissão: Manual	Identificação: NºPregão:1942022 / UASG:987565
CatMat: 602316 - VEICULO UTILITARIO	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/11/2022 16:05
	Homologação: 23/03/2023 14:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.812.155/0001-05	SUDOAUTO SUDOESTE AUTÔMOVEIS LTDA	R\$ 116.860,00
Fornecedor		

Marca: CHEVROLET
 Fabricante: GENERAL MOTORS
 Modelo: SPIN LT
 Descrição: Marca/modelos Spin LT, chevrolet 1.1 Fabricação/ modelo/ano 2022/2023. 2. Motor: marca: Chevrolet, Motorização: 1.8, Potência (CV ou H P): 111 cv (81,136 cv (G)), torque máximo (Kgf.m) Combustível: gasolina e etanol (flex), Transmissão: tipo Automática, Nº de marchas: 6 marcha a frente, Direção: Hidráulica, Pneus: tipo e medidas: 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16), Freios: Freios, Sistema de freio ABS COM EBD, Sistema elétrico (volts): 12 volts, Bateria: 12 V, 55ah/ alternador: 100ah, Número de passageiros: 7 passageiros, Número de Portas: 4 portas, Cor predominante: Branco, Acessórios: Vidros Eletônicos, Sim, Trava Elétrica, Sim, Sistema de ar condicionado, Sim, Isulfilm, Instalado de acordo com a legislação vigente, Kit ferramentas, Exigido por lei e normas do contran, Infotenimento: Sim, Rádio, conexão USB e interface Bluetooth, Adesivo da Legimarc do programa, Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo, Itens de segurança: 2 airbags frontais motorista e passageiros, cinto de 3 pontos e encosto de cabeça e demais previstos em legislação, Garantia: 12 meses da entrada em operação, Treinamento de mecânicos e motoristas (duração) entrega técnica pelo fornecedor (1.00 hora)

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Francisco Beltrão	R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907	TAIARA OU CARLA	(46) 3520-4100	secretaria@sudoauto.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
05.035.532/0004-20 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA R\$ 127.000,00

Marca: GM CHEVROLET
Fabricante: GM CHEVROLET
Modelo: SPIN LT 1.8 2022/2023 Modelo R7P
Descrição: SPIN LT 1.8 - 2022/2023 Modelo R7P Potência 111 CV Etanol e 106 CV Gasolina / 7 lugares / Air bag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em inclinação / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Macanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobrebombeado 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Antena de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", interação com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto-falantes / Teceira fileira de assentos com banco rebatível / Garantia de 3 anos.

Estado Cidade Endereço Nome de Contato Telefone Email
PE São José dos Pinhais AV DAS TORRES 1650 CHEVER (43) 33 74712 licitacao@valesulchevrolet.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 102.000,00
que o Art. 5º da Lei de 07 de Julho de 2021

Órgão Prefeitura Municipal de Casinhas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE
Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio Zero KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas - PE, através do saldo remanescente da emenda parlamentar de Proposta de nº 0/622498000/1200-16
Descrição: VEÍCULO AUTOMÓVEL, ZERO KM, TIPO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV (E) E 109 CV (G); VEÍCULO AUTOMÓVEL, ZERO KM, TIPO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV (E) E 109 CV (G); COM SISTEMA FLEX DE COMBUSTÍVEL, TRACÇÃO DIANTEIRA, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) À RE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 LITROS; FREIOS ABS; AIRBAG FRONTAIS; RODAS DE AÇO COM CALotas ou de liga leve, ARO DE MÍNIMO 15 POLGADAS, CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, COMPUTADOR DE BORDO, JOGO DE TAPETES DIANTEIRO E TRASEIRO EM BORRACHA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.
Data: 22/03/2023 17:03
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 228747
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
02.472.105/0001-79 ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. R\$ 93.900,00
VENCEDORA

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 23/23
Descrição: não informada
Estado Cidade Endereço Nome de Contato Telefone Email
PE Recife AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2156 JORGE GUSTAVO BARBOSA (81) 2121-1190 vendasdireta@italiana.com.br



Relatório gerado no dia 09/05/2023 23:22:54 (IP: 138.185.194.210)
Código Validação: BUbh63PWJTch5qQPSIZkNH5OLyvvw%2bXXdzRcoZN%2bsYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BUbh63PWJTch5qQPSIZkNH5OLyvvw%2bXXdzRcoZN%252bsYqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.925.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA

R\$ 102.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

000026

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA 965	Esther Sandrely Albuquerque Crespim	(81) 3401-8761	frotista@pedragon.com.br

44.583.018/0001-39 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

R\$ 126.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aporecida de Goiânia	AV NOVA ERA, SN	(62) 9517-3210	wa7792@gmail.com



Assinatura
Nilson Gomes Freires 09/05/2023



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000027

Item 1 - veículo automóvel, zero km, tipo sedan, fabricação nacional, ano/modelo 2023/2023 ou superior, na cor branca; com capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas; com 04 (quatro) portas laterais; motorização mínima 1.3, com potência mínima de 100cv (e) e 109

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/01/2022 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

Aplica os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Decretos, Resoluções, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, o Banco de Preços possui um domínio amplo. O sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam feitas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

000028 *L*

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 09/05/2023 23:18:57
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO



DESPACHO

000029

À
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

FONTE	VALOR TOTAL
01 BANCO DE PREÇOS	R\$ 111.828,52

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 111.828,52	R\$ 111.828,52
Valor Total				R\$ 111.828,52	

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2023


Nelson Gomes Freire
Diretor de Cotações

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão : 10/04/2023

Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

000030

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 761

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.1202.1029.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 113.853,00

CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo da Mota

CONTADOR

CRC-MA 014538/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

000031

Q

Na qualidade de ordenadora de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no valor R\$ 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2023.

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Excelentíssima Senhora
Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

000032

Em resposta a vossa solicitação para Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), objeto do Processo Administrativo nº 09.002/2023, informo que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme documentos em anexo, ficando autorizado a elaboração do Termo de Referência, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit. R\$ Total
1	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 111.828,52 R\$ 111.828,52
Valor Total				R\$ 111.828,52

Uma vez elaborado o instrumento que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento do processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.


Rosilene Gonçalves de Sousa
Secretária Adjunta de Assistência Social



000033

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um veículo para ser utilizado no atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para melhorar os serviços em atendimento ao munícipes, na locomoção dos agentes públicos no atendimento das demandas rotineiras do setor.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.2. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
 - 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
 - 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.



000034

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.1202.1029.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



000035

entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
 - 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



000036

- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

000037

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



000038

- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
 - 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - 18.1.2. **Multa de:**
 - 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



000039

- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS AMOSTRAS

- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13".	Unidade	1	R\$ 111.828,52	R\$ 111.828,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.

Valor Total

R\$ 111.828,52

000040

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

Rosilene Gonçalves de Sousa
Secretária Adjunta de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

000041

À Excelentíssima Senhora

Arly Brenda Lima Franco Jardim

Secretária Municipal de Assistência Social

Prezada,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no valor de R\$ 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.1202.1029.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.


Rosilene Gonçalves de Sousa
Secretária Adjunta de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITINGA DO MARANHÃO



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezada,

000042

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no valor R\$ 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão.

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.1202.1029.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício do corrente ano.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Maio de 2023.

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

000043

No uso de minhas atribuições, em **12 de Maio de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 016/2023, originário do Processo Administrativo nº 09.002/2023, que tem por finalidade Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com valor total estimado em R\$ 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR ESTIMADO:	R\$ 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Maio de 2023


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

000044

2

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as funções, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 Outubro de 2012: 191ª da Independência e 124ª da República.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

000045

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependará de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usualmente praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo a fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000046

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições contidas no edital.

Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem:

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000047 *a*

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou por delegação de poderes, ao ordenador de despesas visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada e, em sua maioria, por servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de avisos contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;

2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão;

3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública de pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso para os interessados prepararem suas propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000048

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44, da LC nº 123/2006)

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores à proposta mais bem classificada;
- b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto à seu favor;

c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão.

IX - em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
NÃO É COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000049

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para conformação das suas condições habilitatórias;

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, em ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor;

XVIII - a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata de síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo.

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII.

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º Cabe ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 37 da Constituição da República.

Art. 14 - O licitante que causar o retardamento na execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000051

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento de edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica em consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz ao contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000052

Art. 19 - O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Art. 20 - Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, com a descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custo;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e os documentos que a instruem;
- XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação da aviso de edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do processo, conforme o caso.

Art. 22 - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 121/06 e Lei Municipal nº 123.2010 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



das a proposta de preçoso e documentação de habilitação; XVI - sendo procedida a abertura dos envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, em caso de empate, apresentando propostas em valores sucessivos e decrescentes, até dez por cento, relativamente à de menor preço; XVII - se não foram verificadas, no mínimo, três propostas válidas de habilitação definida no inciso anterior, o Pregoeiro aceitará as melhores propostas sucessivas, até o máximo de três, para que outros participantes apresentem lances verbais, quaisquer que sejam os valores, inscritos nas propostas escritas; XVIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44, da Lei 12.333/2010), e por empresas de pequenas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, no art. 5º, inciso por cento, superiores à proposta mais bem classificada; XIX - O disposto neste item somente se aplicará quando a proposta válida não tiver sido apresentada por nenhuma empresa de pequeno porte; e a preferência de que trata este item, concedida da seguinte forma: (1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora da certa situação que será adjudicado o objeto a seu favor; (2) Na hipótese de não participação da microempresa ou empresa de pequeno porte, em base legal, serão convocadas as remanescentes que permanecerem em situação de empate, na ordem classificatória, para o efeito do mesmo direito; (3) No caso de equivalência dos valores ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que continham em situação de empate, será realizado sorteio entre elas, que se identifique aquela em primeiro lugar poderá apresentar a melhor proposta; XX - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação, em seguida, iniciado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores decrescentes; XXI - O Pregoeiro contará imediatamente os lances classificados, de forma sucessiva, e apresentará lances verbais, a partir do autor da proposta mais bem classificada, e os demais, na ordem decrescente de valores; XXII - O proponente poderá apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, mesmo em exclusão da etapa de lances verbais e a utilização do último preço apresentado pela licitante, por efeito de aplicação das propostas; XXIII - caso não se realizem lances verbais, será classificada a conformidade entre a proposta escrita e a menor proposta valor estimado para a contratação; XXIV - declarada em ordem a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro selecionará a habilitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, declarando motivadamente a respeito; XXV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para constatação das condições habilitatórias; XXVI - constatado o atendimento das condições fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, tendo adjudicado o objeto da certa; XXVII - se a oferta não for aceitável, se o licitante desistir das exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a sua essência, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos; XXVIII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá convocar diretamente o proponente para que seja feita a proposta; XXIX - manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com a apresentação do registro em ata da sessão, e suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias; XXX - o recurso contra a decisão do Pregoeiro não será aberto espontaneamente; XXXI - o acolhimento de recurso importará a anulação

das penas dos atos suscetíveis de aproveitamento; XXXII - decidido o recurso e corrigida a regularidade dos atos procedimentais, o Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o edital para determinar a contratação; XXXIII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deve à manutenção das condições de habilitação; XXXIV - caso o proponente vencedor não apresente situação regular, no ato de assinatura do contrato, será convocada outro licitante, observado a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das condições cabíveis, observado o disposto nos incisos XXV e XXVI deste Edital; XXXV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, a licitação será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII; XXXVI - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se o edital não estiver fixado no Edital; Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação ao edital convocatório do Pregão; § 1º - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas; § 2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada outra data para a realização da licitação; Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: habilitação jurídica; II - habilitação técnica; III - habilitação econômica; financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 17º da Constituição da República. Art. 14 - O licitante que ensejar o arrendamento da execução do contrato, a não entrega da proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer-se de modo intencional, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, perderá o direito ao uso da citação e da ampla defesa, ficando obrigado a licitar e contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; Art. 15 - É vedada a exigência de garantia de proposta, a aquisição de crédito pelos licitantes, a condição para participação no certame, o pagamento de taxa de emolumento, o valor referente a honorários de edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso; Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas: I - deverá ser comprovada a existência de compromisso por parte ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender as condições de licitação estipuladas no edital e será a representante das contratadas perante o Município; II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida pelo convocatório; III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma das capacidades técnicas das empresas consorciadas; IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender a índices contábeis definidos no edital; V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de maneira consorciada ou isoladamente; VI - as empresas consorciadas não solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas etapas de licitação durante a vigência do consórcio; e V - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo; Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo; Art. 17 - O Chef do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo atuar por legalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

00005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012, COM FOLIO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos agrícolas, semoverdes, equipamentos e materiais de construção, para instalação de Unidade Demonstrativa objetivando o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, no Anexo Estadual 3080-1, no Município de Apucarana, nos sistemas de Bases Saneantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e no Anexo 1 do Edital Homologação prática nº 3, pela Pregoeira, designada pela Portaria nº 1, de 2012, através de homologação nº 024/2012, bem como a conveniência do licitatório, referente ao julgamento das lances do Pregão Presencial nº 016/2012, e a atribuição da despesa em favor das empresas Alunga Máquinas de Construção Ltda, (CNPJ nº 14.298.544/0001-74, no valor de R\$ R\$ 10.494.301,42 mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) e a favor do Grupo 01 e 02, M. A. ALVES SANTOS – ME, (CNPJ nº 08.936.070/0008, no valor de R\$ 8.780,20 dezoito mil e oitenta e dois reais e

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo administrativo nº 033/2012. O Presidente da Comissão de Licitação do Poder Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, em cumprimento da atribuição procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resultante do processo de dispensa de licitação a seguir: OUS 1110 - Compra de um imóvel pertencente à área total de terreno 500,00 m² e área construída 98,15 m², localizada na Rua São José, nº 109 - Jd. São José - Município de Bom Jesus das Selvas MA. INTEREÇO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

00005

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.

II – Designar os servidores: SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO e LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV - elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII - credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII - receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

000057

- X conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- XI exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII elaborar e assinar a ata da licitação;
- XIV conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 3º – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

...a cidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Brasil, do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica do Brasil, revogando-se as disposições em contrário. **LEI DOU-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga, Estado do Maranhão, aos 13 de janeiro do mês de janeiro de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARAÚJO**.

Publicado por: **MARAIK BORGES DE ARAÚJO**
Código identificador: d7522f8317ad1d7933d0707bd211b415

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Art. 1º - Nomear para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no inciso 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017.

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro desta Prefeitura de Itinga do Maranhão.

1º Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**.

2º Designar os servidores **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeiro;

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- atuar pela igualdade, moralidade e eficiência do processo licitatório;
- auxiliar o processo visando atendimento a legislação;
- acompanhar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

- 1 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance menor;
- 2 - exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- 3 - adjudicar o objeto de certame ao licitante vencedor;
- 4 - elaborar e assinar a ata da licitação;
- 5 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 3º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo servidor e equipe de Apoio obedeçam a modalidade de Licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº

10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de julho de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

000058

Publicado por: **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 3ee6883dc5282b9fe5747fee8aefe9

002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Comissão que especifica, e dá outras providências

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia ISOLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**.

Art. 3º Nomear a servidora, como secretária da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Código identificador: 1efb7118be59b8a1e196c03564d0ca1

003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 03 de junho de 2018.

instituto
CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09



Prof. Evaldo Ramos
Instrutor

00059

Módulo I: Introdução à modalidade Pregão

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. O Pregoeiro. Principais normas aplicáveis. **Formas presencial e eletrônica.** Pregão do tipo "maior oferta", é possível?

Módulo II: Agentes do Pregão

Pregoeiro: requisitos, atribuições e responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente.

Módulo III: Cuidados na fase preparatória (interna)

Pesquisa de preços. Critério de aceitabilidade das propostas. Preços máximos. Inexequibilidade de preços. Indicação de marca/modelo do produto. **Regras sobre a exigência de amostra.** Definição dos requisitos de habilitação. Habilitação jurídica. Qualificação técnica. Regularidade fiscal e trabalhista. Qualificação econômico-financeira.

Módulo IV: Fase externa do Pregão

publicação do aviso. Impugnações, esclarecimentos e avisos. Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. **Julgamento da proposta vencedora.** Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação.

Módulo V: Recursos

Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida.

Módulo VI: Sanções administrativas

Suspensão Temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02).

Módulo VII: Tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas

prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo VIII: Pregão para Registro de Preços

Decreto Federal n.º 7.892/2013. Disponibilidade orçamentária. Intenção de Registro de Preços – IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência. Alteração quantitativa. Adesões de órgãos/entidades não participantes. Cadastro reserva.

Módulo IX: Simulação de um pregão eletrônico pelo Comprasnet

Cadastramento do aviso. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos/esclarecimentos. Vinculação da equipe do pregão. **Operação da sessão pública.** Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

Módulo X: Estudos de caso – discussão sobre temas polêmicos

000000

2



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECLARAÇÃO DE GESTOR

000061

Eu, **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, atualmente ocupante do cargo de **Prefeito Municipal da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA**, declaro nos termos do art.51, da Lei n.8.666/93, que a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade é composta por 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 3 (três) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação

VÍNCULOS DOS PREGOEIROS/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 1 Francisco Leonardo Franco de Carvalho é Advogado, OAB/MA 17.396, com treinamento específico para atividade de Pregoeiro realizado em São Luís/MA, em junho de 2018, e pós-graduando em Licitações e Contratos pelo Instituto Navigare em São Luís, o vínculo com a administração é de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
- 2 Caio Vitor Delgado Cardoso com vínculo com a administração é de servidor efetivo (membro da CPL).
- 3 Laís da Silva Neta Oliveira com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (secretária da CPL e substituto do Presidente da CPL, e substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).
- 4 Sidnéia Soares Nascimento Machado com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).

Itinga do Maranhão, 18 de fevereiro de 2021.


Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023

000062

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL

PORTAL UTILIZADO: Licitanet

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

AUTORIDADE COMPETENTE:

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000063

REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

2

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?

NÃO

(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000064

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.1202.1029.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000065

- 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000066

- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



000067

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000068

no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000069

- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000070

- estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000072

- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000073

- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000074

- condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000075

- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000076

11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).

11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

000077

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) deverá(ão) ser objeto de diligência;

11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000078

veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000079

- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



000080

- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 17.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
 - 17.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 17.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000081

- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 17.4. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 17.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da licitante, devidamente habilitado.
- 17.6. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 17.7. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 17.8. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

18. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 18.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 18.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 18.1.2. apresentar documento falso;
 - 18.1.3. fizer declaração falsa;
 - 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.1.5. não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido;
 - 18.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 18.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 18.1.8. não mantiver a proposta.
- 18.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000082

- 19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 24.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000083

- 24.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 24.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 24.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 24.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 24.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 24.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 24.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 24.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 24.9. O Licitante deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 24.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000084

- 24.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 24.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 24.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 24.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 24.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

25. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo II	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo V	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, ____ de _____ de ____

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000085

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um veículo para ser utilizado no atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para melhorar os serviços em atendimento ao munícipes, na locomoção dos agentes públicos no atendimento das demandas rotineiras do setor.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
4.2. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

000086

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.1202.1029.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000087

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



000088

- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
 - $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
 - R = Valor do reajuste procurado;
 - V = Valor contratual a ser reajustado;
 - 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
 - I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000083

- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000090

- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
17. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
18. **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**
- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000091

18.1.2. **Multa de:**

- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. **DAS AMOSTRAS**

- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

21. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
 - 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000092

- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 111.828,52	R\$ 111.828,52
Valor Total					R\$ 111.828,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

000093

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

000094

CONTRATO N° ____/____

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: _____
MODALIDADE: _____
CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
OBJETO: _____
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ ____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: _____
VIGÊNCIA INICIAL: _____
VIGÊNCIA FINAL: _____

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
REPRESENTANTE: _____ CPF: _____

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: _____ CPF/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CONTATO: _____ E-MAIL: _____
REPRESENTANTE: _____ CPF: _____

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000095

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000096

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



000097

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



000099

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000100

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000101

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME
CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE
Nº PROCESSO
Nº ARP
Nº CONTRATO
OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME
LOGRADOURO
CIDADE
CONTATO

CPF/CNPJ
BAIRRO
ESTADO
E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000102

- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nóta fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.
- Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

000103

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

000104

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



(ASSINATURAS)

000105

l

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



DESPACHO

000106

2

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR ESTIMADO:	R\$ 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Maio de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Parecer nº 037/2023.

Processo Recebido em 12/05/2023

000107

Assunto: Análise de Minuta de Edital.

Referência: Processo Administrativo n.º 09.002/2023 (Pregão Eletrônico n.º 016/2023).

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão.

EMENTA: Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 02.001/2023, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 -CPL, REGISTRO DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).**

Os autos contêm, até aqui, 106 (cento e seis) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;
- b) Ofício do Ordenador de Despesa



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

000108

solicitando autorização para abertura do procedimento em análise, que pode gerar a despesa no valor total de **RS 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

- c) Despacho do Ordenador de Despesa, autorizando a abertura de licitação;
- d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;
- e) **Lei nº 431 de 2022**, que dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas suas atribuições e dá outras providências;
- f) **Decreto 009 de 2021**, onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social;
- g) Declaração do Ordenador de Despesa;
- h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;
- i) Despacho dos gestores, aprovando o Termo de Referência;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

j) Planilha com orçamentos

000109

2

k) Pesquisa de preços (orçamentos);

l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;

m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;

n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;

o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;

p) **Decreto nº 001/2022.** de designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

e Certificado de Capacitação do
Pregoeiro;

000110

q) Minuta de edital do Pregão Presencial,
acompanhada de seus anexos;

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.).

Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2.
Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até



000111

a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

certame, as exigências de habilitação, os critérios 000112
de aceitação das propostas, as sanções por 2
inadimplemento e as cláusulas do contrato,
inclusive com fixação dos prazos para
fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa,
suficiente e clara, vedadas especificações que, por
excessivas, irrelevantes ou desnecessárias,
limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a
justificativa das definições referidas no inciso I
deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos
sobre os quais estiverem apoiados, bem como o
orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade
promotora da licitação, dos bens ou serviços a
serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os
servidores do órgão ou entidade promotora da
licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,
cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento
das propostas e lances, a análise de
sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a
habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao
licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências
legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica



do caso em exame.

000113

2. Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA**, ordenador de despesa, conforme Decreto supra mencionado, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.



3. Do Termo de Referência e da definição do objeto

000114

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado através de Despacho pela autoridade competente, que no caso é a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA**, nomeado pelo Prefeito Ordenador de Despesa, através do já referido **Decreto**.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o



cumprimento deste requisito.

000115

2

4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com base em pesquisa de preços de mercado.

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.



Nesse sentir, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2º Câmara).

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a "realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).** Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

5. Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante*



a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantiado Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

6. Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM (Registro de Preço)**.

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.



7. Dos recursos orçamentários

000118

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º., parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.

8. Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e aconveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida à **fls. 42** do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.



9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

000119

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do Decreto nº 001/2022, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por



todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

“§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recurso eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.”

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.

Analizando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual **016/2023**, **Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a modalidade Pregão



Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, para atender as necessidades do **Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA** e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com os quantitativos exigidos por **este setor**.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 – Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista,



qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal no. 7.892/2013, artigo 7º, parágrafo 2º, não se faz necessário indicar dotação orçamentária.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item – “Das penalidades”, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

12 - Da Minuta do Contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

000123

seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrio econômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.**” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contêm, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.



13 - Da Publicidade

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

III - CONCLUSÃO

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

000125

elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 016/2023-CPL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 19 (dezenove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de maio de 2023.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023

000126

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL

PORTAL UTILIZADO: Licitanet

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br

DATA: 01 de Junho de 2023

HORÁRIO: 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

AUTORIDADE COMPETENTE:

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO	
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO	000127
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO	

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?

NÃO

(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000128

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.1202.1029.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000129

- 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000130

- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irreajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



000131

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000132

no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



000133

- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000134

- estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/ lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000136

- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000137

- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000138

condicionada à verificação da autenticidade no sítio
www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000139

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000140

11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).

11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

000141

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) deverá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000142

veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

000143

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000144

- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 17.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
 - 17.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 17.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000145

- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 17.4. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 17.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da licitante, devidamente habilitado.
- 17.6. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 17.7. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 17.8. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

18. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 18.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 18.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 18.1.2. apresentar documento falso;
 - 18.1.3. fazer declaração falsa;
 - 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.1.5. não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido;
 - 18.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 18.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 18.1.8. não manter a proposta.
- 18.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



000146

- 19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 24.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000147

- 24.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 24.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 24.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 24.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 24.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 24.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 24.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 24.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 24.9. O Licitante deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 24.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



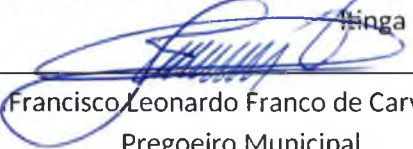
000148

- 24.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 24.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 24.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 24.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 24.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

25. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo II	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo V	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Maio de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000149

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um veículo para ser utilizado no atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para melhorar os serviços em atendimento ao munícipes, na locomoção dos agentes públicos no atendimento das demandas rotineiras do setor.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.2. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000150

- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. **QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.1202.1029.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. **DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000151

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000152

- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
 - $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
 - R = Valor do reajuste procurado;
 - V = Valor contratual a ser reajustado;
 - 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
 - I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000153

- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000154

- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
 - 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000155

ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

18.1.2. **Multa de:**

- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. **DAS AMOSTRAS**

- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

21. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
 - 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado. tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 111.828,52	R\$ 111.828,52
Valor Total					R\$ 111.828,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

000157

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

000158

CONTRATO Nº ____/____

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE:

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ ____ (valor por extenso)

SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:

VIGÊNCIA INICIAL:

VIGÊNCIA FINAL

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

REPRESENTANTE:

CPF:

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CONTATO:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000159

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



000160

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



000161

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



000162

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



000163

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000164

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

000165

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME
CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE
Nº PROCESSO
Nº ARP
Nº CONTRATO
OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME
LOGRADOURO
CIDADE
CONTATO

CPF/CNPJ
BAIRRO
ESTADO
E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000166

- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nóta fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

000167

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

000168

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



(ASSINATURAS)

000169



PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E EMPRESA **VEREDA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA** CNPJ: 14.421.488/0001-35 OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de Estradas Vicinais não pavimentadas, em locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS 26.782.0064.1024.0000 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ARITANÁ BANDEIRA BARROS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d431649e5354325ff8d25d25ceabf713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 1 de junho de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Maio de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f08d7c9748e1d8c7f2bee1db2939e104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Valor Global: R\$ 2.016.981,12

(dois milhões, dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 24 de Abril de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bb844635bf5184f2f8f06c4e51b97202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 10.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.140.414/0001-59. Valor Global: R\$ 26.062,49 (vinte e seis mil, sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamará Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5f93863e41b9fc8878d0e69ab83f16cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2023, assinado em 27/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.0003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86. Valor Global: R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil e cento e quarenta reais). Vigência Inicial: 27 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamará Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 27 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 72e9f78b21d3a7dcf50aa7743fcb6b64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/CPL/PMLM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SRP-CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 001/2023/GAB**, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados doramo compatível e pertinente, que fará realizar em **02 de junho de 2023, as 15h00min, LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 013/2023-SRP**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023

000171

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 111.828,52 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL

PORTAL UTILIZADO: Licitanet

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br

DATA: 07 de Junho de 2023

HORÁRIO: 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

AUTORIDADE COMPETENTE:

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

000172

l

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?

NÃO

(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000173

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.1202.1029.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000174

- 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o casq, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000175

- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000176

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000177

no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO

000178

- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000179

- estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000180

- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada **PRIORIDADE** de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Página 10 de 44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000181

- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO


000182

- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000183

condicionada à verificação da autenticidade no sítio

www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000184

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000185

11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 - Plenário).

11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000186

Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) deverá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000187

veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000188

- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor. *Q*

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000189

- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 17.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
 - 17.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 17.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000190

- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 17.4. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 17.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da licitante, devidamente habilitado.
- 17.6. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 17.7. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 17.8. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

18. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 18.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 18.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 18.1.2. apresentar documento falso;
 - 18.1.3. fizer declaração falsa;
 - 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.1.5. não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido;
 - 18.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 18.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 18.1.8. não mantiver a proposta.
- 18.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000191

- 19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 24.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000192

- 24.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 24.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 24.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 24.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 24.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 24.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 24.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 24.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 24.9. O Licitante deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 24.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



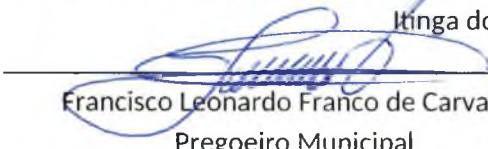
000193

- 24.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 24.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 24.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 24.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 24.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

25. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo II	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo V	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000194

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um veículo para ser utilizado no atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para melhorar os serviços em atendimento ao munícipes, na locomoção dos agentes públicos no atendimento das demandas rotineiras do setor.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
4.2. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000195

- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. **QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.1202.1029.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. **DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000196

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000197

- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
 - $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
 - R = Valor do reajuste procurado;
 - V = Valor contratual a ser reajustado;
 - 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
 - I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000198

- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000199

- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
17. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000200

ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

18.1.2. **Multa de:**

- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. **DAS AMOSTRAS**

- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

21. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
 - 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000201

- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 111.828,52	R\$ 111.828,52
Valor Total					R\$ 111.828,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

000202

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

000203

CONTRATO N° ____/____

DADOS DO CONTRATO

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____

N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: _____

MODALIDADE: _____

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ ____ (valor por extenso)

SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: _____

VIGÊNCIA INICIAL: _____

VIGÊNCIA FINAL: _____

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CONTATO: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000204

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000205

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

000206

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000207

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000208

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000209

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

000210

2

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME
CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE
Nº PROCESSO
Nº ARP
Nº CONTRATO
OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME
LOGRADOURO
CIDADE
CONTATO

CPF/CNPJ
BAIRRO
ESTADO
E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



000211

- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

000212

Q

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

000213

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RETIFICADO



(ASSINATURAS)

000214

l



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: LUISA ALVES CARNEIRO.
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO: CONTRATO Nº 059/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 388.727,60 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: f9e2185dc50403930b41e8fd1cf484b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0032/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 008/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a Empresa R. B. N. BASTOS (CENTER CAR), inscrita no CNPJ: 42.255.618/0001-42, localizada à Av. Francisco Alves de Andrade, BR 135, no 1000, Km 382, Loja 02, São Domingos do Maranhão -MA, para a Contratação de empresa para fornecimento de peças de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no decreto 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da lei 8.666/93. O valor global é de R\$ 17.190,00 (Dezessete mil cento e noventa reais), que será pago com recursos próprios: PODER: 01. Poder Legislativo; ÓRGÃO: 01 01. Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 0001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara; CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Luiz Rocha/MA, 25 de Maio de 2023. Marcio Pinto Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 44a9662c261dce677cae89f194767153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), teve sua data de abertura **ADIADA** para o dia **07 de Junho de 2023, às 10:00hrs**. O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil no Diário Oficial. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c35c0c087c14f57d96e6fcc2909baa09

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

000215

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão - MA.

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaitingama.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 7 de Junho de 2023 às 16:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, <https://www.licitaitingama.com.br/>.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1586f5be13cdb341d83d0429c32916fc

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para mão de obra para execução de serviços diversos no Município de Itinga do Maranhão/MA.

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaitingama.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 7 de Junho de 2023 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, <https://www.licitaitingama.com.br/>.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2023

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ERRATA

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na publicação do Aviso de Licitação nº 016/2023, em função de erro material no tocante à número do Pregão Eletrônico, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Itinga do Maranhão/MA, 30 de Maio de 2023.

Franciso Leonardo de Franco Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ea4d9d12af43dba1bc37d8d91ad5b400

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2023, assinado em 27/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.0003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: AGRONAC PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 34.362.149/0001-32. Valor Global: R\$ 136.781,44 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 27 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamarã Regina Pereira Ferreira, Itinga do Maranhão - MA, 27 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: db16561ad223969a8fc4a73835fdbab81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2023 000216

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2023, assinado em 15/05/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de SOFTWARE PONTO WEB Basic até 1500 funcionários. (incluso uma diária de treinamento presencial).. Processo Administrativo nº 04.004/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 03/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 20.452.964/0001-88. Valor Global: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2023. Vigência Final: 15 de Maio de 2024. Renilson Alves Machado, Itinga do Maranhão - MA, 15 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e4990dbf40ecd6b96debfa164ec09478

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 - SR

Processo Administrativo nº 100403/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 20/04/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS E INFRAESTRUTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100403/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 30 (trinta) dia do mês de maio do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sra^a **Rosane da Silva Santos**, Secretária Municipal de Saúde, **Rodrigo da Silva Santos**, Secretário Municipal de Administração, **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, **Jahnaellen Rêgo Macêdo**, Secretaria Municipais de Assistência Social, Secretário de Obras e Infraestrutura, **Rejames de Sousa Oliveira** responsáveis pelo Registros de Preços das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração, denominada: **ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023** e o Senhor: **Jose de Araújo Fernandes** portadora do CPF: 460.633.153-49, representante da empresa: **J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**, inscrita no CPNJ sob o Nº **01.681.684/0001-05**, localizada na Rua Nova 110, Trizidela do Vale - MA, Centro, CEP: 65.727-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.



MUNICÍPIO DE ITINGA DO
MARANHÃO/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
09.002/2023

000217

Às 11:50:30 horas do dia 07 de Junho de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 07/06/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70927	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 111.800,00	Classificada	--
5037	ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	05147384000193			R\$ 112.000,00	Classificada	--
45532	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109			R\$ 111.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 04.500,00	07/06/2023 12:20:31	Fornecedor Desclassificado
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	05.147.384/0001-93	R\$ 05.000,00	07/06/2023 12:20:20	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 05.800,00	07/06/2023 12:10:28	Fornecedor Desclassificado
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	05.147.384/0001-93	R\$ 05.000,00	07/06/2023 12:10:21	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 06.500,00	07/06/2023 12:10:05	Fornecedor Desclassificado
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	05.147.384/0001-93	R\$ 06.800,00	07/06/2023 12:18:56	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 07.600,00	07/06/2023 12:18:53	Fornecedor Desclassificado
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	05.147.384/0001-93	R\$ 07.700,00	07/06/2023 12:18:30	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 09.800,00	07/06/2023 12:15:31	Fornecedor Desclassificado
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 99.990,00	07/06/2023 12:14:44	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 100.000,00	07/06/2023 12:11:46	Fornecedor Desclassificado
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	06.147.384/0001-93	R\$ 100.200,00	07/06/2023 12:11:28	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 100.500,00	07/06/2023 12:10:37	Fornecedor Desclassificado
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	06.147.384/0001-93	R\$ 101.000,00	07/06/2023 12:09:46	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 105.000,00	07/06/2023 12:09:30	Fornecedor Desclassificado
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	06.147.384/0001-93	R\$ 105.000,00	07/06/2023 12:09:20	Fornecedor Desclassificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 110.000,00	07/06/2023 12:07:46	Fornecedor Desclassificado
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 111.000,00	07/06/2023 00:01:24	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 111.800,00	02/06/2023 09:10:31	Fornecedor Desclassificado
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	06.147.384/0001-93	R\$ 112.000,00	02/06/2023 16:04:46	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 99.990,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	70927	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	07/06/2023 12:25:39	07/06/2023 12:30:39
Não Ofertou	5037	1	ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	06.147.384/0001-93	07/06/2023 12:25:39	07/06/2023 12:30:39
Não Ofertou	45532	1	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	07/06/2023 12:25:39	07/06/2023 12:30:39

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/06/2023 11:50:30	Senhores licitantes bom dia. Devido a um outro procedimento que estava em andamento, acabei me atrasando para este. Entretanto estou vendo que dois dos três licitantes estão on-lines ainda.
Pregoeiro	07/06/2023 11:50:53	Caso todos concordem, irei abrir a sessão para lances as 15h.
Pregoeiro	07/06/2023 11:51:05	Deixarei o chat aberto para que os senhores se manifestem.
Pregoeiro	07/06/2023 11:51:53	Caso não seja possível, remarcarei a sessão para outra data, com o intervalo mínimo de 24hrs entre a sessão e o aviso, nos termos do edital.
Pregoeiro	07/06/2023 11:52:31	Vendo agora, os 3 licitantes estão on-lines, se concordarem, posso abrir logo os lances.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/06/2023 11:52:41	Aguardo a manifestação dos 3.
Fornecedor 5037	07/06/2023 11:52:50	bom dia, eu concordo abri ainda hoje o certame
Fornecedor 70927	07/06/2023 11:58:36	bom dia, pode sim
Pregoeiro	07/06/2023 11:59:19	Perfeito
Pregoeiro	07/06/2023 11:59:24	Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	07/06/2023 11:59:29	Vamos dar andamento
Sistema	07/06/2023 12:03:19	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Pregoeiro	07/06/2023 12:04:35	Senhores, verifiquei que um licitante ofertou um veículo 1.0 e outro não demonstrou a motorização. Com vistas a ampliação da competitividade, todos serão classificados, entretanto, ao final do procedimento será requisitado folder/catálogo com a ficha técnica do carro ofertado.
Pregoeiro	07/06/2023 12:05:13	Pois a motorização solicitada é de 1.0 turbo ou 1.3, sendo que deverá atender ao mínimo de 101 CV
Sistema	07/06/2023 12:05:21	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	07/06/2023 12:18:21	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 12:20:21. Boa sorte!
Sistema	07/06/2023 12:20:21	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	07/06/2023 12:25:01	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 37 segundos .
Sistema	07/06/2023 12:25:39	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	07/06/2023 12:30:41	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 1 .
Sistema	07/06/2023 12:31:15	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro	07/06/2023 12:32:45	Encerrando o prazo para negociação, iremos suspender para o almoço e retornamos as 14h
Sistema	07/06/2023 12:41:17	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	07/06/2023 14:21:36	O fornecedor EMPORIO 77 LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$94.500,00 .
Sistema	07/06/2023 14:44:07	Fornecedor: EMPORIO 77 LTDA , com lance no valor de R\$ 94.500,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O veículo ofertado pela empresa possui motorização apenas 1.0, entretanto não é turbo e não atende a quantidade mínima de CVs de 101, possuindo apenas 71 CV. Desta forma, o objeto ofertado não atende a necessidade da administração
Sistema	07/06/2023 14:44:07	Não há mais licitante(s) classificado(s) na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do art. 33º do Decreto 10.024/19.
Sistema	07/06/2023 14:44:07	O fornecedor ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$95.000,00 .
Pregoeiro	07/06/2023 14:46:16	Solicito o envio da proposta final adequada ao valor do último lance, juntando ao processo portfólio/folder/catálogo com a ficha técnica do veículo ofertado constando todas as especificações do veículo ofertado sobe pena de recusa da proposta.

000219

2

Mensagens do Item 1

000220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2023 16:49:50	Fornecedor: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA , com lance no valor de R\$ 95.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empres delxou de enviar proposta de preços readequada com a ficha técnica do bem ofertado, bem como não indicou se o veículo ofertado seria do modelo que atenda as especificações.!
Sistema	07/06/2023 16:49:50	Não há mais licitante(s) classificado(s) na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do art. 33º do Decreto 10.024/19.
Sistema	07/06/2023 16:49:50	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$99.990,00 .
Pregoeiro	07/06/2023 16:50:35	Solicito o envio da proposta final adequada ao valor do último lance, juntando ao processo portfólio/folder/catálogo com a ficha técnica do veículo ofertado constando todas as especificações do veículo ofertado sobe pena de recusa da proposta.
Pregoeiro	07/06/2023 16:50:54	O prazo superior se dá em razão de o prazo atual se encerraria fora do horário de expediente.
Pregoeiro	07/06/2023 16:51:11	Considerando que a data de amanhã é feriado, o prazo foi estendido até sexta-feira.
Pregoeiro	07/06/2023 16:51:40	Entretanto, havendo o anexo da proposta antes do prazo estipulado, o procedimento poderá ser continuado.
Sistema	07/06/2023 17:20:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA -10.686.600/0001-09 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2023 17:20:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2023 17:50:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/06/2023 18:02:27	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho:

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2023 11:52:02	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Sistema	07/06/2023 11:59:33	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	07/06/2023 14:21:15	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	07/06/2023 14:27:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/06/2023 14:30:00hs até o dia 07/06/2023 16:30:00hs para o(s) fornecedor(es): EMPORIO 77 LTDA.
Pregoeiro	07/06/2023 14:28:38	Solicito o envio da proposta final adequada ao valor do último lance, juntando ao processo portfólio/folder/catálogo com a ficha técnica do veículo ofertado constando todas as especificações do veículo ofertado sobe pena de recusa da proposta.
Sistema	07/06/2023 14:33:56	O fornecedor EMPORIO 77 LTDA acabou de ENVIAR proposta_relinhada_1686159236.pdf no proposta final.
Sistema	07/06/2023 14:35:18	O fornecedor EMPORIO 77 LTDA acabou de ENVIAR fiat_cronos_1_0_1686159318.pdf no proposta final.
Sistema	07/06/2023 14:44:00	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor EMPORIO 77 LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)!

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/06/2023 14:46:07	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/06/2023 14:45:00hs até o dia 07/06/2023 16:45:00hs para o(s) fornecedor(es): ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA.
Sistema	07/06/2023 16:45:02	O prazo para o fornecedor ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	07/06/2023 16:50:27	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/06/2023 16:55:00hs até o dia 09/06/2023 09:55:00hs para o(s) fornecedor(es): PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.
Sistema	07/06/2023 16:57:39	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA acabou de ENVIAR folder_1686167859.pdf no proposta final.
Sistema	07/06/2023 16:57:48	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1686167868.pdf no proposta final.
Sistema	07/06/2023 17:20:43	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) !
Sistema	07/06/2023 17:28:45	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

000221

e

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Data de abertura: 07/06/2023 às 10:00

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

000222

Senhor Pregoeiro, segue nossa Proposta de preço, referente ao pregão acima citado:

Item	Especificação	Quant.	Und.	MARCA MODELO	V. unitario	V. Total
1	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	und	FIAT CRONOS 1.0 2023/2023	R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)	R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do MARANHÃO.

- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do

Termo de Referência -ANEXO I deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL- A/G: 0613-0 C/C: 43876-6

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

NOME: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA/ RG: 1234402995/ CPF: 966.974.403-25/ ENDEREÇO: Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA

Santa Inês – MA, 07 de junho de 2023.

EMPORIO 77 Assinado de forma
LTDA:13430 digital por EMPORIO 77
713000137 LTDA:13430713000137
Dados: 2023.06.07
09:08:55 -03'00'

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

000223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Data de abertura: 07/06/2023 às 10:00

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

A empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, e-mail: dplicitacontratos@gmail.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Garantimos que o objeto desta licitação, será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Santa Inês – MA, 07 de junho de 2023.

EMPORIO 77 Assinado de forma
LTDA:13430 digital por EMPORIO 77
713000137 LTDA:13430713000137
Dados: 2023.06.02
08:55:07 -03:00

EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

MARABÁ 07 DE JUNHO DE 2023

000224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br DATA: 07 de Junho de 2023 HORÁRIO: 10:00h
(HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARCA: FIAT MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização 1.3 Turbo ou potência (cv) de 107CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia	FIAT	01	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA

CNPJ. 05.147.384/0001-93- Rod. Pa-150 Km 03 - Nova Marabá - Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br

	mínima de 12 (doze) meses				
VALOR TOTAL: CENTO E DOZE MIL REAIS					R\$ 112.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Condições de Pagamento: no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.

Prazo de Entrega: será em no máximo 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

Local de entrega: conforme o Edital

Garantia: conforme o Edital

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA CNPJ. 05.147.384/0001-93- Rod. Pa-150 Km 03 - Nova Marabá - Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br.

Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta corrente)

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA

Rod. Pa-150 Km 03 - Nova Marabá - Marabá/PA

Insc. Est. 15.113.585-1 - Insc. Municipal 30696

CEP 68.508-970 - Marabá - PA.

CNPJ: 05.147.384/0001-93

Banco: Bradesco, Agência: 02178-4 C/C 4368-0

Banco: Brasil, Agência: 0565-7 C/C 10.349-7

Banco: Banpará Agência 013 C/C 30753-0

Caixa Econômica: Agência 3591 C/C 534-4

Informamos que a pessoa responsável pela assinatura do Contrato será o Sr. REINALDO JOSE ZUCATELLI. RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00. sócio proprietário da empresa ZUCATELLI residente e domiciliado à Rua Paraná. 100 - Novo Horizonte - Marabá - PA.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

ASSISTENCIA TECNICA

Fiat Zucavel

Endereco: PA 150, Km 3,2 , Interior BR 150, 3 Vila Militar Presidente Medice - Nova Marabá, Marabá -

PA. 68501-535

Atenciosamente,

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ. 05.147.384/0001-93- Rod. Pa-150 Km 03 - Nova Marabá - Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br



Grupo Zucatelli

0800 723 1220

[Handwritten signature]

000226

[Handwritten mark]

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ : 05.147.384/0001-93
REINALDO JOSE ZUCATELLI,
RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00
E-mail: licitacao2@zucatelli.com.br
Fone: (94) 2101 1275 Fax: (94) 2101 1277 Cel: (94) 99136-1629

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ. 05.147.384/0001-93– Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br

MARABÁ 07 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br DATA: 07 de junho de 2023 HORÁRIO: 10:00h
(HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

000227

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A EMPRESA Zucavel Zucatelli Veículos Ltda. CNPJ. 05.147.384/0001-93 – Insc. Est. 15.113.585-1 Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA), por intermédio de seu representante Sr. REINALDO JOSE ZUCATELLI, RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00, sócio proprietário da empresa ZUCATELLI residente e domiciliado à Rua Paraná, 100 – Novo Horizonte – Marabá – PA, para fins do Edital do Pregão Eletrônico Nº - Nº 018/2023 -PE, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Atenciosamente,



ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA
CNPJ : 05.147.384/0001-93
REINALDO JOSE ZUCATELLI,
RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00
E-mail: licitacao2@zucatelli.com.br
Fone: (94) 2101 1275 Fax: (94) 2101 1277 Cel: (94) 99136-1629

ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA
CNPJ. 05.147.384/0001-93– Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br

MARABÁ 07 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br DATA: 07 de junho de 2023 HORÁRIO: 10:00h
(HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

000228

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda. CNPJ. 05.147.384/0001-93 – Insc. Est. 15.113.585-1 Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA), por intermédio de seu representante Sr. REINALDO JOSE ZUCATELLI, RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00, sócio proprietário da empresa ZUCATELLI residente e domiciliado à Rua Paraná, 100 – Novo Horizonte – Marabá – PA, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente



ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.147.384/0001-93
REINALDO JOSE ZUCATELLI,
RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00
E-mail: licitacao2@zucatelli.com.br
Fone: (94) 2101 1275 Fax: (94) 2101 1277 Cel: (94) 99136-1629

ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA
CNPJ. 05.147.384/0001-93– Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br

MARABÁ 07 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br DATA: 07 de junho de 2023 HORÁRIO: 10:00h
(HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

000229

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA Zucavel Zucatelli Veículos Ltda. CNPJ. 05.147.384/0001-93 – Insc. Est. 15.113.585-1 Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Atenciosamente,



ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ nº. 05.147.384/0001-93
REINALDO JOSE ZUCATELLI,
RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00
E-mail: licitacao2@zucatelli.com.br
Fone: (94) 2101 1275 Fax: (94) 2101 1277
Cel: (94) 99136-1629

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ. 05.147.384/0001-93– Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br



Grupo Zucatelli

0800 723 1220

000230

MARABÁ 07 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br DATA: 07 de junho de 2023 HORÁRIO: 10:00h
(HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A EMPRESA Zucavel Zucatelli Veículos Ltda. CNPJ. 05.147.384/0001-93 – Insc. Est. 15.113.585-1 Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ nº. 05.147.384/0001-93
REINALDO JOSE ZUCATELLI,
RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00
E-mail: licitacao2@zucatelli.com.br
Fone: (94) 2101 1275 Fax: (94) 2101 1277
Cel: (94) 99136-1629

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ. 05.147.384/0001-93– Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br

000231

MARABÁ 07 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br DATA: 07 de junho de 2023 HORÁRIO: 10:00h
(HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A EMPRESA Zucavel Zucatelli Veículos Ltda. CNPJ. 05.147.384/0001-93 – Insc. Est. 15.113.585-1 Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Art. 20, XII, Lei 12.465/2011). Por ser verdade firmo a presente declaração.

Atenciosamente,



ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ nº. 05.147.384/0001-93
REINALDO JOSE ZUCATELLI,
RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00
E-mail: licitacao2@zucatelli.com.br
Fone: (94) 2101 1275 Fax: (94) 2101 1277
Cel: (94) 99136-1629

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ. 05.147.384/0001-93– Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br

000232

MARABÁ 07 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2023
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br DATA: 07 de junho de 2023 HORÁRIO: 10:00h
(HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Declaração de Inidoneidade

A EMPRESA Zucavel Zucatelli Veículos Ltda. CNPJ. 05.147.384/0001-93 – Insc. Est. 15.113.585-1 Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA declara Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Atenciosamente.



ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ nº. 05.147.384/0001-93
REINALDO JOSE ZUCATELLI,
RG 3922686 PC/PA e CPF: 474.485.5407-00
E-mail: licitacao2@zucatelli.com.br
Fone: (94) 2101 1275 Fax: (94) 2101 1277
Cel: (94) 99136-1629

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
CNPJ. 05.147.384/0001-93– Rod. Pa-150 Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

000233

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S.^{as} a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01	FIAT CRONOS FLEX OKM	R\$ 111.000,00	R\$ 111.000,00
TOTAL						R\$ 111.000,00

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) Dias
3. PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA DISPONIBILIZAR; CONFORME O EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



000234

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRADESCO: AGÊNCIA 2293 CC 0013364-7 PRO CAR

5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, CPF Nº 615.121.843-49, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO.

6. ENDEREÇO E TELEFONE: RUA MIRAGEM DO SOL, Nº 15 EDIF. TORRICELLI, APT 802, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, TELEFONE: (98) 98707-0375.

DECLARAMOS QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS:

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA DE ITINGA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA CONTRATANTE E TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 07 DE JUNHO DE 2023.

ODON FRANCISCO DE
CARVALHO

JUNIOR:61512184349

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 615.121.843-49

REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349

Dados: 2023.06.06 23:51:47 -03'00'

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.686.600/0001-09

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

000236

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RODOVIA MA 224 KM 44, 10 - LETRA A - ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/06/2023 00:01

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000237

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.686.600/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 00:02:41 do dia 05/06/2023 , com validade até o dia 05/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BDeMpnCFXNXIm6M3Qt0P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000238

2

Certifico que nesta data (05/06/2023 às 00:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.686.600/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacao1contas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647D.5086.A48D.6214 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000239

CERTIDÃO

Requerente: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

CNPJ: **10.686.600/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ 10.686.600/0001-09, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 00h05min13 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/WebCertidaoNadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q9CB.RVXP.1WHL.MUV4

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000240

2

CERTIDÃO

Requerente: **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**

CPF: **615.121.843-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, CPF 615.121.843-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 00h06min15 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/WebCertidaoNadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: BPCV2UYZ.P41A.7CET

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000241

2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.686.600/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:18:11 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WZ6X040523081811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000242

Q

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **615.121.843-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:24:05 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CG3K040523082405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

000243

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 02/10/1977, portador da carteira de identidade profissional nº 5750 OAB/MA e CPF nº 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edif. Torriceli, apt 80, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200881741 e inscrita no CNP nº 10.686.600/0001-09, com sede na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000. Resolve consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, com sede e domicílio na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000.

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

A empresa tem as seguintes atividades como objeto social:

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 000244
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem um total de R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no país.

Nome do Sócio:	Valor em R\$	Quotas	%
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	400.000,00	400.000	100,00
Total:	400.000,00	400.000	100,00

CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

000245

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUUSLA VII – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCICIO

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito do Rio Preto - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 06 de novembro de 2022

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

000246

2

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 15:15 SOB Nº 20221423508.
PROTOCOLO: 221423508 DE 06/12/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215635376. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2022.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000247

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302715510

NIRE 21200881741
CNPJ 10.686.600/0001-09Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221423508	06/12 2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	20221202102	05/10 2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220897360	20/07 2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210794186	21/06 2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	20210794186	21/06 2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	20210714972	18/06 2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20210426640	23/03 2021	BALANÇO
310	20201232910	05/01 2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200750801	28/09 2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180960610	13/12 2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140674373	03/11 2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200881741	03/11 2014	TRANSFORMAÇÃO
002	20140640568	03/11 2014	TRANSFORMAÇÃO
315	20090093844	19/02 2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101633871	19/02 2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2023, às 09:35:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código QPA4OPV6.

MAC2302715510

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000248

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA			Protocolo: MAC2302715450	
NIRE : 21200881741 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200881741		CNPJ 10.686.600/0001-09		Data de Ato Constitutivo 03/11/2014
Início de Atividade 05/02/2009				
Endereço Completo Rodovia MA 224 KM 44, N° 10. LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000				
Objeto Social 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 8550-3/01 - ADMINIDTRACAO DE CAIXA ESCOLARES				
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	CPF/CNPJ 615.121.843-49	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	CPF 615.121.843-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 06/12/2022	Número 20221423508	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2023, às 09:35:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPRFXFVN.

000249

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Protocolo: MAC2302715450

NIRE: 21200881741

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

MAC2302715450

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

000250

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA			Protocolo: MAC2302681384	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento	Número:
21200881741	10686600000109		Data: 06/12/2022	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20221123506	06/12/2022	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/05/2023, às 09:35:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GF1GGPGX.



MAC2302681384

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

000251

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 02/10/1977, portador da carteira de identidade profissional nº 5750 OAB/MA e CPF nº 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edif. Torriceli, apt 80, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200881741 e inscrita no CNP nº 10.686.600/0001-09, com sede na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000. Resolve consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, com sede e domicílio na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000.

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

A empresa tem as seguintes atividades como objeto social:

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA****000252**

- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem um total de R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no país.

Nome do Sócio:	Valor em R\$	Quotas	%
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	400.000,00	400.000	100,00
Total:	400.000,00	400.000	100,00

CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

000253

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUUSLA VII – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCICIO

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito do Rio Preto - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 06 de novembro de 2022

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

000254

L

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 15:15 SOB Nº 20221423508.
PROTOCOLO: 221423508 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215635376. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2022.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

000255

2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		Protocolo: MAC2302613095	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200881741	CNPJ: 10686600000109	Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada	Último Arquivamento Data: 06/12/2022
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20221423506	06/12/2022	ALTERAÇÃO	
20221202102	05/10/2022	ALTERAÇÃO	
20220897360	20/07/2022	ALTERAÇÃO	
20210704196	21/06/2021	ALTERAÇÃO	
20200150921	28/09/2020	ALTERAÇÃO	
20180360510	13/12/2018	ALTERAÇÃO	
21200881741	03/11/2014	CONTRATO	
20140674375	03/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
20140640506	03/11/2014	ALTERAÇÃO	
2009093844	19/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
21101633871	19/02/2009	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/04/2023, às 17:08:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AVUACBAD.

MAC2302613095

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

000256

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 02/10/1977, portador da carteira de identidade profissional nº 5750 OAB/MA e CPF nº 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edif. Torriceli, apt 80, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760. 2

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200881741 e inscrita no CNP nº 10.686.600/0001-09, com sede na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000. Resolve consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, com sede e domicílio na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000.

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

A empresa tem as seguintes atividades como objeto social:

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

000257

- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem um total de R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no país.

Nome do Sócio:	Valor em R\$	Quotas	%
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	400.000,00	400.000	100,00
Total:	400.000,00	400.000	100,00

CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA****000258**

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUUSLA VII – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCICIO

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito do Rio Preto - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 06 de novembro de 2022

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



000259
L

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 15:15 SOB Nº 20221423508.
PROTOCOLO: 221423508 DE 06/12/2022
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215635376. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2022.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

000260

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, Edifício Torricelli, nº 15, Apto 80, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, nº10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA I – DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

000261

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

Q

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

85.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CLAUSULA II – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLAUSULA III – Fica eleito o foro da cidade São Benedito do Rio Preto/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís – MA 04 de Outubro de 2022

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



000262

e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 13:57 SOB Nº 20221202102.

PROTOCOLO: 221202102 DE 05/10/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213097547 CNPJ DA SEDE: 10686600000109.

NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

000263

VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/11/1975, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 0126411819995 SSP/MA e CPF nº 749.151.183-04, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edifício Torricelli, Apto 802, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-760;

JOANA BARROS GRANGEIRO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF nº 927.987.993-68, residente e domiciliada na Rua 101, nº 3, Quadra 79, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.072-086;

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/11/2000, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 0357447320085 SSP/MA e CPF nº 031.444.123-92, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edifício Torricelli, Apto 802, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-760.

Únicas sócias da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, nº10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite – se nesta sociedade o sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, Edifício Torricelli, nº 15, Apto 80, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

CLAUSULA II – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retiram – se desta sociedade por sua livre e espontânea vontade, as sócias **VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, **JOANA BARROS GRANGEIRO** e **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas que possuíam na sociedade, um total de 80.000 (Oitenta mil) quotas que perfazem um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para o sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

000264

2

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, resolve alterar a sua participação no capital social para 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, que perfazem um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país.

Em razão da alteração havida o capital encontra - se integralizado e subscrito da seguinte forma:

Nome do Sócio	Valor em R\$	Quotas	%
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	400.000,00	400.000	100,00
Total:	400.000,00	400.000	100,00

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

CLAUSULA VI - DO EXERCICIO

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

000265

CLÁUSULA VII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 19 de Julho 2022

VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

JOANA BARROS GRANGEIRO

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



000266

h

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 09:03 SOB Nº 20220897360.
PROTOCOLO: 220897360 DE 19/07/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209375007. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

000267

2

VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

JOANA BARROS GRANGEIRO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

Altera – se o nome empresarial para **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e nome fantasia para PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS

CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

000268

- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Em face da alteração, consolidasse o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

000269

2

VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

JOANA BARROS GRANGEIRO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís-Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

000270

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

000271

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd de Quotas	%
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho	40.000,00	40.000	50,00
Joana Barros Grangeiro	20.000,00	20.000	25,00
Ester Grangeiro De Carvalho	20.000,00	20.000	25,00
Total:	80.000,00	80.000	100,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

000272

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve início das suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio a retirada do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/200

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 17 de Junho 2021

Verônica Barros Grangeiro De Carvalho

Joana Barros Grangeiro

Ester Grangeiro De Carvalho



ASSINATURA ELETRÔNICA

000273

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 15:26 SOB Nº 20210794186.
PROTOCOLO: 210794186 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104363540. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000274

Q

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

JOANA BARROS GRANGEIRO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís—Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos (as) sócios (as) da sociedade limitada de nome empresarial, PRO CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, sediada na cidade de São José de Ribamar – Ma, na Rua Pau Brasil, nº 2 quadra 16, Novo Araçagy, CEP: 65.110-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 21200881741, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 10.686.600/0001-09.

RESOLVE na melhor forma de direito **ALTERAR** o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I- Resolve alterar o nome empresarial para:

PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA

CLÁUSULA II- Resolve alterar a sede do estabelecimento para:

Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, Cep: 65.440-000.

CLÁUSULA III – Fica alterada suas atividades
Atividade Principal

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividades secundárias

0210-1/01 - Cultivo de eucalipto

0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas

0210-1/08 - Produção de carvão vegetal - florestas plantadas

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4924-8/00 - Transporte escolar
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Jet ski, Quadrículos, Barcos, lanchas, Motocicletas e etc...)
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

000275

CLÁUSULA IV- Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por fim, em tudo que neste instrumento de alteração, foi lavrado e assina em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Benedito do Rio Preto - MA, 18 de setembro de 2020.

 VEÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

 JOANA BARROS GRANGEIRO

 ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

000276

2

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 11:54 SOB Nº 20200750801.
PROTOCOLO: 200750801 DE 28/09/2020 11:41.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004588800. NIRE: 21200881741.
PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA EMPRESA "PRO CAR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA"**
CNPJ Nº 10.686.600/0001-09

000277

Pelo presente instrumento particular, **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado OAB 5750 MA e CPF nº 615.121.843-49, residente e domiciliado à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torricelli Aptº 802, bairro Jardim Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760, e **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, natural de Paraibano/MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 749.151.183-04, RG nº 012641181999-5 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torricelli Aptº 802, bairro Jardim Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760, únicos sócios da empresa **O.F.DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA**, sociedade com seus Atos de Transformação devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nº 21200881741, por despacho de 03/11/2014, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.686.600/0001-09, situada na Rua 101, nº 3 Quadra 79 - CEP 65072-086 - Vinhais - São Luis - MA, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade **JOANA BARROS GRANGEIROS**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Aposentada, nascida aos 24 de junho de 1946, natural de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade Nº 040215982010-8 SSP-MA e do CPF Nº 927.987.993-68, residente e domiciliada na Rua 101 Nº 3 Qda 79 Vinhais - CEP 65072-086 - São Luis - MA e **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 14 de novembro de 2000, natural de São Luis, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade 035744732008-5 SSPMA e do CPF nº 031.444.123-92, residente e domiciliado à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif Torricelli Apt 802, bairro Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, que cede e transfere suas 40.000 (quarenta mil) quotas do capital social da empresa a saber:
Para a sócia **JOANA BARROS GRANGEIROS**, a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor este recebido neste ato da sócia adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação;
Para a sócia **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor este recebido neste ato da sócia adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação, perfazendo assim o total do capital da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim dividido entre as sócias:

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, a quantia de 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, **JOANA BARROS GRANGEIROS**, a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 25,0% (vinte e cinco) por cento do capital social da empresa, e **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO** a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 25,0% (vinte e cinco) por cento do capital social da empresa perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: "**PRO CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**"

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada Rua Pau Brasil, nº 2 Quadra 16 - CEP 65110-000 - Novo Aracagy - São Jose de Ribamar - MA, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria do Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio sob consignação de veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Transporte escolar; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente sem condutor (Jet Ski, Quadriciclos, Barcos, Lanchas, Motocicletas); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de lanternagem

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de alinhamentos e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias;

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, a quantia de 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa;

JOANA BARROS GRANGEIROS, a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 25,0% (vinte e cinco) por cento do capital social da empresa, e **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO** a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 25,0% (vinte e cinco) por cento do capital social da empresa perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expreso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pela sócia **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avais, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para a sócia **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Maranhão e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

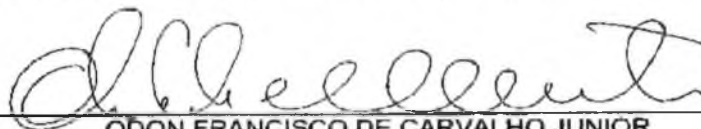
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
"PRO CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA"**
CNPJ Nº 10.686.600/0001-09

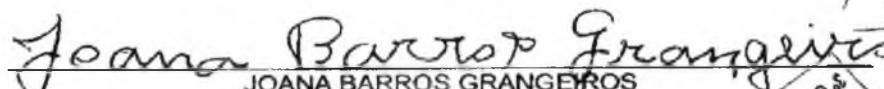
000282

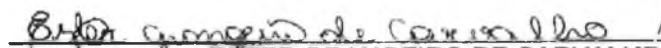
E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Jose de Ribamar(MA). 27 de Novembro de 2018.


ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR


VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO


JOANA BARROS GRANGEIROS


ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO

Página 5

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983 NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping de Automóveis - Calhau - São Luís - MA - 650-000
Tel.: (98) 3241.4817 - www.tabelionato.ma.gov.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de
[0142943] - JOANA BARROS GRANGEIRO

Emolumentos: 11,50

Em test. 11,50 da verdade

São Luís - MA, 28/11/2018.

CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS

ESCREVENTE AUTORIZADA



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping de Automóveis - Calhau - São Luís - MA - 650-000
Tel.: (98) 3241.4817 - www.tabelionato.ma.gov.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de
[0193114] - ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO

Emolumentos: 11,50

Em test. 11,50 da verdade

São Luís - MA, 28/11/2018.

CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS

ESCREVENTE AUTORIZADA



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping de Automóveis - Calhau - São Luís - MA - 650-000
Tel.: (98) 3241.4817 - www.tabelionato.ma.gov.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[0182607] - ODEON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

Emolumentos: 11,50

Em test. 11,50 da verdade

São Luís - MA, 28/11/2018.

CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS

ESCREVENTE AUTORIZADA



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping de Automóveis - Calhau - São Luís - MA - 650-000
Tel.: (98) 3241.4817 - www.tabelionato.ma.gov.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[015227] - VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

Emolumentos: 11,50

Em test. 11,50 da verdade

São Luís - MA, 28/11/2018.

CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS

ESCREVENTE AUTORIZADA



000283

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

O. F. DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA

000284

O. F. DE CARVALHO JUNIOR - ME, empresa com sede à Rua 101, nº 03, Quadra 79, bairro Vinhais, São Luis MA, CEP 65072-086, NIRE 21101633871 e CNPJ 10.686.600/0001-09 de titularidade de **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1977, Advogado OAB 5750 MA e CPF n.º 615.121.843-49, residente e domiciliada à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torricelli Aptº 802, bairro Jardim Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO (A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, Brasileira, natural de Paraibano/MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/11/1975, Empresária, CPF n.º 749.151.183-04, Documento de Identidade n.º 012641181999-5 SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torricelli Aptº 802, bairro Jardim Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam todos os sócios:
(art. 997, I, CC/2002).

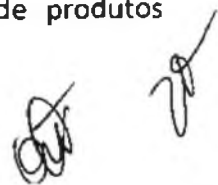
Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **O. F DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA**, e tem sua sede e domicílio à Rua 101 nº 03 quadra 79, Bairro Vinhais, Cep 65.072-086, São Luis/MA

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País. O sócio **Odon Francisco de Carvalho Junior**, acima identificado cede e transfere R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a sócia **Veronica Barros Grangeiro de Carvalho**, acima identificada. Ficando o capital social assim distribuído:

SOCIOS	Nº QUOTAS	UN	R\$ SOCIAL	%
Odon Francisco de Carvalho Junior	40.000	1,00	40.000,00	50
Veronica Barros Grangeiro de Carvalho	40.000	1,00	40.000,00	50
Total	80.000		80.000,00	100

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo comercial em:

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- Comercio varejista de artigos de papelaria



05/02/2009

Cláusula Quarta: O início da atividade empresarial individual ocorreu em 04/07/2014 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

000285

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(art. 1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **Odon Francisco de Carvalho Junior e Veronica Barros Grangeiro de Carvalho** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR ISOLADAMENTE**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Oitava: Pode o sócio ser excluído, quando o outro, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

(arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resola em relação ao sócio.

(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação original, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de São Luis-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Luis MA, 04 de Julho de 2014

Odon

Odon Francisco de Carvalho Junior

Veronica Barros Grangeiro de Carvalho

Veronica Barros Grangeiro de Carvalho



411150

000287

AM3DUL

Junta Comercial do Estado do Maranhão

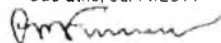
Certifico o Registro em 03/11/2014 Sob N° 20140674373

Protocolo : 140674373 de 24/09/2014 NIRE: 21200881741

O. F. DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA

Chancela : B52886DB3ECAA1ADCE56D4AE5E592B680DB7A12B

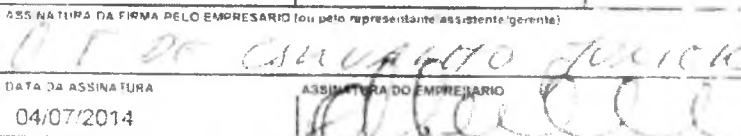
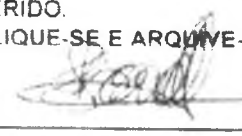
São Luís, 03/11/2014



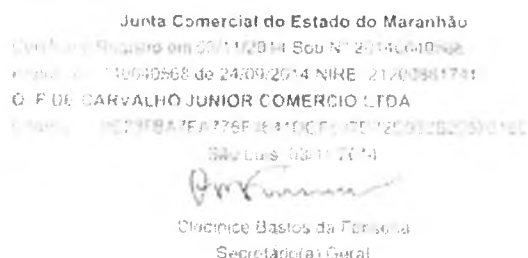
Clodnice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

JUCEMA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101633871		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR		000288	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ODON FRANCISCO DE CARVALHO	(mãe) MARIA DA GUIA NEVES CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/10/1977	IDENTIDADE (número) 5750	ÓRGÃO EMISSOR DAF	UF MA INSCRIÇÃO 615.121.843-49
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 06		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO COND MONTE SERVINO AP 104	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	CEP 65.071-405	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUIS	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNT COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OF DE CARVALHO JUNIOR- ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 101		NÚMERO 03	
COMPLEMENTO QUADRA 79	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	CEP 65 072-086	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUIS	UF MA	PAÍS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80 000 00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal: 4751201 Atividade secundária: 4712100 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751201- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4712100- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4761003- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10686600000109	TRANSFERENCIA NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF UF XX
ASSINA TURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante assistente gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 04/07/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  30/10/14		AUTENTICAÇÃO  MA1201405035691	

Q

[illegible]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



##ATO##

000290

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **O. F. DE CARVALHO JUNIOR**, estabelecido na RUA 101 , 03, QUADRA 79, VINHAIS, SAO LUIS, MA, CEP: 65.072-086, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS - MA - MA, 05 de Fevereiro de 2009.

Empresário: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>19/02/2009</u> <i>Tereza de Jesus Bráulio</i> Juizadora Sindical do Registro Mercantil Mat. 0001834		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2009 SOB O NÚMERO. 20090093844 Protocolo: 09/009384-4 Empresa: 21 1 0163387 1 O.F. DE CARVALHO JUNIOR <i>Adalberto Amaro Ferreira</i> ADALBERTO AMARO FERREIRA SECRETÁRIO GERAL AB 131027
--	--	--

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

000291

JUCEMA

2

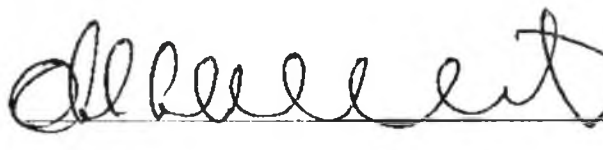
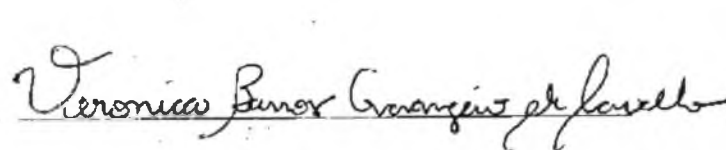
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Sociedade **O F DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA**, estabelecida na RUA 101, 03, QUADRA 79, VINHAIS, SÃO LUIS, MA, CEP: 65.072-086, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO LUIS - MA. 04 de Julho de 2014

Sócio: ODON FRANCISCO DE
CARVALHO JUNIOR

Sócio: VERÔNICA BARROS GRANGEIRO
DE CARVALHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____

Etiqueta de registro



00

000292

1. The first of these is the fact that the Government has not yet decided whether it will accept the offer of the United States to provide a loan of \$100 million to the Government of the Republic of China for the purpose of financing the construction of a new airport at Taichung.



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 03/11/2014 Sob Nº 21200881741

Protocolo : 140640576 de 24/09/2014 NIRE: 21200881741

O. F. DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA

Chancela · 6CE42E9297DBFD53A82ADC335D453CD603D52A00

São Luís, 03/11/2014

Prof. F. W. W. W.

Clodine Basios da Fonseca

Sociedade(a) Geral



09/009383-6

EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				
XXXXXXXXXXXXXX				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		CASADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai)		(mãe)		
ODON FRANCISCO DE CARVALHO		MARIA DA GUIA NEVES CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
02/10/1977	5750	OAB	MA	615.121.843-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO
RUA 06				S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COND MONTE SERVINO AP 104	CALHAU	65.071-405	2587	
MUNICÍPIO				UF
SÃO LUÍS				MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL				
O. F. DE CARVALHO JUNIOR				
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA 101				03
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
QUADRA 79	VINHAIS	65.072-086	2587	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
80.000,00	OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4751200	COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS			
Atividade secundária	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
4712100				
4761003				
XXXXXXX				
XXXXXXX				
XXXXXXX				
XXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
O. F. DE CARVALHO JUNIOR				
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
05/02/2009				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Tereza de Jesus
Secretária de Registro
Mat. 0084834

19/02/2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2009
SOB O NÚMERO: 21101633871
Protocolo: 09/009383-6

O. F. DE CARVALHO JUNIOR

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

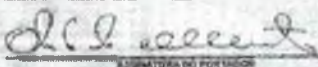
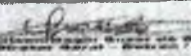
Nº AB 131248



MA1200900802290

000294

2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 MA
NOME ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR		
	RG, IDENTIDADE / CNH, CRESSOL / R 5750 OAB MA	
	Nº 515.121.843-49 DATA DE EMISSÃO 02/10/1997	
	FILIAÇÃO ODON FRANCISCO DE CARVALHO MARIA DA GUIA NEVES CARVALHO	
CATEGORIA 01		CATEGORIA AD
VALIDADE 00060437200		1ª EMISSÃO 10/05/2031
2ª EMISSÃO 05/10/1995		
OBSERVAÇÕES EAH:		
		
LOCAL SÃO LUIS, MA		DATA DE EMISSÃO 31/05/2021
ASSINATURA DO DETENTOR 		94635849454 MND44015077
MARANHÃO		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198996306

PROIBIDO PLASTIFICAR
2198996306



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000295

Q

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.600/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MA 224 KM 44	NUMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICIPIO SAO BENEDITO DO RIO PRETO	UF MA
-------------------	--------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-0211
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000296

2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.600/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MA 224 KM 44	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SAO BENEDITO DO RIO PRETO	UF MA
-------------------	--------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-0211
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 07:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

000297

CNPJ: 10.686.600/0001-09
NOME EMPRESARIAL: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/05/2023 às 07:29 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO
MARANHÃO

SISTEMA DE

INTEGRAÇÃO DE DADOS DO ESTADO DO
MARANHÃO

SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.686.600/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.312586-3

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 224 KM 44

Número: 10 **Complemento:** LETRA A

Bairro: ZONA URBANA

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO **UF:** MA

CEP: 65440000 **DDD:** **Telefone:** 32214406

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
8550301	ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/09/2022

OBRIGAÇÕES

000298

2

Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO**

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO CNPJ: 06398150000181

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000055','000055')

Data Emissão:	03/04/2023
Hora:	10:53:37
Exercício:	2023
Usuário:	CHAYANE
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000300 2

CONTRIBUINTE

Código: 000121

Nome: PRO CAR SERVIÇOS PEÇAS LTDA CNPJ: 10686600000109

Nome Fant.: PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS PIS/NIT:

Endereço: RD RD MA 224 Nº: 10 CEP: 65440000

Bairro: ZONA URBANA Complemento:

Cidade: SAO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000055

Endereço: RD RD MA 224 Nº: 10 CEP: 65440000

Bairro: ZONA URBANA Complemento:

Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA

Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 000055 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 19/02/2009 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Código Principal Atividade cnae

4530703 S Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
91	2021	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	10/01/2022	31/12/2022
2	2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	12/01/2022	31/12/2022
5	2023	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	06/01/2023	31/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06398150000181

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

000301

Nº do Cadastro

000055

Nº da Inscrição

000055

Nº do Alvará

5/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: PRO CAR SERVIÇOS PEÇAS LTDA

CPF/CNPJ: 10686600000109

RG/Insc

Nome Fantasia: PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS

Endereço

Logradouro: RD MA 224

Número: 10

Complemento:

CEP: 65440000

Bairro: ZONA URBANA

Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

Estado: MA

Atividade Principal

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Código

Data de Abertura

19/02/2009

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Wallas Gonçalves Rocha

WALLAS GONÇALVES ROCHA

PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

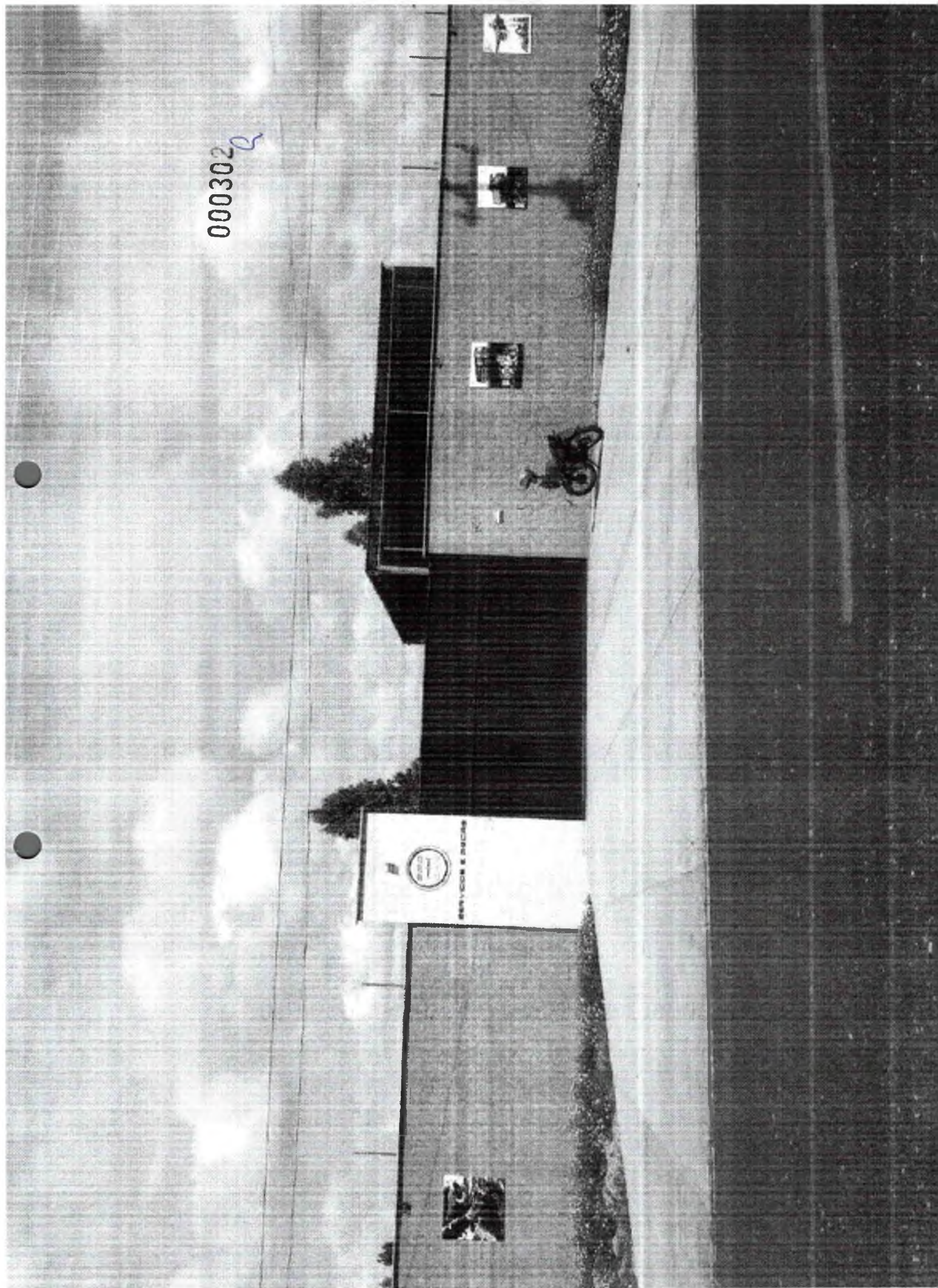
Thyago Nascimento Araújo

THYAGO NASCIMENTO ARAUJO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

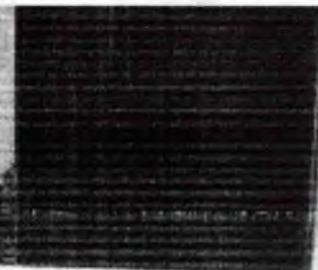
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

000302 *Q*



000303

g



000304 Q



000305

2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000306

Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 10.686.600/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

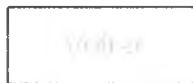
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:01 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **BCE0.98A2.7B1B.437A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000307

2

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.686.600/0001-09
Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
Endereço: ROD MA 224 KM 44 10 LETRA A / ZONA URBANA / SAO BENEDITO DO RIO PRETO / MA / 65440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051702171514877704

Informação obtida em 26/05/2023 01:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHA JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

000308

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.686.600/0001-09
Certidão nº: 183833/2023
Expedição: 03/01/2023, às 08:37:37
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

000309

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

INSCRIÇÃO: 10.686.600/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/06/2023, às 00:12:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SR4K5TX9D2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

000310

Q

EMPREGADOR: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

INSCRIÇÃO: 615.121.843-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/06/2023, às 00:13:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: E8GPFNHVSF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 11.887.199.746

000311

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 10.686.000

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 24874646/2023 e pelo CNPJ 10.686.000/0001-40, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt) 000312
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 05/06/2023 às 00:15



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000313
Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 120828/23

Data da

24/05/2023 13:33:53

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2023 12:33:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000314

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017909/23

Data da

13/03/2023 17:20:22

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2023 17:20:22



000315

L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Conforme documentação apresentada nesta data **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** Inscrito no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09** nesta cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão. **CERTIFICAMOS** a sua **REGULARIDADE** com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. Ficam reservados os direitos deste órgão de Administração Pública promover a cobrança de qualquer **DÉBITO** que porventura, venha a contar nos registros referentes ao Cadastro Municipal de Contribuinte.

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 16 de MAIO de 2023, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de MAIO 2023

Chayane Simões Santos
Chefe de Tributos
16/05/2023

CHAYANE SIMÕES SANTOS
Chefe de Tributos



000316

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que após a realização de consultas não constam débitos inscritos em divida ativa em nome de **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** localizada na, **ROD MA 224 KM 44 nº 10**, Bairro: **ZONA URBANA** nesta Cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **10.686.600/0001-09** Ressalvando, à Fazenda Municipal o direito da cobrança de dividas que venha a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 16 de MAIO de 2023, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de MAIO 2023

Chayane Simões Santos
Chefe de Setor de Tributos
16/05/2023

CHAYANE SIMÕES SANTOS
Chefe de Tributos



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Urbano Santos

000317

2

CERTJUDONE-VNUS - 1172023
Código de validação: 3C46C4BC01

Número da guia: 23058301001507465.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência**, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **15 de maio** do ano corrente (2023), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA (PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS LTDA)**, sob o CNPJ Nº 10.686.600/0001-09. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão, tendo como termos os municípios de Belágua-MA e São Benedito do Rio Preto-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Emésio Dario de Araújo”, nesta cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão. Eu, Luana Cristine Maciel da Silva, Secretária Judicial, digitei. Urbano Santos/MA, 15 de maio de 2023.

LUANA CRISTINE MACIEL DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Urbano Santos
Matrícula 207951

Documento assinado. URBANO SANTOS, 19/05/2023 19:32 (LUANA CRISTINE MACIEL DA SILVA)



CERTJUDONE-VNUS - 1172023 / Código: 3C46C4BC01
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

000318

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12202271605 em 21/02/2022, protocolo 220229660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
Número de Registro: 21200881741
CNPJ: 106866000000109
Município: São Benedito do Rio Preto

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456/O-0
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 12:46 SOB Nº 20220229660.
PROTOCOLO: 220229660 DE 18/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202271605. NIRE: 21200881741.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

000319

Q

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 03, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, estabelecida no (a) Rod Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, CEP 65.440-000, Cidade de São Benedito do Rio Preto - MA, inscrita no CNPJ 10.686.600/0001-09 e registrada no (a) JUCEMA sob o NIRE nº 21200881741 por despacho de 03/11/2014.

São Benedito do Rio Preto – MA, 01 de Janeiro de 2021.

Verônica Barros Grangeiro de Carvalho

Sócia Administradora

CPF: 749.151.183-04

Marcus Vinicius de Castro Soares

Contador

CPF: 040.309.433-06

CRCMA 012456/O-0

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

0003200

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
Totais do dia 02:						750,00	750,00
07/01/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
Totais do dia 07:						4.302,46	4.302,46
08/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158157	105,45	
		000264992 - Log & Print Graf, dados					
		Variav e log S.A.					
08/01/2021	2.01.01.01.01.0009	- Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158157		105,45
		000264992 - Log & Print Graf, dados					
		Variav e Log S.A.					
Totais do dia 08:						105,45	105,45
09/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158278	2,00	
		bancária					
09/01/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158278		2,00
		bancária					
09/01/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
Totais do dia 09:						502,00	502,00
10/01/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
Totais do dia 10:						448,18	448,18
14/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158158	100,50	
		000315115 - De Millus S.A.					
		Industria e Comercio					
14/01/2021	2.01.01.01.01.0008	- De Millus S.A. Industria e Comercio					
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158158		100,50
		000315115 - De Millus S.A.					
		Industria e Comercio					
Totais do dia 14:						100,50	100,50
20/01/2021	2.01.01.01.01.0009	Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158284	934,00	
		bancária					
20/01/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158284		934,00
		bancária					

Continua...

Livro Diário Nº.3

Página 3 de 37
Fortes Contábil 6.177.0

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto - Estado: MA, Cep: 65440-000. Nire: 21200881741.

0003212

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
Totais do dia 20:						2.800,86	2.800,86
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0004 - Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
Totais do dia 29:						835,61	835,61
Totais do mês de Janeiro:						9.845,06	9.845,06
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
Totais do dia 10:						7.502,48	7.502,48
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2021	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
Totais do dia 11:						4.118,60	4.118,60
14/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferencia bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
Totais do dia 14:						78,60	78,60
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcame Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0004 - Comcame Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcame Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000323

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
Totais do dia 17:						10.098,60	10.098,60
19/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
Totais do dia 19:						3.000,00	3.000,00
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
Totais do dia 21:						1.528,00	1.528,00
Totais do mês de Fevereiro:						26.326,28	26.326,28
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167		5.889,06
Totais do dia 04:						5.889,06	5.889,06
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Página 6 de 37
Fortes Contábil 6.177.0

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000324

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
					Totais do dia 10:	11.778,12	11.778,12
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
					Totais do dia 12:	265,00	265,00
13/03/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
					Totais do dia 13:	3.237,25	3.237,25
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
					Totais do dia 16:	4.500,00	4.500,00
					Totais do mês de Março:	25.669,43	25.669,43
02/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
					Totais do dia 02:	814,00	814,00
07/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
					Totais do dia 07:	265,00	265,00
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
					Totais do dia 14:	5.709,50	5.709,50
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000325

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
Totais do dia 15:						5.793,50	5.793,50
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
Totais do dia 16:						355,00	355,00
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000326 *Q*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2021	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
Totais do dia 20:						16.919,38	16.919,38
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000327e

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
Totais do dia 22:						36.612,27	36.612,27
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
Totais do dia 23:						870,00	870,00
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
Totais do dia 27:						870,00	870,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
Totais do dia 28:						2.680,55	2.680,55
29/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
Totais do dia 29:						2.675,45	2.675,45
Totais do mês de Abril:						73.564,65	73.564,65
02/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Livro Diário Nº.3

Página 10 de 37
Fortes Contábil 6.177.0

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000328 *l*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2021	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
Totais do dia 02:						9.397,50	9.397,50
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
Totais do dia 05:						348,00	348,00
06/05/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
Totais do dia 06:						348,00	348,00
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
Totais do dia 07:						160,00	160,00
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
Totais do dia 08:						800,00	800,00
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Continua...

Livro Diário Nº.3

Página 11 de 37
Fortes Contábil 6.177.0

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000329

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
Totais do dia 12:						46.002,00	46.002,00
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
Totais do dia 18:						3.426,00	3.426,00
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
Totais do dia 19:						1.080,00	1.080,00
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000330 *h*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
		Totais do dia 20:				1.184,00	1.184,00
		Totais do mês de Maio:				62.745,50	62.745,50
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
		Totais do dia 08:				6.146,00	6.146,00
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
		Totais do dia 24:				3.167,80	3.167,80
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

0003312

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					Totais do dia 26:	3.854,35	3.854,35
30/06/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					Totais do dia 30:	30,00	30,00
					Totais do mês de Junho:	13.198,15	13.198,15
02/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					Totais do dia 02:	148,29	148,29
06/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					Totais do dia 06:	2.302,96	2.302,96
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					Totais do dia 07:	690,00	690,00
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº.3

Página 14 de 37
Fortes Contábil 6.177.0

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

0003322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
		Totais do dia 23:				8.104,78	8.104,78
24/07/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
		Totais do dia 24:				3.926,39	3.926,39
		Totais do mês de Julho:				15.172,42	15.172,42
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
		Totais do dia 05:				418,00	418,00
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
		Totais do dia 06:				450,00	450,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

0003332

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 -	0084	001	77158179		4.173,14
		Afonso Cunha					
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 -					
		Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 -					
		Afonso Cunha	no Mercado Interno				
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0084	001	77158180		2.432,04
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 -					
		Afonso Cunha -					
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 -	0084	001	77158181	5.170,13	
		Afonso Cunha -					
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 -	no Mercado Interno				
		Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 -					
		Afonso Cunha -					
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0084	001	77158182	2.062,55	
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 -					
		Afonso Cunha -					
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 -	0084	001	77158182		2.062,55
		Afonso Cunha -					
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158183	1.173,05	
		000000615 - A B S Barros					
31/08/2021	2.01.01.01.01.0011	- A B S Barros	no Mercado Interno				
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158183		1.173,05
		000000615 - A B S Barros					
Totais do dia 31:						4.914,21	4.914,21
Totais do mês de Agosto:						20.793,14	15.010,91
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
			0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158392	2.432,04	
		bancária					
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158392		2.432,04
		bancária					
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000334

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
Totais do dia 01:						22.577,67	22.577,67
02/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
Totais do dia 02:						50,05	50,05
03/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
Totais do dia 03:						12.011,00	12.011,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Página 17 de 37
Fortes Contábil 6.177.0

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000335

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6,482,76	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
Totais do dia 04:						6.892,76	6.892,76
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
Totais do dia 08:						147,00	147,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nirc: 21200881741.

000336

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
Totais do dia 09:						2.405,00	2.405,00
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
Totais do dia 10:						8.210,62	8.210,62
11/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
Totais do dia 11:						260,00	260,00
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000337 *l*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
Totais do dia 22:						500,00	500,00
Totais do mês de Setembro:						53.054,10	53.054,10
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara		no Mercado Interno			
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara		no Mercado Interno			
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara		no Mercado Interno			
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara		no Mercado Interno			
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência		0084	001	77158429	126,00	

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000338 2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158429		126,00
01/10/2021	1.01.01.0	.01.0001 - Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430	20,00	
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
Totais do dia 01:						26.148,98	26.148,98
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431		200,00
Totais do dia 05:						200,00	200,00
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
Totais do dia 06:						21.212,98	21.212,98

Continua...

Livro Diário Nº.3

Página 21 de 37
Fortes Contábil 6.177.0

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000339

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
Totais do dia 07:						23.358,98	23.358,98
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
Totais do dia 08:						480,00	480,00
09/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000. Nire: 21200881741.

0003402

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
					Totais do dia 09:	70,00	70,00
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
					Totais do dia 13:	494,00	494,00
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2021	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancarios						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2021	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancarios						
		Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
					Totais do dia 16:	30.942,00	30.942,00
17/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2021	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
					Totais do dia 17:	2.396,35	2.396,35
19/10/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
					Totais do dia 19:	37.534,00	37.534,00
20/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000341 *l*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158192	1.348,41	
		000105001 - Tecno Industria e					
		Comercio de Computadores Ltda					
20/10/2021	2.01.01.01.01.0012	- Tecno Industria e Comercio de Computador					
		Valor ref a compra mercadorias NF	0084	001	77158192		1.348,41
		000105001 - Tecno Industria e					
		Comercio de Computadores Ltda					
Totais do dia 20:						1.348,41	1.348,41
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158460	131,64	
		bancária					
21/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158460		131,64
		bancária					
21/10/2021	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e	0084	001	77158461	48,60	
		tarifas					
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e	0084	001	77158461		48,60
		tarifas					
21/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
Totais do dia 21:						263,28	263,28
26/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158464	38,00	
		bancária					
26/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158464		38,00
		bancária					
Totais do dia 26:						38,00	38,00
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158465	50,00	
		bancária					
27/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158465		50,00
		bancária					
27/10/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
Totais do dia 27:						138,00	138,00
Totais do mês de Outubro:						144.624,98	144.624,98
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158468	180,00	
		bancária					
03/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

0003420

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
Totais do dia 03:						560,00	560,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000343 Q

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						350,00	350,00
06/11/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de	Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
Totais do dia 06:						250,00	250,00
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158480	210,00	
		bancária					
09/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de	Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158480		210,00
		bancária					
09/11/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
Totais do dia 09:						520,00	520,00
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158482	100,00	
		bancária					
11/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de	Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158482		100,00
		bancária					
11/11/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e	Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
Totais do dia 11:						184,00	184,00
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158484	180,00	
		bancária					
12/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de	Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158484		180,00
		bancária					
12/11/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
Totais do dia 12:						376,00	376,00
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158486	5.000,00	
		bancária					
16/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de	Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência	0084	001	77158486		5.000,00
		bancária					
16/11/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e	Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e	Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do	Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
Totais do dia 16:						10.000,00	10.000,00

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000344

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
Totais do dia 26:						72,00	72,00
Totais do mês de Novembro:						12.312,00	12.312,00
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 - Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938.95	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0013 - Distribuidora Lima Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 - Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
Totais do dia 07:						13.938,95	13.938,95
11/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979.37	
11/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - Br Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
Totais do dia 11:						2.979,37	2.979,37
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198	5.292,64	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno	0084	001	77158198	5.292,64
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000077 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556.95	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000077 - Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno	0084	001	77158199	3.556,95
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200	4.159.63	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno	0084	001	77158200	4.159,63
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência		Totais do dia 15:				13.009,22
			0084	001	77158492	4.159,63	

Livro Diário Nº.3

Página 27 de 37
Fortes Contábil 6.177.0

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

000345

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
Totais do dia 18:						26.018,44	26.018,44
21/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
Totais do dia 21:						44,55	44,55
22/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
Totais do dia 22:						115,07	115,07
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00

Continua...

Livro Diário Nº.3

Página 28 de 37
Fortes Contábil 6.177.0

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto - Estado: MA. Cep: 65440-000. Nire: 21200881741.

000346 *2*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
Totais do dia 23:						1.273,36	1.273,36
24/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2021	2.01.01.01.01.0015	- Segtec com de prod					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
Totais do dia 24:						106,90	106,90
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
Totais do dia 28:						600,00	600,00
29/12/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
Totais do dia 29:						43,64	43,64
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro. ZONA URBANA
Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

0003472

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
Totais do dia 30:						21.858,16	21.858,16
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucro do Exercício 2021	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		933,43
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Fortes Contábil 6.177.0

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44 Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65440-000, Nire: 21200881741

0003482

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		160.852,19
Totais do dia 31:						937.980,59	937.980,59
Totais do mês de Dezembro:						1.017.968,25	1.017.968,25

Balanco Patrimonial

Licenciado para : PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Endereço: Rodovia Ma 224 km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana,

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000, Nire: 21200881741 Telefone: (98)8707-0375.

000349

Fortes AC Contábil 6.147.0

e

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	R\$ 1.062.696,05 D
101	Ativo Circulante	R\$ 413.845,58 D
10101	Disponibilidades	R\$ 204.487,18 D
1010101	Numerários em Espécie	R\$ 75.154,28 D
101010101	Caixa Geral	R\$ 75.154,28 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 75.154,28 D
1010102	Bancos	R\$ 129.332,90 D
101010201	Contas Correntes	R\$ 78.112,45 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R\$ 78.112,45 D
101010202	Aplicação Financeira	R\$ 51.220,45 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$ 51.220,45 D
10115	Estoques	R\$ 209.358,40 D
1011501	Estoque de Mercadorias	R\$ 209.358,40 D
101150101	Estoque de Mercadorias	R\$ 209.358,40 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias p/ Revenda	R\$ 209.358,40 D
107	Ativo não Circulante	R\$ 648.850,47 D
10704	Imobilizado	R\$ 648.850,47 D
1070401	Bens em Operação	R\$ 659.153,80 D
107040101	Bens Móveis e Instalações Comerciais	R\$ 659.153,80 D
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$ 185.815,15 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 288.115,15 D
1.07.04.01.01.0003	Veículos	R\$ 185.223,50 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 10.303,33 C
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 10.303,33 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 9.658,21 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R\$ 645,12 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.062.696,05(Um Milhão e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos)

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
 Socia administradora
 CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Contador
 CRC-MA 012456/O-0

Balanco Patrimonial

000350

Licenciado para : PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Fortes AC Contábil 6.147.0

Endereço: Rodovia Ma 224 km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana,

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000, Nire: 21200881741 Telefone: (98)8707-0375.

2	*** Passivo ***	R\$ 1.062.696,05 C
201	Passivo Circulante	R\$ 166.999,32 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$ 166.999,32 C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 166.999,32 C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 91.541,25 C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$ 91.541,25 C
201010302	Obrigações Fiscais	R\$ 75.458,07 C
2.01.01.03.02.0001	Simplex Nacional	R\$ 75.458,07 C
207	Patrimônio Líquido	R\$ 895.696,73 C
20701	Capital Realizado	R\$ 80.000,00 C
2070101	Capital Social	R\$ 80.000,00 C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$ 80.000,00 C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$ 815.696,73 C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$ 815.696,73 C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$ 815.696,73 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$ 815.696,73 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.062.696,05(Um Milhão e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos)

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

Socia administradora

CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC-MA 012456/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

Fortes AC Contábil 6.147.0

CNPJ: 10.686.600/0001-09

Endereço: Rod Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, Cidade: São Benedito do Rio Preto,

Estado: MA, CEP: 65.440-000 Nire: 21200881741.

000351

Q

Conta		01/01/2021 a	31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	R\$	1.244.576,96
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$	1.244.576,96
010.01.02	Vendas de Mercadorias	R\$	1.244.576,96
(=) 030	Receita Líquida	R\$	1.244.576,96
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$	298.745,55
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	R\$	298.745,55
(=) 060	Lucro Bruto	R\$	945.831,41
(-) 070	Despesas Operacionais	R\$	130.134,68
070.02	Despesas Administrativas	R\$	98.547,32
070.03	Despesas Financeiras	R\$	31.587,36
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib	R\$	815.696,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$	815.696,73
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	R\$	815.696,73

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021.

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
 Socia administradora
 CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Contador
 CRC/MA 012456/O-0

PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO -MA, CEP:65.440-000
CNPJ: 10.686.600/0001-09
NIRE: 21200881741

000352

2

1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo circulante + Realizável a longo prazo

R\$ 413.845,58

2,4781

Passivo circulante + Passivo não circulante

R\$ 166.999,32

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo circulante

R\$ 413.845,58

2,4781

Passivo circulante

R\$ 166.999,32

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total

R\$ 1.062.696,05

6,3635

Passivo circulante + Passivo não circulante

R\$ 166.999,32

 Veronica Barros Grangeiro de Carvalho
 Empresaria

 Marcus Vinícius de Castro Soares
 Contador

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.686.600/0001-09

NIRE:21200881741

Endereço: Rod MA 224 KM 44, Nº 10, Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto - MA, CEP:65440-000.

000353

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 204.487,18

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário R\$ 209.358,40

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscido pelos movimentos no ano calendário R\$ 648.850,47

4- Obrigações sociais e tributárias

Registrado pelo valor original, acréscido pelos movimentos no ano calendário R\$ 166.999,32

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 895.696,73

São Benedito do Rio Preto- MA, 31 de Dezembro de 2021

Verônica Barros Grangeiro de Carvalho

Socia Administradora

CPF: 749.151.183-04

Marcus Vinicius de Castro Soares

Contador

MA 012456/O-0

000354

2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 03, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, estabelecida no (a) Rodovia Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, CEP 65.440-000, Cidade de São Bendito do Rio Preto - MA, inscrita no CNPJ 10.686.600/0001-09 e registrada no (a) JUCEMA sob o NIRE nº 21200881741 por despacho de 03/11/2014.

São Benedito do Rio Preto – MA, 31 de dezembro de 2021.

Verônica Barros Grangeiro de Carvalho

Sócia Administradora

CPF: 749.151.183-04

Marcus Vinicius de Castro Soares

Contador

CPF: 040.309.433-06

CRCMA 012456/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

000355

2

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 12:46 SOB N° 20220229660.
PROTOCOLO: 220229660 DE 18/02/2022. NIRE: 21200881741.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 21/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

000356

Q

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 92, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, município São Benedito do Rio Preto, CNPJ nº 10.686.600/0001-09, Número de Registro (NIRE) 21200881741.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/02/2009

Ato constitutivo: 21101633871

São Benedito do Rio Preto, 01/01/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 12456

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 10.686.600/0001-09

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 615.121.843-49

DIÁRIO

000357

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2022	322	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
01/2022	322	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
01/2022	323	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.400,00	
01/2022	323	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.400,00
01/2022	1662	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/01/2022	21.920,00	
01/2022	1662	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/01/2022		21.920,00
01/2022	1663	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 03/01/2022	200,00	
01/2022	1663	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 03/01/2022		200,00
01/2022	1664	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/01/2022	215,78	
01/2022	1664	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/01/2022		215,78
				TOTAL DO DIA	31.635,78	31.635,78
01/2022	316	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
01/2022	316	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
01/2022	317	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.236,40	
01/2022	317	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.236,40
01/2022	1665	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022	10.000,00	
01/2022	1665	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022		10.000,00
01/2022	1666	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022	10.000,00	
01/2022	1666	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022		10.000,00
01/2022	1667	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	307,40	
01/2022	1667	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		307,40
01/2022	1668	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	810,24	
01/2022	1668	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		810,24
01/2022	1669	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	217,33	
01/2022	1669	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		217,33
01/2022	1670	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	830,95	
01/2022	1670	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		830,95
01/2022	1671	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	2.177,15	
01/2022	1671	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		2.177,15
01/2022	1672	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	8.073,62	
01/2022	1672	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		8.073,62
01/2022	1673	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	627,26	
01/2022	1673	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		627,26
01/2022	1674	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	245,22	
01/2022	1674	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		245,22
				TOTAL DO DIA	36.965,57	36.965,57
01/2022	299	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.095,74	
01/2022	299	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.095,74
01/2022	300	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.904,93	
01/2022	300	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.904,93
				TOTAL DO DIA	3.000,67	3.000,67
01/2022	338	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,54	
01/2022	338	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,54
01/2022	339	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	176,42	
01/2022	339	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		176,42
01/2022	1675	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/01/2022	8.000,00	
01/2022	1675	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/01/2022		8.000,00
01/2022	1676	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 06/01/2022	25.269,15	
01/2022	1676	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 06/01/2022		25.269,15
				TOTAL DO DIA	33.470,11	33.470,11
01/2022	301	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	203,33	
01/2022	301	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		203,33
				TRANSPORTE	203,33	203,33

DIÁRIO

000358

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	203,33	203,33
01/2022	302	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,83	
01/2022	302	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,83
01/2022	350	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	645,00	
01/2022	350	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		645,00
				TOTAL DO DIA	2.088,16	2.088,16
01/2022	324	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.640,00	
01/2022	324	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.640,00
01/2022	1677	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	799,91	
01/2022	1677	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		799,91
01/2022	1678	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	1.385,02	
01/2022	1678	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		1.385,02
01/2022	1679	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	936,39	
01/2022	1679	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		936,39
01/2022	1680	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	769,21	
01/2022	1680	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		769,21
01/2022	1681	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	306,66	
01/2022	1681	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		306,66
01/2022	1682	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	4.601,31	
01/2022	1682	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		4.601,31
01/2022	1683	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	697,78	
01/2022	1683	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		697,78
01/2022	1684	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	162,06	
01/2022	1684	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		162,06
01/2022	1685	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	1.340,00	
01/2022	1685	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		1.340,00
01/2022	1686	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	101,18	
01/2022	1686	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		101,18
01/2022	1687	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/01/2022	95,00	
01/2022	1687	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/01/2022		95,00
01/2022	1688	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/01/2022	360,00	
01/2022	1688	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/01/2022		360,00
				TOTAL DO DIA	13.194,52	13.194,52
01/2022	331	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	694,45	
01/2022	331	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		694,45
01/2022	1689	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022	187,98	
01/2022	1689	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022		187,98
01/2022	1690	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022	422,38	
01/2022	1690	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022		422,38
				TOTAL DO DIA	1.304,81	1.304,81
01/2022	303	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	997,73	
01/2022	303	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		997,73
01/2022	304	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,84	
01/2022	304	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,84
01/2022	305	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.061,92	
01/2022	305	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.061,92
01/2022	351	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	45,93	
01/2022	351	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		45,93
01/2022	352	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	155,94	
01/2022	352	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		155,94
01/2022	1691	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 12/01/2022	500,00	
				TRANSPORTE	2.942,36	2.442,36

DIÁRIO

000359

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.942,36	2.442,36
01/2022	1691	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 12/01/2022		500,00
				TOTAL DO DIA	2.942,36	2.942,36
01/2022	292	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,00	
01/2022	292	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,00
01/2022	293	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	606,00	
01/2022	293	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		606,00
01/2022	318	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	584,00	
01/2022	318	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		584,00
				TOTAL DO DIA	1.424,00	1.424,00
01/2022	306	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.670,17	
01/2022	306	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.670,17
01/2022	307	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,38	
01/2022	307	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,38
01/2022	346	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
01/2022	346	2.1.3.01.021	A MENDES SILVA JUNIOR - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
01/2022	1692	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE14/01/2022	15,90	
01/2022	1692	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE14/01/2022		15,90
				TOTAL DO DIA	2.174,45	2.174,45
01/2022	289	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.831,78	
01/2022	289	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.831,78
01/2022	308	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	635,28	
01/2022	308	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		635,28
01/2022	309	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	769,30	
01/2022	309	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		769,30
01/2022	325	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,00	
01/2022	325	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,00
01/2022	340	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	544,16	
01/2022	340	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		544,16
01/2022	349	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
01/2022	349	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
01/2022	1693	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	233,05	
01/2022	1693	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		233,05
01/2022	1694	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	3.146,73	
01/2022	1694	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		3.146,73
01/2022	1695	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	818,71	
01/2022	1695	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		818,71
01/2022	1696	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	2.177,15	
01/2022	1696	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		2.177,15
				TOTAL DO DIA	12.516,16	12.516,16
01/2022	310	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,06	
01/2022	310	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,06
01/2022	326	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.760,00	
01/2022	326	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.760,00
01/2022	341	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,44	
01/2022	341	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,44
01/2022	342	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,78	
01/2022	342	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,78
01/2022	347	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.550,00	
01/2022	347	2.1.3.01.036	BRN REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.550,00
01/2022	1697	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 18/01/2022	16.360,00	
				TRANSPORTE	20.285,28	3.925,28

DIÁRIO

000360 *q*

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	20.285,28	3.925,28
01/2022	1697	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 18/01/2022		16.360,00
01/2022	1698	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/01/2022	1.141,74	
01/2022	1698	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/01/2022		1.141,74
				TOTAL DO DIA	21.427,02	21.427,02
01/2022	291	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
01/2022	291	2.1.3.01.028	JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
01/2022	329	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.402,30	
01/2022	329	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.402,30
01/2022	1699	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 19/01/2022	480,00	
01/2022	1699	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 19/01/2022		480,00
01/2022	1700	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/01/2022	424,57	
01/2022	1700	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/01/2022		424,57
01/2022	1701	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/01/2022	22,31	
01/2022	1701	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/01/2022		22,31
				TOTAL DO DIA	3.749,18	3.749,18
01/2022	311	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,56	
01/2022	311	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,56
01/2022	332	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	168,50	
01/2022	332	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		168,50
01/2022	333	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	131,50	
01/2022	333	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		131,50
01/2022	343	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
01/2022	343	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
01/2022	1702	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 20/01/2022	41,67	
01/2022	1702	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 20/01/2022		41,67
				TOTAL DO DIA	1.076,23	1.076,23
01/2022	284	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00	
01/2022	284	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,00
01/2022	344	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	628,49	
01/2022	344	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		628,49
01/2022	345	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
01/2022	345	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
01/2022	1703	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 21/01/2022	4.730,00	
01/2022	1703	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 21/01/2022		4.730,00
01/2022	1704	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022	13.480,00	
01/2022	1704	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022		13.480,00
01/2022	1705	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022	44.670,00	
01/2022	1705	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022		44.670,00
01/2022	1706	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 21/01/2022	5,94	
01/2022	1706	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 21/01/2022		5,94
				TOTAL DO DIA	68.474,43	68.474,43
01/2022	285	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	547,00	
01/2022	285	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		547,00
01/2022	286	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.654,00	
01/2022	286	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.654,00
01/2022	290	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	541,26	
01/2022	290	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		541,26
01/2022	294	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,00	
01/2022	294	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,00
01/2022	295	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.060,53	
01/2022	295	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.060,53
01/2022	298	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	733,34	
				TRANSPORTE	6.747,13	6.013,75

DIÁRIO

000361

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.747,13	6.013,79
01/2022	298	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		733,34
01/2022	312	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	573,62	
01/2022	312	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		573,62
01/2022	327	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.800,00	
01/2022	327	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.800,00
01/2022	336	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	660,00	
01/2022	336	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		660,00
01/2022	337	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
01/2022	337	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
				TOTAL DO DIA	18.100,75	18.100,75
01/2022	287	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	342,00	
01/2022	287	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		342,00
01/2022	296	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,00	
01/2022	296	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,00
01/2022	297	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
01/2022	297	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
01/2022	1707	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/01/2022	4.356,72	
01/2022	1707	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/01/2022		4.356,72
01/2022	1708	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/01/2022	368,00	
01/2022	1708	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/01/2022		368,00
01/2022	1709	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 24/01/2022	26,44	
01/2022	1709	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 24/01/2022		26,44
				TOTAL DO DIA	5.411,16	5.411,16
01/2022	288	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,00	
01/2022	288	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,00
01/2022	319	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	267,00	
01/2022	319	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		267,00
01/2022	1710	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022	586,76	
01/2022	1710	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022		586,76
01/2022	1711	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022	691,77	
01/2022	1711	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022		691,77
01/2022	1712	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1712	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1713	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1713	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1714	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1714	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1715	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1715	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1716	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1716	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1717	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1717	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1718	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1718	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1719	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1719	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1720	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1720	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1721	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1721	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1722	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
01/2022	1722	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
01/2022	1723	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/01/2022	2,97	

TRANSPORTE 1.717,45 1.714,48

DIÁRIO

000362

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.717,45	1.714,48
01/2022	1723	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/01/2022		2,97
				TOTAL DO DIA	1.717,45	1.717,45
01/2022	1724	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	1.390,14	
01/2022	1724	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		1.390,14
01/2022	1725	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	796,47	
01/2022	1725	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		796,47
01/2022	1726	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	4.601,31	
01/2022	1726	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		4.601,31
01/2022	1727	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	647,91	
01/2022	1727	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		647,91
01/2022	1728	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	586,66	
01/2022	1728	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		586,66
01/2022	1729	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	575,00	
01/2022	1729	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		575,00
01/2022	1730	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	5.687,51	
01/2022	1730	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		5.687,51
01/2022	1731	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	830,46	
01/2022	1731	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		830,46
				TOTAL DO DIA	15.115,46	15.115,46
01/2022	320	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
01/2022	320	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
01/2022	321	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
01/2022	321	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
01/2022	330	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.559,80	
01/2022	330	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.559,80
01/2022	348	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	801,00	
01/2022	348	2.1.3.01.037	JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		801,00
01/2022	1732	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022	721,60	
01/2022	1732	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022		721,60
01/2022	1733	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022	926,62	
01/2022	1733	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022		926,62
01/2022	1734	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/01/2022	5,32	
01/2022	1734	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/01/2022		5,32
				TOTAL DO DIA	7.399,34	7.399,34
01/2022	1735	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022	4.730,00	
01/2022	1735	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022		4.730,00
01/2022	1736	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022	42.650,00	
01/2022	1736	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022		42.650,00
01/2022	1737	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/01/2022	393,72	
01/2022	1737	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/01/2022		393,72
01/2022	1738	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/01/2022	10,00	
01/2022	1738	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/01/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	47.783,72	47.783,72
01/2022	313	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	963,47	
01/2022	313	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		963,47
01/2022	314	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,55	
01/2022	314	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,55
01/2022	315	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	273,39	
01/2022	315	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		273,39
01/2022	328	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
01/2022	328	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
01/2022	334	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,80	
01/2022	334	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,80
				TRANSPORTE	2.626,21	2.626,21

DIÁRIO

000363 Q

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Historico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.626,21	2.626,21
01/2022	335	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	187,20	
01/2022	335	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		187,20
01/2022	1739	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	2.849,08	
01/2022	1739	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		2.849,08
01/2022	1740	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	2.130,19	
01/2022	1740	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		2.130,19
01/2022	1741	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	208,33	
01/2022	1741	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		208,33
01/2022	1742	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	1.119,24	
01/2022	1742	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		1.119,24
01/2022	1743	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
01/2022	1743	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
01/2022	1744	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
01/2022	1744	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
01/2022	1745	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
01/2022	1745	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
01/2022	1746	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
01/2022	1746	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
01/2022	1747	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
01/2022	1747	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
01/2022	1748	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
01/2022	1748	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
01/2022	1749	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
01/2022	1749	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
01/2022	1750	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
01/2022	1750	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
01/2022	1751	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/01/2022	9,79	
01/2022	1751	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/01/2022		9,79
				TOTAL DO DIA	9.213,64	9.213,64
				TOTAL DO MÊS	340.184,97	340.184,97
02/2022	482	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
02/2022	482	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
02/2022	500	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
02/2022	500	2.1.3.01.023	M L PAIXAO SILVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
02/2022	1752	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022	307,40	
02/2022	1752	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022		307,40
02/2022	1753	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022	830,95	
02/2022	1753	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022		830,95
02/2022	1754	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022	103,50	
02/2022	1754	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022		103,50
				TOTAL DO DIA	1.961,85	1.961,85
02/2022	483	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	765,00	
02/2022	483	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		765,00
02/2022	1008	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	282,21	
02/2022	1008	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		282,21
02/2022	1755	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022	44.970,00	
02/2022	1755	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022		44.970,00
02/2022	1756	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022	11.200,00	
02/2022	1756	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022		11.200,00
				TOTAL DO DIA	57.217,21	57.217,21
02/2022	484	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	659,98	
02/2022	484	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		659,98
02/2022	485	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,53	

TRANSPORTE 975,51 659,98

000364

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	975,51	659,98
12/2022	485	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,53
12/2022	486	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.488,74	
12/2022	486	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.488,74
12/2022	487	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,00	
12/2022	487	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,00
				TOTAL DO DIA	2.572,25	2.572,25
12/2022	437	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,00	
12/2022	437	2.1.3.01.039	RAIMUNDO TINOCO ARAGAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,00
12/2022	438	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,00	
12/2022	438	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,00
12/2022	447	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
12/2022	447	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
12/2022	448	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
12/2022	448	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
12/2022	453	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,00	
12/2022	453	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		264,00
12/2022	454	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	483,52	
12/2022	454	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		483,52
12/2022	1009	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,98	
12/2022	1009	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,98
12/2022	1010	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.538,79	
12/2022	1010	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.538,79
12/2022	1011	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.186,06	
12/2022	1011	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.186,06
12/2022	1012	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.605,77	
12/2022	1012	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.605,77
12/2022	1013	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.988,00	
12/2022	1013	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.988,00
12/2022	1014	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.820,70	
12/2022	1014	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.820,70
12/2022	1015	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.681,11	
12/2022	1015	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.681,11
				TOTAL DO DIA	51.320,93	51.320,93
12/2022	449	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,00	
12/2022	449	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,00
12/2022	450	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	425,00	
12/2022	450	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		425,00
				TOTAL DO DIA	714,00	714,00
12/2022	1757	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	8.073,62	
12/2022	1757	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		8.073,62
12/2022	1758	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	217,33	
12/2022	1758	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		217,33
12/2022	1759	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	413,02	
12/2022	1759	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		413,02
12/2022	1760	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	2.545,02	
12/2022	1760	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		2.545,02
12/2022	1761	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	1.385,03	
12/2022	1761	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		1.385,03
12/2022	1762	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	544,26	
12/2022	1762	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		544,26
12/2022	1763	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	592,52	
12/2022	1763	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		592,52
12/2022	1764	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	4.601,31	
12/2022	1764	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		4.601,31
				TRANSPORTE	18.372,11	18.372,11

DIÁRIO

000365

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	18.372,11	18.372,11
12/2022	1765	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	667,12	
12/2022	1765	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		667,12
12/2022	1766	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	825,45	
12/2022	1766	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		825,45
12/2022	1767	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	421,22	
12/2022	1767	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		421,22
				TOTAL DO DIA	20.285,90	20.285,90
12/2022	475	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.780,00	
12/2022	475	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.780,00
12/2022	1768	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022	936,39	
12/2022	1768	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022		936,39
12/2022	1769	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022	799,91	
12/2022	1769	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022		799,91
				TOTAL DO DIA	3.516,30	3.516,30
12/2022	476	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.032,00	
12/2022	476	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.032,00
12/2022	1770	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022	1.340,00	
12/2022	1770	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022		1.340,00
12/2022	1771	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022	939,97	
12/2022	1771	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022		939,97
12/2022	1772	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022	618,82	
12/2022	1772	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022		618,82
12/2022	1773	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/02/2022	1,00	
12/2022	1773	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/02/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	12.931,79	12.931,79
12/2022	455	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,65	
12/2022	455	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,65
12/2022	470	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.705,67	
12/2022	470	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.705,67
12/2022	1774	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022	53.312,00	
12/2022	1774	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022		53.312,00
12/2022	1775	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022	21.920,00	
12/2022	1775	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022		21.920,00
12/2022	1776	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/02/2022	2.600,08	
12/2022	1776	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/02/2022		2.600,08
12/2022	1777	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/02/2022	95,00	
12/2022	1777	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/02/2022		95,00
12/2022	1778	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/02/2022	360,00	
12/2022	1778	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/02/2022		360,00
12/2022	1779	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO10/02/2022	8,95	
12/2022	1779	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO10/02/2022		8,95
				TOTAL DO DIA	86.206,35	86.206,35
12/2022	451	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.284,24	
12/2022	451	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.284,24
12/2022	456	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	293,15	
12/2022	456	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		293,15
12/2022	457	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,00	
12/2022	457	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,00
12/2022	488	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,36	
12/2022	488	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,36
12/2022	489	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,92	
				TRANSPORTE	2.861,67	2.762,75

000366

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.861,67	2.762,75
12/2022	489	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,92
12/2022	501	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	915,15	
12/2022	501	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		915,15
12/2022	502	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.918,32	
12/2022	502	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.918,32
12/2022	1780	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/02/2022	24,48	
12/2022	1780	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/02/2022		24,48
				TOTAL DO DIA	14.719,62	14.719,62
12/2022	442	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	636,88	
12/2022	442	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		636,88
12/2022	443	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,36	
12/2022	443	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,36
12/2022	1781	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 14/02/2022	16.614,59	
12/2022	1781	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 14/02/2022		16.614,59
12/2022	1782	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	604,70	
12/2022	1782	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		604,70
12/2022	1783	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	988,64	
12/2022	1783	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		988,64
12/2022	1784	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	697,78	
12/2022	1784	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		697,78
12/2022	1785	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	513,16	
12/2022	1785	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		513,16
12/2022	1786	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	433,89	
12/2022	1786	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		433,89
12/2022	1787	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	1.006,48	
12/2022	1787	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		1.006,48
12/2022	1788	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	414,98	
12/2022	1788	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		414,98
12/2022	1789	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	3.146,73	
12/2022	1789	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		3.146,73
12/2022	1790	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	400,00	
12/2022	1790	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		400,00
12/2022	1791	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	452,89	
12/2022	1791	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		452,89
12/2022	1792	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/02/2022	13,64	
12/2022	1792	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/02/2022		13,64
				TOTAL DO DIA	26.133,72	26.133,72
12/2022	444	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,58	
12/2022	444	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,58
12/2022	458	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.229,00	
12/2022	458	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.229,00
12/2022	1016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	386,68	
12/2022	1016	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		386,68
12/2022	1793	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/02/2022	2.100,00	
12/2022	1793	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/02/2022		2.100,00
12/2022	1794	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE15/02/2022	15,90	
12/2022	1794	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE15/02/2022		15,90
				TOTAL DO DIA	3.987,16	3.987,16
12/2022	471	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,36	
12/2022	471	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,36
12/2022	490	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,80	
12/2022	490	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,80
12/2022	1795	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/02/2022	1,00	
				TRANSPORTE	414,16	413,16

DIÁRIO

000367
Q

ata	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	414,16	413,16
12/2022	1795	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/02/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	414,16	414,16
12/2022	441	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	770,92	
12/2022	441	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		770,92
12/2022	472	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,98	
12/2022	472	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,98
12/2022	477	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	736,00	
12/2022	477	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		736,00
12/2022	481	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
12/2022	481	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
12/2022	491	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,30	
12/2022	491	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,30
12/2022	492	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	559,53	
12/2022	492	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		559,53
12/2022	493	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,50	
12/2022	493	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,50
12/2022	503	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.397,70	
12/2022	503	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.397,70
12/2022	1796	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/02/2022	249,90	
12/2022	1796	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/02/2022		249,90
12/2022	1797	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO17/02/2022	10,45	
12/2022	1797	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO17/02/2022		10,45
12/2022	1798	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/02/2022	10,00	
12/2022	1798	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/02/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	10.347,28	10.347,28
12/2022	445	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,87	
12/2022	445	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,87
12/2022	459	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	411,00	
12/2022	459	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		411,00
12/2022	460	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.660,00	
12/2022	460	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.660,00
12/2022	478	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.267,05	
12/2022	478	2.1.3.01.043	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.267,05
12/2022	504	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.259,44	
12/2022	504	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.259,44
12/2022	508	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.636,59	
12/2022	508	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.636,59
12/2022	1799	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022	44.670,00	
12/2022	1799	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022		44.670,00
12/2022	1800	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022	4.730,00	
12/2022	1800	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022		4.730,00
12/2022	1801	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022	13.480,00	
12/2022	1801	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022		13.480,00
12/2022	1802	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 18/02/2022	1.000,00	
12/2022	1802	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 18/02/2022		1.000,00
				TOTAL DO DIA	74.310,95	74.310,95
12/2022	446	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.805,40	
12/2022	446	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.805,40
12/2022	461	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	718,00	
12/2022	461	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		718,00
12/2022	462	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
				TRANSPORTE	3.113,40	2.523,40

DIÁRIO

0003682

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.113,40	2.523,40
02/2022	462	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
02/2022	463	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,00	
02/2022	463	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,00
02/2022	464	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,00	
02/2022	464	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,00
02/2022	494	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,48	
02/2022	494	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,48
02/2022	505	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,31	
02/2022	505	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,31
02/2022	1803	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	183,72	
02/2022	1803	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		183,72
02/2022	1804	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	818,72	
02/2022	1804	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		818,72
02/2022	1805	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	724,58	
02/2022	1805	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		724,58
02/2022	1806	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	2.545,02	
02/2022	1806	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		2.545,02
02/2022	1807	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	571,88	
02/2022	1807	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		571,88
02/2022	1808	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	1.063,49	
02/2022	1808	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		1.063,49
02/2022	1809	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/02/2022	4,95	
02/2022	1809	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/02/2022		4,95
TOTAL DO DIA					10.359,55	10.359,55
02/2022	1810	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/02/2022	758,35	
02/2022	1810	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/02/2022		758,35
02/2022	1811	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1811	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1812	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1812	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1813	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1813	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1814	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1814	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1815	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1815	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1816	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1816	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1817	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1817	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1818	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1818	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1819	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1819	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1820	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1820	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1821	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1821	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1822	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
02/2022	1822	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
02/2022	1823	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/02/2022	1,00	
02/2022	1823	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/02/2022		1,00
TOTAL DO DIA					884,75	884,75
02/2022	439	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
02/2022	439	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
02/2022	440	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
TRANSPORTE					270,00	150,00

000369

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	270,00	150,00
12/2022	440	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
12/2022	479	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	791,21	
12/2022	479	2.1.3.01.043	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		791,21
12/2022	495	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.798,28	
12/2022	495	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.798,28
12/2022	499	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,00	
12/2022	499	2.1.3.01.021	A MENDES SILVA JUNIOR - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		730,00
12/2022	1824	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/02/2022	12.949,60	
12/2022	1824	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/02/2022		12.949,60
12/2022	1825	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 23/02/2022	500,00	
12/2022	1825	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 23/02/2022		500,00
12/2022	1826	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	5.687,51	
12/2022	1826	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		5.687,51
12/2022	1827	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	586,66	
12/2022	1827	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		586,66
12/2022	1828	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	830,46	
12/2022	1828	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		830,46
12/2022	1829	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	197,69	
12/2022	1829	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		197,69
12/2022	1830	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	205,70	
12/2022	1830	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		205,70
12/2022	1831	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	575,00	
12/2022	1831	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		575,00
12/2022	1832	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	604,70	
12/2022	1832	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		604,70
12/2022	1833	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 23/02/2022	6,53	
12/2022	1833	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 23/02/2022		6,53
12/2022	1834	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 23/02/2022	10,45	
12/2022	1834	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 23/02/2022		10,45
				TOTAL DO DIA	25.743,79	25.743,79
12/2022	506	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,46	
12/2022	506	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,46
12/2022	1017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	107,06	
12/2022	1017	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		107,06
12/2022	1835	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/02/2022	2.100,00	
12/2022	1835	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/02/2022		2.100,00
12/2022	1836	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/02/2022	917,95	
12/2022	1836	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/02/2022		917,95
12/2022	1837	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 24/02/2022	9,90	
12/2022	1837	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 24/02/2022		9,90
				TOTAL DO DIA	4.935,37	4.935,37
12/2022	436	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	764,00	
12/2022	436	2.1.3.01.003	RR PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		764,00
12/2022	452	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
12/2022	452	2.1.3.01.011	F DE ASSIS MARINANTO IND, COM E SERV AUTOMOTIVO LTD	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
12/2022	465	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	854,00	
12/2022	465	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		854,00
12/2022	466	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,80	
12/2022	466	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,80
12/2022	467	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	509,00	
12/2022	467	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		509,00
12/2022	468	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,80	
12/2022	468	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,80
12/2022	469	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,90	
				TRANSPORTE	3.919,50	3.208,60

DIÁRIO

000370

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.919,50	3.208,60
02/2022	469	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,90
02/2022	473	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,32	
02/2022	473	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,32
02/2022	474	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	362,52	
02/2022	474	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		362,52
02/2022	480	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,60	
02/2022	480	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,60
02/2022	496	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	691,04	
02/2022	496	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		691,04
02/2022	497	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	526,00	
02/2022	497	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		526,00
02/2022	498	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	607,00	
02/2022	498	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		607,00
02/2022	507	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.343,92	
02/2022	507	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.343,92
02/2022	1838	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 25/02/2022	5.000,00	
02/2022	1838	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 25/02/2022		5.000,00
02/2022	1839	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/02/2022	2.600,08	
02/2022	1839	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/02/2022		2.600,08
02/2022	1840	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/02/2022	9,80	
02/2022	1840	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/02/2022		9,80
				TOTAL DO DIA	15.412,78	15.412,78
02/2022	2722	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.	1.953,38	
02/2022	2722	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.		1.953,38
				TOTAL DO DIA	1.953,38	1.953,38
				TOTAL DO MÊS	425.929,09	425.929,09
03/2022	1841	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022	44.970,00	
03/2022	1841	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022		44.970,00
03/2022	1842	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022	21.920,00	
03/2022	1842	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022		21.920,00
				TOTAL DO DIA	66.890,00	66.890,00
03/2022	595	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
03/2022	595	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
03/2022	596	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	638,65	
03/2022	596	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		638,65
03/2022	597	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,81	
03/2022	597	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,81
03/2022	1843	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022	42.650,00	
03/2022	1843	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022		42.650,00
03/2022	1844	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022	4.730,00	
03/2022	1844	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022		4.730,00
03/2022	1845	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/03/2022	2.915,54	
03/2022	1845	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/03/2022		2.915,54
				TOTAL DO DIA	51.961,00	51.961,00
03/2022	1846	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 04/03/2022	4.000,00	
03/2022	1846	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 04/03/2022		4.000,00
03/2022	1847	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/03/2022	307,40	
03/2022	1847	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/03/2022		307,40
				TOTAL DO DIA	4.307,40	4.307,40
03/2022	598	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,43	
				TRANSPORTE	503,43	

000371

DIÁRIO

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	503,43	
03/2022	598	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,43
03/2022	599	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	712,05	
03/2022	599	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		712,05
03/2022	1848	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	695,52	
03/2022	1848	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		695,52
03/2022	1849	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	500,00	
03/2022	1849	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		500,00
03/2022	1850	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	687,47	
03/2022	1850	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		687,47
03/2022	1851	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	413,02	
03/2022	1851	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		413,02
03/2022	1852	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/03/2022	2,98	
03/2022	1852	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/03/2022		2,98
			TOTAL DO DIA		3.514,47	3.514,47
03/2022	594	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	130,00	
03/2022	594	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		130,00
03/2022	600	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,30	
03/2022	600	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,30
03/2022	601	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.260,00	
03/2022	601	2.1.3.01.053	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.260,00
03/2022	602	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.888,08	
03/2022	602	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.888,08
03/2022	1853	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/03/2022	1,00	
03/2022	1853	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/03/2022		1,00
			TOTAL DO DIA		11.609,38	11.609,38
03/2022	603	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.959,50	
03/2022	603	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.959,50
03/2022	604	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,90	
03/2022	604	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,90
03/2022	605	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	935,50	
03/2022	605	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		935,50
03/2022	606	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.960,00	
03/2022	606	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.960,00
03/2022	607	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	449,71	
03/2022	607	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		449,71
03/2022	608	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,00	
03/2022	608	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,00
03/2022	609	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.504,00	
03/2022	609	2.1.3.01.046	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.504,00
03/2022	1854	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022	2.545,02	
03/2022	1854	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022		2.545,02
03/2022	1855	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022	1.019,34	
03/2022	1855	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022		1.019,34
03/2022	1856	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022	2.574,67	
03/2022	1856	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022		2.574,67
03/2022	1857	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/03/2022	1,00	
03/2022	1857	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/03/2022		1,00
			TOTAL DO DIA		14.293,64	14.293,64
03/2022	610	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	518,74	
03/2022	610	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		518,74
03/2022	1018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	126,81	
03/2022	1018	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		126,81
			TOTAL DO DIA		645,55	645,55

DIÁRIO

000372

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/2022	611	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
03/2022	611	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
03/2022	612	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	457,38	
03/2022	612	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		457,38
03/2022	613	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.435,00	
03/2022	613	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.435,00
03/2022	614	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	469,34	
03/2022	614	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		469,34
03/2022	615	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	484,40	
03/2022	615	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		484,40
03/2022	616	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,58	
03/2022	616	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,58
03/2022	617	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,48	
03/2022	617	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,48
03/2022	1858	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	1.340,00	
03/2022	1858	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		1.340,00
03/2022	1859	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	3.458,19	
03/2022	1859	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		3.458,19
03/2022	1860	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	341,98	
03/2022	1860	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		341,98
03/2022	1861	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	556,12	
03/2022	1861	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		556,12
03/2022	1862	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	938,25	
03/2022	1862	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		938,25
03/2022	1863	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	817,23	
03/2022	1863	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		817,23
03/2022	1864	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	1.415,03	
03/2022	1864	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		1.415,03
03/2022	1865	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT11/03/2022	95,00	
03/2022	1865	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT11/03/2022		95,00
03/2022	1866	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/03/2022	360,00	
03/2022	1866	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/03/2022		360,00
03/2022	1867	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/03/2022	4,65	
03/2022	1867	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/03/2022		4,65
TOTAL DO DIA					14.340,63	14.340,63
03/2022	618	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.418,00	
03/2022	618	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.418,00
TOTAL DO DIA					1.418,00	1.418,00
03/2022	1019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	528,48	
03/2022	1019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		528,48
03/2022	1868	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	592,52	
03/2022	1868	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		592,52
03/2022	1869	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	667,12	
03/2022	1869	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		667,12
03/2022	1870	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	988,65	
03/2022	1870	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		988,65
03/2022	1871	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	697,78	
03/2022	1871	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		697,78
03/2022	1872	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	511,96	
03/2022	1872	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		511,96
03/2022	1873	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	433,89	
03/2022	1873	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		433,89
03/2022	1874	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	778,55	
TRANSPORTE					5.198,95	4.420,40

DIÁRIO

000373 2

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.198,95	4.420,40
03/2022	1874	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		778,55
03/2022	1875	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	488,72	
03/2022	1875	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		488,72
03/2022	1876	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 14/03/2022	20,02	
03/2022	1876	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 14/03/2022		20,02
				TOTAL DO DIA	5.707,69	5.707,69
03/2022	619	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00	
03/2022	619	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,00
03/2022	620	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.216,09	
03/2022	620	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.216,09
03/2022	621	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.562,42	
03/2022	621	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.562,42
03/2022	622	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.524,50	
03/2022	622	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.524,50
03/2022	1877	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 15/03/2022	25.518,55	
03/2022	1877	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 15/03/2022		25.518,55
03/2022	1878	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 15/03/2022	3,97	
03/2022	1878	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 15/03/2022		3,97
				TOTAL DO DIA	36.525,53	36.525,53
03/2022	623	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	707,70	
03/2022	623	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		707,70
03/2022	1879	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 16/03/2022	27.343,74	
03/2022	1879	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 16/03/2022		27.343,74
03/2022	1880	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/03/2022	851,36	
03/2022	1880	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/03/2022		851,36
				TOTAL DO DIA	28.902,80	28.902,80
03/2022	624	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,26	
03/2022	624	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,26
03/2022	625	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,49	
03/2022	625	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,49
03/2022	626	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	413,64	
03/2022	626	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		413,64
03/2022	1020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.152,00	
03/2022	1020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.152,00
03/2022	1021	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.326,00	
03/2022	1021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.326,00
03/2022	1022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
03/2022	1022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
03/2022	1881	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 17/03/2022	1,00	
03/2022	1881	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 17/03/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	72.495,39	72.495,39
03/2022	627	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	654,82	
03/2022	627	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		654,82
03/2022	628	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.344,59	
03/2022	628	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.344,59
03/2022	629	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.113,90	
03/2022	629	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.113,90
03/2022	630	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	557,84	
03/2022	630	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		557,84
03/2022	631	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	313,86	
				TRANSPORTE	4.985,01	4.671,15

DIÁRIO

000374

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.985,01	4.671,15
03/2022	631	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		313,86
03/2022	632	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.244,95	
03/2022	632	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.244,95
03/2022	1023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	611,03	
03/2022	1023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		611,03
03/2022	1882	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO18/03/2022	21,00	
03/2022	1882	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO18/03/2022		21,00
				TOTAL DO DIA	8.861,99	8.861,99
03/2022	633	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,19	
03/2022	633	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139,19
03/2022	634	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.497,77	
03/2022	634	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.497,77
03/2022	635	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.122,68	
03/2022	635	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.122,68
				TOTAL DO DIA	6.759,64	6.759,64
03/2022	2731	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.	1.953,38	
03/2022	2731	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.		1.953,38
				TOTAL DO DIA	1.953,38	1.953,38
03/2022	636	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.185,00	
03/2022	636	2.1.3.01.053	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.185,00
03/2022	637	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	792,28	
03/2022	637	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		792,28
03/2022	638	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
03/2022	638	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
03/2022	639	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	844,80	
03/2022	639	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		844,80
03/2022	640	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,00	
03/2022	640	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,00
03/2022	641	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,01	
03/2022	641	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,01
03/2022	642	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
03/2022	642	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
03/2022	1883	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/03/2022	11,00	
03/2022	1883	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/03/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	7.189,09	7.189,09
03/2022	643	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.574,69	
03/2022	643	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.574,69
03/2022	644	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,88	
03/2022	644	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,88
03/2022	645	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,22	
03/2022	645	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,22
03/2022	646	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	194,20	
03/2022	646	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		194,20
03/2022	647	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.003,97	
03/2022	647	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.003,97
03/2022	648	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	492,00	
03/2022	648	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		492,00
03/2022	649	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	587,77	
03/2022	649	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		587,77
03/2022	650	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.879,16	
				TRANSPORTE	11.063,89	4.184,73

000375

2

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	11.063,89	4.184,73
13/2022	650	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.879,16
13/2022	1884	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/03/2022	11.200,00	
13/2022	1884	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/03/2022		11.200,00
13/2022	1885	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 22/03/2022	4.898,09	
13/2022	1885	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 22/03/2022		4.898,09
13/2022	1886	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	1.031,63	
13/2022	1886	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		1.031,63
13/2022	1887	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	724,58	
13/2022	1887	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		724,58
13/2022	1888	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	743,18	
13/2022	1888	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		743,18
13/2022	1889	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	555,60	
13/2022	1889	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		555,60
13/2022	1890	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	468,28	
13/2022	1890	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		468,28
13/2022	1891	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	571,88	
13/2022	1891	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		571,88
13/2022	1892	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	197,69	
13/2022	1892	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		197,69
13/2022	1893	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	586,66	
13/2022	1893	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		586,66
13/2022	1894	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	5.687,51	
13/2022	1894	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		5.687,51
13/2022	1895	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	2.849,07	
13/2022	1895	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		2.849,07
13/2022	1896	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE 22/03/2022	16,00	
13/2022	1896	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE 22/03/2022		16,00
				TOTAL DO DIA	40.594,06	40.594,06
13/2022	651	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,17	
13/2022	651	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,17
13/2022	652	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.433,57	
13/2022	652	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.433,57
13/2022	653	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,32	
13/2022	653	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,32
13/2022	1024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	96,61	
13/2022	1024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		96,61
13/2022	1025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	37,39	
13/2022	1025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		37,39
13/2022	1897	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/03/2022	2.100,00	
13/2022	1897	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/03/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	3.917,06	3.917,06
13/2022	591	2.1.3.01.018	KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	379,80	
13/2022	591	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		379,80
13/2022	592	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	296,00	
13/2022	592	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		296,00
13/2022	593	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	256,30	
13/2022	593	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		256,30
13/2022	654	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	411,61	
13/2022	654	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		411,61
13/2022	655	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.752,32	
13/2022	655	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.752,32
13/2022	1898	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022	917,95	
13/2022	1898	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022		917,95
13/2022	1899	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022	672,37	
				TRANSPORTE	4.686,35	4.013,98

DIÁRIO

000376

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.686,35	4.013,98
03/2022	1899	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022		672,37
03/2022	1900	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 28/03/2022	7,92	
03/2022	1900	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 28/03/2022		7,92
03/2022	1901	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 28/03/2022	5,04	
03/2022	1901	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 28/03/2022		5,04
				TOTAL DO DIA	4.699,31	4.699,31
03/2022	656	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.557,03	
03/2022	656	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.557,03
03/2022	657	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	820,00	
03/2022	657	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		820,00
03/2022	658	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	302,40	
03/2022	658	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		302,40
03/2022	1902	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/03/2022	21.920,00	
03/2022	1902	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/03/2022		21.920,00
03/2022	1903	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/03/2022	418,61	
03/2022	1903	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/03/2022		418,61
03/2022	1904	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/03/2022	11,00	
03/2022	1904	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/03/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	25.029,04	25.029,04
03/2022	659	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
03/2022	659	2.1.3.01.050	H DE SOUSA PEREIRA LUCENA EIRELE ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
03/2022	660	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
03/2022	660	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
03/2022	661	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
03/2022	661	2.1.3.01.049	SOAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
03/2022	662	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
03/2022	662	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
03/2022	1905	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022	44.670,00	
03/2022	1905	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022		44.670,00
03/2022	1906	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022	4.730,00	
03/2022	1906	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022		4.730,00
03/2022	1907	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022	13.480,00	
03/2022	1907	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022		13.480,00
03/2022	1908	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 30/03/2022	1,00	
03/2022	1908	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 30/03/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	67.141,00	67.141,00
03/2022	663	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69.576,00	
03/2022	663	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69.576,00
03/2022	1909	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022	11.200,00	
03/2022	1909	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022		11.200,00
03/2022	1910	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022	44.970,00	
03/2022	1910	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022		44.970,00
03/2022	1911	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 31/03/2022	100,00	
03/2022	1911	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 31/03/2022		100,00
03/2022	1912	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 31/03/2022	11,00	
03/2022	1912	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 31/03/2022		11,00
03/2022	1913	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 31/03/2022	11,00	
03/2022	1913	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 31/03/2022		11,00
03/2022	1914	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 31/03/2022	11,00	
03/2022	1914	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 31/03/2022		11,00
03/2022	1915	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 31/03/2022	11,00	
03/2022	1915	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 31/03/2022		11,00
03/2022	1916	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 31/03/2022	11,00	
				TRANSPORTE	125.901,00	125.890,00

DIÁRIO

000377

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	125.901,00	125.890,00
03/2022	1916	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
03/2022	1917	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
03/2022	1917	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
03/2022	1918	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
03/2022	1918	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
03/2022	1919	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
03/2022	1919	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
03/2022	1920	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
03/2022	1920	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
03/2022	1921	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
03/2022	1921	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
03/2022	1922	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
03/2022	1922	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
03/2022	1923	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/03/2022	24,95	
03/2022	1923	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/03/2022		24,95
03/2022	1924	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/03/2022	4,46	
03/2022	1924	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/03/2022		4,46
03/2022	2723	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.	2.397,93	
03/2022	2723	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.		2.397,93
TOTAL DO DIA					128.394,34	128.394,34
TOTAL DO MÊS					607.150,39	607.150,39
04/2022	672	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,00	
04/2022	672	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,00
04/2022	673	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,68	
04/2022	673	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,68
04/2022	674	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,28	
04/2022	674	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,28
04/2022	675	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	342,87	
04/2022	675	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		342,87
04/2022	676	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	709,60	
04/2022	676	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		709,60
04/2022	1026	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270.000,00	
04/2022	1026	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270.000,00
04/2022	1925	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/04/2022	3,84	
04/2022	1925	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/04/2022		3,84
TOTAL DO DIA					271.564,27	271.564,27
04/2022	677	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.282,08	
04/2022	677	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.282,08
04/2022	678	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,56	
04/2022	678	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,56
TOTAL DO DIA					2.393,64	2.393,64
04/2022	679	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,94	
04/2022	679	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,94
04/2022	680	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,85	
04/2022	680	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,85
04/2022	681	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	389,00	
04/2022	681	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		389,00
04/2022	682	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.031,97	
04/2022	682	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.031,97
04/2022	1926	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	604,70	
04/2022	1926	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		604,70
04/2022	1927	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	213,88	
04/2022	1927	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		213,88
04/2022	1928	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	307,40	
TRANSPORTE					2.865,74	2.558,34

000378

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.865,74	2.558,34
04/2022	1928	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		307,40
04/2022	1929	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	1.019,34	
04/2022	1929	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		1.019,34
			TOTAL DO DIA		3.885,08	3.885,08
04/2022	683	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.512,21	
04/2022	683	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.512,21
04/2022	684	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,66	
04/2022	684	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,66
04/2022	685	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.689,58	
04/2022	685	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.689,58
04/2022	686	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	951,00	
04/2022	686	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		951,00
04/2022	687	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.879,40	
04/2022	687	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.879,40
04/2022	1930	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022	4.730,00	
04/2022	1930	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022		4.730,00
04/2022	1931	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022	42.650,00	
04/2022	1931	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022		42.650,00
04/2022	1932	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022	758,35	
04/2022	1932	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022		758,35
04/2022	1933	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022	595,57	
04/2022	1933	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022		595,57
04/2022	1934	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022	1.600,00	
04/2022	1934	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022		1.600,00
			TOTAL DO DIA		57.605,77	57.605,77
04/2022	688	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	928,47	
04/2022	688	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		928,47
04/2022	689	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.690,00	
04/2022	689	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.690,00
04/2022	690	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	798,42	
04/2022	690	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		798,42
04/2022	691	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,00	
04/2022	691	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,00
04/2022	692	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,20	
04/2022	692	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,20
04/2022	693	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
04/2022	693	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA		3.775,09	3.775,09
04/2022	694	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,68	
04/2022	694	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,68
04/2022	695	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
04/2022	695	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
04/2022	696	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
04/2022	696	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
04/2022	697	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.653,40	
04/2022	697	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.653,40
04/2022	698	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.905,72	
04/2022	698	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.905,72
04/2022	1027	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.700,00	
			TRANSPORTE		37.876,80	10.176,80

DIÁRIO

000379

Data		N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
					TRANSPORTE	37.876,80	10.176,80
04/2022	1027	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			27.700,00
04/2022	1935	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	112,29		
04/2022	1935	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022			112,29
04/2022	1936	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	112,70		
04/2022	1936	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022			112,70
04/2022	1937	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	411,44		
04/2022	1937	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022			411,44
04/2022	1938	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	724,10		
04/2022	1938	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022			724,10
04/2022	1939	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/04/2022	4,26		
04/2022	1939	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/04/2022			4,26
				TOTAL DO DIA	39.241,59		39.241,59
04/2022	699	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00		
04/2022	699	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			800,00
04/2022	1940	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/04/2022	17,92		
04/2022	1940	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/04/2022			17,92
				TOTAL DO DIA	817,92		817,92
04/2022	700	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.999,00		
04/2022	700	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.999,00
04/2022	701	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,82		
04/2022	701	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			106,82
04/2022	1028	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	137,86		
04/2022	1028	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			137,86
04/2022	1029	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	84,92		
04/2022	1029	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			84,92
04/2022	1941	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 11/04/2022	7.414,03		
04/2022	1941	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 11/04/2022			7.414,03
04/2022	1942	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT11/04/2022	95,00		
04/2022	1942	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT11/04/2022			95,00
04/2022	1943	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/04/2022	480,00		
04/2022	1943	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/04/2022			480,00
				TOTAL DO DIA	10.317,63		10.317,63
04/2022	702	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,46		
04/2022	702	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			189,46
04/2022	703	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,00		
04/2022	703	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			768,00
04/2022	704	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,15		
04/2022	704	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			104,15
04/2022	749	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.490,61		
04/2022	749	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			8.490,61
04/2022	750	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.795,82		
04/2022	750	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			8.795,82
04/2022	751	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.667,64		
04/2022	751	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			7.667,64
04/2022	1030	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.690,00		
04/2022	1030	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			1.690,00
04/2022	1031	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.820,43		
04/2022	1031	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			9.820,43
04/2022	1032	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.552,90		
04/2022	1032	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.552,90
04/2022	1033	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.991,87		
				TRANSPORTE	49.070,88		39.079,01

DIÁRIO

000380 *a*

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	49.070,88	39.079,01
04/2022	1033	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.991,87
04/2022	1034	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	999,90	
04/2022	1034	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		999,90
04/2022	1035	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.822,74	
04/2022	1035	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.822,74
04/2022	1036	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.345,22	
04/2022	1036	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.345,22
04/2022	1037	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.753,24	
04/2022	1037	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.753,24
04/2022	1038	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.378,27	
04/2022	1038	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.378,27
04/2022	1944	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/04/2022	1,48	
04/2022	1944	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/04/2022		1,48
				TOTAL DO DIA	79.371,73	79.371,73
04/2022	705	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,38	
04/2022	705	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,38
04/2022	706	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,40	
04/2022	706	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,40
04/2022	707	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,56	
04/2022	707	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,56
04/2022	708	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,90	
04/2022	708	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,90
04/2022	1039	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	93,97	
04/2022	1039	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		93,97
04/2022	1040	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	117,20	
04/2022	1040	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		117,20
04/2022	1041	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	247,69	
04/2022	1041	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		247,69
04/2022	1945	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/04/2022	30.000,00	
04/2022	1945	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/04/2022		30.000,00
04/2022	1946	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	3.547,93	
04/2022	1946	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		3.547,93
04/2022	1947	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	343,99	
04/2022	1947	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		343,99
04/2022	1948	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	962,60	
04/2022	1948	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		962,60
04/2022	1949	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	1.421,95	
04/2022	1949	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		1.421,95
04/2022	1950	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	668,44	
04/2022	1950	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		668,44
04/2022	1951	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	697,78	
04/2022	1951	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		697,78
04/2022	1952	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	511,96	
04/2022	1952	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		511,96
04/2022	1953	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO13/04/2022	11,00	
04/2022	1953	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO13/04/2022		11,00
04/2022	1954	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/04/2022	21,98	
04/2022	1954	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/04/2022		21,98
				TOTAL DO DIA	39.297,73	39.297,73
04/2022	709	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,00	
04/2022	709	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,00
04/2022	710	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,00	
04/2022	710	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,00
04/2022	1955	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/04/2022	1,00	
				TRANSPORTE	267,00	266,00

DIÁRIO

000381

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/2022	1955	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 14/04/2022	267,00	266,00 1,00
			TOTAL DO DIA		267,00	267,00
04/2022	711	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.120,00	
04/2022	711	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.120,00
04/2022	712	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	246,07	
04/2022	712	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		246,07
04/2022	1956	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022	434,04	
04/2022	1956	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022		434,04
04/2022	1957	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022	1.006,48	
04/2022	1957	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022		1.006,48
			TOTAL DO DIA		5.806,59	5.806,59
04/2022	713	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.076,14	
04/2022	713	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.076,14
04/2022	1042	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	171,56	
04/2022	1042	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		171,56
04/2022	1958	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 19/04/2022	20.000,00	
04/2022	1958	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 19/04/2022		20.000,00
04/2022	1959	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/04/2022	386,10	
04/2022	1959	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/04/2022		386,10
04/2022	1960	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇÃO 19/04/2022	0,35	
04/2022	1960	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇÃO 19/04/2022		0,35
04/2022	1961	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE 19/04/2022	24,10	
04/2022	1961	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE 19/04/2022		24,10
			TOTAL DO DIA		22.658,25	22.658,25
04/2022	714	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
04/2022	714	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
04/2022	715	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
04/2022	715	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
04/2022	716	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	876,73	
04/2022	716	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		876,73
04/2022	717	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,08	
04/2022	717	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,08
04/2022	718	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	738,19	
04/2022	718	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		738,19
04/2022	719	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,04	
04/2022	719	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,04
04/2022	720	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,66	
04/2022	720	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,66
04/2022	721	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,88	
04/2022	721	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,88
04/2022	722	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,00	
04/2022	722	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,00
04/2022	723	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,00	
04/2022	723	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,00
04/2022	724	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
04/2022	724	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
04/2022	725	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94,00	
04/2022	725	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94,00
04/2022	726	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	303,00	
04/2022	726	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		303,00
			TRANSPORTE		4.066,58	4.066,58

DIÁRIO

000382

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.066,58	4.066,58
04/2022	727	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	287,09	
04/2022	727	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		287,09
04/2022	728	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	353,95	
04/2022	728	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		353,95
04/2022	729	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,36	
04/2022	729	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,36
04/2022	730	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.805,00	
04/2022	730	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.805,00
04/2022	1962	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/04/2022	5.000,00	
04/2022	1962	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/04/2022		5.000,00
04/2022	1963	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE20/04/2022	77,95	
04/2022	1963	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE20/04/2022		77,95
04/2022	1964	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/04/2022	2,97	
04/2022	1964	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/04/2022		2,97
04/2022	2730	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.	2.397,93	
04/2022	2730	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.		2.397,93
				TOTAL DO DIA	16.110,83	16.110,83
04/2022	731	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	311,14	
04/2022	731	2.1.3.01.041	POLIPecas DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		311,14
04/2022	732	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	977,00	
04/2022	732	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		977,00
04/2022	733	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	846,00	
04/2022	733	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		846,00
04/2022	1965	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/04/2022	3.000,00	
04/2022	1965	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/04/2022		3.000,00
04/2022	1966	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 22/04/2022	200,00	
04/2022	1966	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 22/04/2022		200,00
04/2022	1967	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022	724,82	
04/2022	1967	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022		724,82
04/2022	1968	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022	743,18	
04/2022	1968	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022		743,18
04/2022	1969	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022	555,60	
04/2022	1969	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022		555,60
				TOTAL DO DIA	7.357,74	7.357,74
04/2022	1043	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	77,02	
04/2022	1043	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		77,02
04/2022	1970	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/04/2022	10.000,00	
04/2022	1970	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/04/2022		10.000,00
04/2022	1971	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	468,44	
04/2022	1971	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		468,44
04/2022	1972	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	571,89	
04/2022	1972	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		571,89
04/2022	1973	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	586,67	
04/2022	1973	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		586,67
04/2022	1974	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	197,77	
04/2022	1974	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		197,77
04/2022	1975	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	626,76	
04/2022	1975	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		626,76
04/2022	1976	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	1.129,20	
04/2022	1976	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		1.129,20
				TOTAL DO DIA	13.657,75	13.657,75
04/2022	734	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.553,27	
04/2022	734	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.553,27
				TRANSPORTE	7.553,27	7.553,27

DIÁRIO

0003832

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	7.553,27	7.553,27
04/2022	1977	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 26/04/2022	14.500,00	
04/2022	1977	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 26/04/2022		14.500,00
				TOTAL DO DIA	22.053,27	22.053,27
04/2022	1044	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.894,23	
04/2022	1044	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.894,23
04/2022	1045	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.317,50	
04/2022	1045	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.317,50
04/2022	1046	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.895,10	
04/2022	1046	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.895,10
04/2022	1047	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.390,51	
04/2022	1047	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.390,51
04/2022	1048	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.200,84	
04/2022	1048	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.200,84
				TOTAL DO DIA	84.698,18	84.698,18
04/2022	1978	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022	11.200,00	
04/2022	1978	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022		11.200,00
04/2022	1979	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022	44.970,00	
04/2022	1979	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022		44.970,00
04/2022	1980	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/04/2022	100,00	
04/2022	1980	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/04/2022		100,00
04/2022	1981	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022	114,14	
04/2022	1981	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022		114,14
04/2022	1982	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022	418,32	
04/2022	1982	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022		418,32
04/2022	1983	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1983	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
04/2022	1984	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1984	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
04/2022	1985	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1985	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
04/2022	1986	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1986	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
04/2022	1987	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1987	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
04/2022	1988	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1988	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
04/2022	1989	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1989	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
04/2022	1990	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1990	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
04/2022	1991	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1991	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
04/2022	1992	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1992	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
04/2022	1993	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
04/2022	1993	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	56.923,46	56.923,46
04/2022	735	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,14	
04/2022	735	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,14
04/2022	736	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	612,51	
04/2022	736	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		612,51
04/2022	737	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
04/2022	737	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
04/2022	738	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	235,49	
04/2022	738	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		235,49
				TRANSPORTE	2.017,14	2.017,14

04/2022	739	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.944,10	
04/2022	743	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	38,00	
04/2022	743	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		38,00
04/2022	1994	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/04/2022	9.000,00	
04/2022	1994	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/04/2022		9.000,00
04/2022	1995	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022	12.000,00	000384
04/2022	1995	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022		12.000,00
04/2022	1996	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022	3.000,00	
04/2022	1996	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022		3.000,00
04/2022	1997	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/04/2022	6,54	
04/2022	1997	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/04/2022		6,54
TOTAL DO DIA					29.005,78	29.005,78
04/2022	740	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,75	
04/2022	740	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,75
04/2022	741	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	463,43	
04/2022	741	2.1.3.01.056	CBL - CASA DAS BORRACHAS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		463,43
04/2022	742	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,92	
04/2022	742	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,92
04/2022	2724	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022.	16.500,35	
04/2022	2724	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022.		16.500,35
TOTAL DO DIA					17.871,45	17.871,45
TOTAL DO MÊS					784.680,75	784.680,75
05/2022	775	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,87	
05/2022	775	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,87
05/2022	776	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,80	
05/2022	776	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,80
05/2022	777	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,49	
05/2022	777	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,49
05/2022	778	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,00	
05/2022	778	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,00
05/2022	779	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.510,00	
05/2022	779	2.1.3.01.011	F DE ASSIS MARINANTO IND, COM E SERV AUTOMOTIVO LTD	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.510,00
05/2022	1998	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022	4.730,00	
05/2022	1998	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022		4.730,00
05/2022	1999	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022	42.650,00	
05/2022	1999	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022		42.650,00
05/2022	2000	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	913,70	
05/2022	2000	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		913,70
05/2022	2001	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	5.687,53	
05/2022	2001	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		5.687,53
05/2022	2002	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	307,40	
05/2022	2002	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		307,40
05/2022	2003	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	1.521,57	
05/2022	2003	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		1.521,57
05/2022	2004	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	704,13	
05/2022	2004	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		704,13
05/2022	2005	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	317,91	
05/2022	2005	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		317,91
05/2022	2006	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	884,28	
05/2022	2006	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		884,28
05/2022	2007	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE02/05/2022	24,10	
05/2022	2007	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE02/05/2022		24,10
TRANSPORTE					60.390,78	60.390,78

DIÁRIO

000385

dat	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	60.390,78	60.390,78
05/2022	2008	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 02/05/2022	3,10	
05/2022	2008	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 02/05/2022		3,10
				TOTAL DO DIA	60.393,88	60.393,88
05/2022	2009	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	3.256,14	
05/2022	2009	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		3.256,14
05/2022	2010	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	550,46	
05/2022	2010	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		550,46
05/2022	2011	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	1.334,47	
05/2022	2011	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		1.334,47
05/2022	2012	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	1.053,18	
05/2022	2012	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		1.053,18
05/2022	2013	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	2.720,22	
05/2022	2013	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		2.720,22
				TOTAL DO DIA	8.914,47	8.914,47
05/2022	780	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,47	
05/2022	780	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,47
05/2022	781	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	985,36	
05/2022	781	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		985,36
05/2022	782	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
05/2022	782	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
05/2022	783	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.250,00	
05/2022	783	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.250,00
05/2022	2014	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 04/05/2022	2.339,02	
05/2022	2014	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 04/05/2022		2.339,02
05/2022	2015	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022	3.761,08	
05/2022	2015	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022		3.761,08
05/2022	2016	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022	1.731,29	
05/2022	2016	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022		1.731,29
05/2022	2017	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022	1.184,64	
05/2022	2017	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022		1.184,64
				TOTAL DO DIA	14.469,86	14.469,86
05/2022	784	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.590,00	
05/2022	784	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.590,00
05/2022	785	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
05/2022	785	2.1.3.01.049	SOAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
				TOTAL DO DIA	3.140,00	3.140,00
05/2022	2018	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	4.730,00	
05/2022	2018	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		4.730,00
05/2022	2019	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	13.480,00	
05/2022	2019	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		13.480,00
05/2022	2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	44.670,00	
05/2022	2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		44.670,00
05/2022	2021	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	6.000,00	
05/2022	2021	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		6.000,00
05/2022	2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 06/05/2022	200,00	
05/2022	2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 06/05/2022		200,00
05/2022	2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/05/2022	8.638,00	
05/2022	2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/05/2022		8.638,00
				TOTAL DO DIA	77.718,00	77.718,00
05/2022	2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 09/05/2022	2.100,00	
05/2022	2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 09/05/2022		2.100,00
05/2022	2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	412,87	
				TRANSPORTE	2.512,87	2.100,00

DIÁRIO

000386

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.512,87	2.100,00
05/2022	2025	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		412,87
05/2022	2026	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	374,26	
05/2022	2026	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		374,26
05/2022	2027	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	3.451,29	
05/2022	2027	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		3.451,29
05/2022	2028	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	334,62	
05/2022	2028	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		334,62
05/2022	2029	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	697,77	
05/2022	2029	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		697,77
05/2022	2030	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	604,70	
05/2022	2030	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		604,70
				TOTAL DO DIA	7.975,51	7.975,51
05/2022	786	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,91	
05/2022	786	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,91
05/2022	787	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
05/2022	787	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
05/2022	788	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	854,00	
05/2022	788	2.1.3.01.003	RR PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		854,00
05/2022	800	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
05/2022	800	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
05/2022	2031	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 10/05/2022	8.638,00	
05/2022	2031	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 10/05/2022		8.638,00
05/2022	2032	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/05/2022	95,00	
05/2022	2032	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/05/2022		95,00
05/2022	2033	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/05/2022	480,00	
05/2022	2033	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/05/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	11.202,91	11.202,91
05/2022	789	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	134,73	
05/2022	789	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		134,73
05/2022	790	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101,28	
05/2022	790	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		101,28
05/2022	791	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	813,79	
05/2022	791	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		813,79
05/2022	857	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.642,87	
05/2022	857	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.642,87
05/2022	858	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	756,29	
05/2022	858	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		756,29
05/2022	2034	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/05/2022	2.000,00	
05/2022	2034	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/05/2022		2.000,00
				TOTAL DO DIA	5.448,96	5.448,96
05/2022	792	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.995,00	
05/2022	792	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.995,00
05/2022	793	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.583,00	
05/2022	793	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.583,00
05/2022	794	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,00	
05/2022	794	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,00
05/2022	2035	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/05/2022	21.920,00	
05/2022	2035	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/05/2022		21.920,00
				TOTAL DO DIA	25.912,00	25.912,00
05/2022	795	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
				TRANSPORTE	45,00	

000387

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	45,00	
05/2022	795	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
05/2022	796	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,76	
05/2022	796	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,76
05/2022	2036	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/05/2022	689,29	
05/2022	2036	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/05/2022		689,29
				TOTAL DO DIA	800,05	800,05
05/2022	797	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,62	
05/2022	797	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,62
05/2022	798	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	693,55	
05/2022	798	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		693,55
				TOTAL DO DIA	863,17	863,17
05/2022	799	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.730,00	
05/2022	799	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.730,00
05/2022	801	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	548,64	
05/2022	801	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		548,64
05/2022	802	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,42	
05/2022	802	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,42
05/2022	803	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	534,89	
05/2022	803	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		534,89
05/2022	804	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.162,44	
05/2022	804	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.162,44
05/2022	805	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.528,00	
05/2022	805	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.528,00
05/2022	806	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.027,75	
05/2022	806	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.027,75
05/2022	807	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.103,28	
05/2022	807	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.103,28
05/2022	808	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.400,00	
05/2022	808	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.400,00
05/2022	1049	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	504,94	
05/2022	1049	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		504,94
05/2022	2037	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022	511,97	
05/2022	2037	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022		511,97
05/2022	2038	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022	248,04	
05/2022	2038	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022		248,04
05/2022	2039	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 16/05/2022	17,26	
05/2022	2039	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 16/05/2022		17,26
				TOTAL DO DIA	13.877,63	13.877,63
06/2022	809	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,00	
06/2022	809	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,00
06/2022	810	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	748,67	
06/2022	810	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		748,67
06/2022	811	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.392,00	
06/2022	811	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.392,00
06/2022	2040	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022	2.339,02	
06/2022	2040	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022		2.339,02
06/2022	2041	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022	1.900,00	
06/2022	2041	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022		1.900,00
06/2022	2042	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022	1.473,40	
06/2022	2042	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022		1.473,40
06/2022	2043	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022	2.210,10	
				TRANSPORTE	12.813,19	10.603,09

000388 *Q*

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/2022	2043	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022	12.813,19	10.603,09
				TOTAL DO DIA	12.813,19	12.813,19
05/2022	812	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.200,00	
05/2022	812	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.200,00
05/2022	813	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.345,83	
05/2022	813	2.1.3.01.061	MARAVIMAQUINAS IMPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.345,83
05/2022	814	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
05/2022	814	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
05/2022	815	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,00	
05/2022	815	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,00
05/2022	816	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123,00	
05/2022	816	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123,00
05/2022	817	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,00	
05/2022	817	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,00
05/2022	818	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,00	
05/2022	818	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,00
05/2022	819	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,94	
05/2022	819	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,94
05/2022	1050	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.148,60	
05/2022	1050	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.148,60
05/2022	2044	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 18/05/2022	0,35	
05/2022	2044	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 18/05/2022		0,35
05/2022	2045	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE18/05/2022	24,10	
05/2022	2045	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE18/05/2022		24,10
				TOTAL DO DIA	12.198,82	12.198,82
05/2022	820	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,68	
05/2022	820	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,68
05/2022	821	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,72	
05/2022	821	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,72
05/2022	822	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,23	
05/2022	822	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,23
05/2022	823	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.397,80	
05/2022	823	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.397,80
05/2022	1051	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	292,54	
05/2022	1051	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		292,54
05/2022	2046	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE19/05/2022	77,95	
05/2022	2046	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE19/05/2022		77,95
				TOTAL DO DIA	5.536,92	5.536,92
05/2022	824	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,00	
05/2022	824	2.1.3.01.057	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,00
05/2022	825	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,00	
05/2022	825	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,00
05/2022	2047	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/05/2022	20.000,00	
05/2022	2047	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/05/2022		20.000,00
05/2022	2048	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	409,65	
05/2022	2048	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		409,65
05/2022	2049	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	386,10	
05/2022	2049	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		386,10
05/2022	2050	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	1.915,91	
05/2022	2050	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		1.915,91
05/2022	2051	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	1.915,91	
05/2022	2051	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		1.915,91
				TRANSPORTE	26.556,57	26.556,57

DIÁRIO

000389

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	26.556,57	26.556,57
05/2022	2052	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	2.385,40	
05/2022	2052	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		2.385,40
05/2022	2053	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	4.316,56	
05/2022	2053	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		4.316,56
05/2022	2729	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022.	16.500,35	
05/2022	2729	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022.		16.500,35
				TOTAL DO DIA	49.758,88	49.758,88
05/2022	826	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	999,00	
05/2022	826	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		999,00
05/2022	827	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
05/2022	827	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
05/2022	828	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
05/2022	828	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
05/2022	829	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,62	
05/2022	829	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,62
05/2022	2054	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/05/2022	10.000,08	
05/2022	2054	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/05/2022		10.000,08
05/2022	2055	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 23/05/2022	9.000,00	
05/2022	2055	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 23/05/2022		9.000,00
05/2022	2056	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/05/2022	20.000,00	
05/2022	2056	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/05/2022		20.000,00
05/2022	2057	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	4.192,17	
05/2022	2057	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		4.192,17
05/2022	2058	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	1.516,37	
05/2022	2058	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		1.516,37
05/2022	2059	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	743,21	
05/2022	2059	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		743,21
05/2022	2060	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	1.129,20	
05/2022	2060	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		1.129,20
05/2022	2061	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	626,76	
05/2022	2061	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		626,76
05/2022	2062	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	288,87	
05/2022	2062	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		288,87
05/2022	2063	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 23/05/2022	4,95	
05/2022	2063	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 23/05/2022		4,95
				TOTAL DO DIA	49.289,23	49.289,23
05/2022	830	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	905,64	
05/2022	830	2.1.3.01.058	DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMULADORES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		905,64
05/2022	831	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	391,40	
05/2022	831	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		391,40
05/2022	832	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,33	
05/2022	832	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,33
05/2022	833	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,10	
05/2022	833	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,10
05/2022	2064	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/05/2022	2.339,02	
05/2022	2064	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/05/2022		2.339,02
05/2022	2065	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 24/05/2022	150,00	
05/2022	2065	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 24/05/2022		150,00
05/2022	2066	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/05/2022	3.683,50	
05/2022	2066	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/05/2022		3.683,50
				TOTAL DO DIA	7.493,99	7.493,99
05/2022	834	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,93	
05/2022	834	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,93
05/2022	835	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,96	
				TRANSPORTE	4.142,89	4.000,93

DIÁRIO

000390

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.142,89	4.000,93
05/2022	835	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PEÇAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,96
05/2022	836	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.249,60	
05/2022	836	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.249,60
05/2022	837	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,00	
05/2022	837	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,00
05/2022	838	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151,00	
05/2022	838	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		151,00
05/2022	839	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,06	
05/2022	839	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,06
05/2022	840	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.058,00	
05/2022	840	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.058,00
05/2022	841	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	479,00	
05/2022	841	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		479,00
05/2022	842	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,00	
05/2022	842	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,00
05/2022	843	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,00	
05/2022	843	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,00
05/2022	844	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,50	
05/2022	844	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,50
05/2022	2067	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022	877,33	
05/2022	2067	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022		877,33
05/2022	2068	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022	599,62	
05/2022	2068	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022		599,62
05/2022	2069	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022	417,45	
05/2022	2069	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022		417,45
05/2022	2070	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/05/2022	8,63	
05/2022	2070	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/05/2022		8,63
05/2022	2071	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/05/2022	2,00	
05/2022	2071	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/05/2022		2,00
				TOTAL DO DIA	10.601,08	10.601,08
05/2022	845	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,26	
05/2022	845	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,26
05/2022	846	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	857,50	
05/2022	846	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		857,50
05/2022	847	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
05/2022	847	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
05/2022	848	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	335,00	
05/2022	848	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		335,00
05/2022	849	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,30	
05/2022	849	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,30
05/2022	850	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,05	
05/2022	850	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PEÇAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,05
05/2022	1052	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	173,77	
05/2022	1052	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		173,77
05/2022	2072	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022	18.210,00	
05/2022	2072	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022		18.210,00
05/2022	2073	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022	44.670,00	
05/2022	2073	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022		44.670,00
05/2022	2074	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022	2.100,00	
05/2022	2074	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	68.173,88	68.173,88
05/2022	851	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.019,00	
05/2022	851	2.1.3.01.046	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.019,00
05/2022	852	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.275,59	
				TRANSPORTE	3.294,59	1.019,00

DIÁRIO

000391

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.294,59	1.019,00
05/2022	852	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.275,59
05/2022	1053	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	351,18	
05/2022	1053	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		351,18
05/2022	2075	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022	111,65	
05/2022	2075	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022		111,65
05/2022	2076	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022	85,27	
05/2022	2076	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022		85,27
05/2022	2077	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2077	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2078	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2078	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2079	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2079	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2080	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2080	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2081	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2081	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2082	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2082	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2083	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2083	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2084	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2084	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2085	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2085	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2086	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2086	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2087	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2087	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2088	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2088	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2089	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
05/2022	2089	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
05/2022	2090	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/05/2022	10,21	
05/2022	2090	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/05/2022		10,21
				TOTAL DO DIA	3.995,90	3.995,90
05/2022	853	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	972,16	
05/2022	853	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		972,16
05/2022	854	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,32	
05/2022	854	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,32
05/2022	2091	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/05/2022	1.516,70	
05/2022	2091	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/05/2022		1.516,70
05/2022	2092	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 30/05/2022	2.339,02	
05/2022	2092	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 30/05/2022		2.339,02
05/2022	2093	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	1.680,88	
05/2022	2093	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		1.680,88
05/2022	2094	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	9.500,00	
05/2022	2094	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		9.500,00
05/2022	2095	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	3.683,50	
05/2022	2095	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		3.683,50
05/2022	2096	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	3.181,90	
05/2022	2096	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		3.181,90
05/2022	2097	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/05/2022	30,00	
05/2022	2097	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/05/2022		30,00
				TOTAL DO DIA	23.113,48	23.113,48

DIÁRIO

000392

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/2022	855	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.132,80	
05/2022	855	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.132,80
05/2022	856	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,50	
05/2022	856	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,50
05/2022	942	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	77,00	
05/2022	942	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		77,00
05/2022	2098	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/05/2022	10.000,00	
05/2022	2098	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/05/2022		10.000,00
05/2022	2099	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 31/05/2022	0,35	
05/2022	2099	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 31/05/2022		0,35
05/2022	2100	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE31/05/2022	24,10	
05/2022	2100	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE31/05/2022		24,10
05/2022	2101	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/05/2022	12,75	
05/2022	2101	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/05/2022		12,75
				TOTAL DO DIA	13.439,50	13.439,50
				TOTAL DO MÊS	487.131,31	487.131,31
06/2022	2102	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/06/2022	56.170,00	
06/2022	2102	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/06/2022		56.170,00
06/2022	2103	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022	1.521,56	
06/2022	2103	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022		1.521,56
06/2022	2104	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022	307,40	
06/2022	2104	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022		307,40
06/2022	2105	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022	913,70	
06/2022	2105	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022		913,70
06/2022	2106	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE01/06/2022	77,95	
06/2022	2106	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE01/06/2022		77,95
06/2022	2107	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/06/2022	5,77	
06/2022	2107	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/06/2022		5,77
				TOTAL DO DIA	58.996,38	58.996,38
06/2022	863	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	826,32	
06/2022	863	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		826,32
06/2022	879	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,12	
06/2022	879	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,12
06/2022	880	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	598,56	
06/2022	880	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		598,56
06/2022	894	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	369,18	
06/2022	894	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		369,18
06/2022	907	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.208,00	
06/2022	907	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.208,00
06/2022	929	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.489,79	
06/2022	929	2.1.3.01.024	IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.489,79
06/2022	1054	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	42,68	
06/2022	1054	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		42,68
				TOTAL DO DIA	5.858,65	5.858,65
06/2022	881	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,99	
06/2022	881	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,99
06/2022	905	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	728,00	
06/2022	905	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		728,00
06/2022	906	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.300,00	
06/2022	906	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.300,00
06/2022	912	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.048,02	
				TRANSPORTE	5.537,01	4.488,99

DIÁRIO

000393 2

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2022	912	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.537,01	4.488,99 1.048,02
				TOTAL DO DIA	5.537,01	5.537,01
06/2022	893	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	776,00	
06/2022	893	2.1.3.01.013	RR CAR CENTER GUAJAJARAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		776,00
				TOTAL DO DIA	776,00	776,00
06/2022	860	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,60	
06/2022	860	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,60
06/2022	876	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523,00	
06/2022	876	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		523,00
06/2022	908	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.142,00	
06/2022	908	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.142,00
06/2022	913	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.229,42	
06/2022	913	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.229,42
06/2022	920	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,17	
06/2022	920	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,17
06/2022	921	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,65	
06/2022	921	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,65
06/2022	2108	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/06/2022	47.380,00	
06/2022	2108	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/06/2022		47.380,00
06/2022	2109	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/06/2022	28.000,00	
06/2022	2109	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/06/2022		28.000,00
06/2022	2110	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	317,91	
06/2022	2110	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		317,91
06/2022	2111	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	374,25	
06/2022	2111	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		374,25
06/2022	2112	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	3.451,29	
06/2022	2112	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		3.451,29
06/2022	2113	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	334,64	
06/2022	2113	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		334,64
06/2022	2114	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	88,78	
06/2022	2114	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		88,78
				TOTAL DO DIA	91.542,71	91.542,71
06/2022	918	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
06/2022	918	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
06/2022	933	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	118,00	
06/2022	933	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		118,00
06/2022	2115	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022	604,70	
06/2022	2115	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022		604,70
06/2022	2116	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022	722,40	
06/2022	2116	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022		722,40
06/2022	2117	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022	11,00	
06/2022	2117	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022		11,00
06/2022	2118	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022	11,00	
06/2022	2118	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022		11,00
06/2022	2119	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022	11,00	
06/2022	2119	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022		11,00
06/2022	2120	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/06/2022	18,92	
06/2022	2120	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/06/2022		18,92
				TOTAL DO DIA	1.547,02	1.547,02
06/2022	861	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
06/2022	861	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
06/2022	864	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,34	
06/2022	864	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,34
06/2022	1055	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.250,00	
				TRANSPORTE	4.080,34	830,34

DIÁRIO

000394

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.080,34	830,34
06/2022	1055	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		3.250,00
06/2022	2121	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 08/06/2022	2.000,00	
06/2022	2121	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 08/06/2022		2.000,00
06/2022	2122	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/06/2022	1.193,64	
06/2022	2122	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/06/2022		1.193,64
06/2022	2123	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/06/2022	2,37	
06/2022	2123	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/06/2022		2,37
				TOTAL DO DIA	7.276,35	7.276,35
06/2022	866	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,00	
06/2022	866	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,00
06/2022	867	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	514,00	
06/2022	867	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		514,00
06/2022	868	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,97	
06/2022	868	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,97
06/2022	869	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,00	
06/2022	869	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,00
06/2022	870	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	770,00	
06/2022	870	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		770,00
06/2022	882	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.433,90	
06/2022	882	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.433,90
06/2022	909	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.032,00	
06/2022	909	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.032,00
				TOTAL DO DIA	5.921,87	5.921,87
06/2022	883	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,70	
06/2022	883	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,70
06/2022	884	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,24	
06/2022	884	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,24
06/2022	926	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,34	
06/2022	926	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,34
06/2022	2124	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/06/2022	20.000,00	
06/2022	2124	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/06/2022		20.000,00
06/2022	2125	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/06/2022	95,00	
06/2022	2125	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/06/2022		95,00
06/2022	2126	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/06/2022	480,00	
06/2022	2126	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/06/2022		480,00
06/2022	2127	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO10/06/2022	9,88	
06/2022	2127	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO10/06/2022		9,88
				TOTAL DO DIA	21.587,16	21.587,16
06/2022	919	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
06/2022	919	2.1.3.01.064	RARO COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
				TOTAL DO DIA	135,00	135,00
06/2022	865	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,80	
06/2022	865	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,80
06/2022	871	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.014,00	
06/2022	871	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.014,00
06/2022	877	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,00	
06/2022	877	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,00
06/2022	914	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,52	
06/2022	914	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,52
06/2022	2128	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022	2.000,00	
06/2022	2128	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022		2.000,00
				TRANSPORTE	4.148,32	4.148,32

DIÁRIO

000395

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.148,32	4.148,32
06/2022	2129	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022	5.000,00	
06/2022	2129	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022		5.000,00
06/2022	2130	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/06/2022	223,50	
06/2022	2130	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/06/2022		223,50
				TOTAL DO DIA	9.371,82	9.371,82
06/2022	885	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,93	
06/2022	885	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,93
06/2022	886	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,87	
06/2022	886	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		245,87
06/2022	895	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.916,82	
06/2022	895	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.916,82
06/2022	922	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.173,10	
06/2022	922	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.173,10
06/2022	923	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	674,90	
06/2022	923	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		674,90
06/2022	924	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.247,85	
06/2022	924	2.1.3.01.065	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.247,85
06/2022	2131	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/06/2022	5.000,00	
06/2022	2131	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/06/2022		5.000,00
06/2022	2132	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 14/06/2022	3,96	
06/2022	2132	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 14/06/2022		3,96
				TOTAL DO DIA	17.518,43	17.518,43
06/2022	872	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	487,90	
06/2022	872	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		487,90
06/2022	890	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
06/2022	890	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
06/2022	927	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,83	
06/2022	927	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.026,83
06/2022	932	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93.125,79	
06/2022	932	2.1.3.01.067	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93.125,79
06/2022	2133	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/06/2022	1.000,00	
06/2022	2133	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/06/2022		1.000,00
06/2022	2134	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022	691,27	
06/2022	2134	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022		691,27
06/2022	2135	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022	1.006,89	
06/2022	2135	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022		1.006,89
				TOTAL DO DIA	97.808,68	97.808,68
06/2022	887	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	365,14	
06/2022	887	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		365,14
06/2022	888	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,26	
06/2022	888	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,26
06/2022	896	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.027,70	
06/2022	896	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.027,70
06/2022	897	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,12	
06/2022	897	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,12
06/2022	898	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	273,00	
06/2022	898	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		273,00
06/2022	899	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,00	
				TRANSPORTE	2.657,22	2.445,22

DIÁRIO

000396

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2022	899	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.657,22	2.445,22 212,00
				TOTAL DO DIA	2.657,22	2.657,22
06/2022	889	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,97	
06/2022	889	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,97
06/2022	925	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
06/2022	925	2.1.3.01.066	MOVIMENTA CAR LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
06/2022	2136	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/06/2022	20.000,00	
06/2022	2136	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/06/2022		20.000,00
06/2022	2137	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/06/2022	26.600,00	
06/2022	2137	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/06/2022		26.600,00
06/2022	2138	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022	1.157,74	
06/2022	2138	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022		1.157,74
06/2022	2139	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022	401,42	
06/2022	2139	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022		401,42
06/2022	2140	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 17/06/2022	13,48	
06/2022	2140	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 17/06/2022		13,48
				TOTAL DO DIA	48.493,61	48.493,61
06/2022	873	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	244,00	
06/2022	873	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		244,00
06/2022	874	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.321,79	
06/2022	874	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.321,79
06/2022	910	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,97	
06/2022	910	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,97
06/2022	911	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,03	
06/2022	911	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,03
				TOTAL DO DIA	2.315,79	2.315,79
06/2022	900	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.248,89	
06/2022	900	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.248,89
06/2022	901	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	611,43	
06/2022	901	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		611,43
06/2022	931	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221.635,31	
06/2022	931	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221.635,31
06/2022	2141	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022	21.920,00	
06/2022	2141	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022		21.920,00
06/2022	2142	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022	15.000,00	
06/2022	2142	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022		15.000,00
06/2022	2143	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.516,37	
06/2022	2143	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.516,37
06/2022	2144	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.915,92	
06/2022	2144	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.915,92
06/2022	2145	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.915,92	
06/2022	2145	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.915,92
06/2022	2146	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	409,65	
06/2022	2146	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		409,65
06/2022	2147	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	4.316,56	
06/2022	2147	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		4.316,56
06/2022	2148	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	4.192,17	
06/2022	2148	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		4.192,17
06/2022	2149	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	2.385,40	
06/2022	2149	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		2.385,40
06/2022	2150	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.129,20	
06/2022	2150	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.129,20
06/2022	2151	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	304,34	
				TRANSPORTE	278.501,16	278.196,82

DIÁRIO

000397

ata	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	278.501,16	278.196,82
16/2022	2151	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		304,34
16/2022	2152	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	362,18	
16/2022	2152	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		362,18
16/2022	2153	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	626,95	
16/2022	2153	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		626,95
16/2022	2154	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	288,88	
16/2022	2154	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		288,88
16/2022	2155	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE20/06/2022	6,17	
16/2022	2155	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE20/06/2022		6,17
16/2022	2156	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/06/2022	26,47	
16/2022	2156	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/06/2022		26,47
				TOTAL DO DIA	279.811,81	279.811,81
16/2022	902	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,58	
16/2022	902	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,58
16/2022	917	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.312,00	
16/2022	917	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.312,00
16/2022	1056	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243.000,00	
16/2022	1056	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243.000,00
16/2022	2157	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/06/2022	903,85	
16/2022	2157	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/06/2022		903,85
16/2022	2158	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/06/2022	10,00	
16/2022	2158	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/06/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	248.866,43	248.866,43
16/2022	2159	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/06/2022	10.000,00	
16/2022	2159	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/06/2022		10.000,00
16/2022	2160	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/06/2022	60,80	
16/2022	2160	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/06/2022		60,80
				TOTAL DO DIA	10.060,80	10.060,80
16/2022	862	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,00	
16/2022	862	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,00
16/2022	891	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	594,01	
16/2022	891	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		594,01
16/2022	903	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	137,54	
16/2022	903	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		137,54
16/2022	939	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
16/2022	939	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
16/2022	940	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
16/2022	940	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
16/2022	941	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
16/2022	941	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
16/2022	2161	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/06/2022	27.000,00	
16/2022	2161	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/06/2022		27.000,00
16/2022	2162	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO23/06/2022	10,00	
16/2022	2162	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO23/06/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	229.653,44	229.653,44
16/2022	934	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	270,03	
16/2022	934	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		270,03
16/2022	935	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.005,44	
16/2022	935	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.005,44
16/2022	2163	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/06/2022	2.100,00	
16/2022	2163	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/06/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	3.375,47	3.375,47
16/2022	878	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,00	
				TRANSPORTE	430,00	

000398

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	430,00	
06/2022	878	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,00
06/2022	904	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,00	
06/2022	904	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,00
06/2022	915	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,37	
06/2022	915	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,37
06/2022	916	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,10	
06/2022	916	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,10
06/2022	2164	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022	2.500,00	
06/2022	2164	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022		2.500,00
06/2022	2165	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022	3.000,00	
06/2022	2165	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022		3.000,00
06/2022	2166	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022	157,32	
06/2022	2166	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022		157,32
06/2022	2167	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022	1.680,88	
06/2022	2167	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022		1.680,88
06/2022	2168	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 27/06/2022	8,63	
06/2022	2168	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 27/06/2022		8,63
06/2022	2169	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 27/06/2022	10,00	
06/2022	2169	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 27/06/2022		10,00
06/2022	2170	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA GIRO RENOVACÃO 27/06/2022	309,03	
06/2022	2170	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA GIRO RENOVACÃO 27/06/2022		309,03
				TOTAL DO DIA	8.392,33	8.392,33
06/2022	2171	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022	47.380,00	
06/2022	2171	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022		47.380,00
06/2022	2172	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022	56.170,00	
06/2022	2172	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022		56.170,00
06/2022	2173	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA GIRO RENOVACÃO 28/06/2022	790,97	
06/2022	2173	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA GIRO RENOVACÃO 28/06/2022		790,97
				TOTAL DO DIA	104.340,97	104.340,97
06/2022	2174	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022	44.670,00	
06/2022	2174	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022		44.670,00
06/2022	2175	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022	18.210,00	
06/2022	2175	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022		18.210,00
06/2022	2176	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022	9.500,00	
06/2022	2176	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022		9.500,00
06/2022	2177	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022	3.181,90	
06/2022	2177	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022		3.181,90
06/2022	2178	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
06/2022	2178	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
06/2022	2179	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
06/2022	2179	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
06/2022	2180	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
06/2022	2180	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
06/2022	2181	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
06/2022	2181	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
06/2022	2182	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
06/2022	2182	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
06/2022	2183	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
06/2022	2183	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
06/2022	2184	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
06/2022	2184	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
06/2022	2185	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
06/2022	2185	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
06/2022	2186	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
06/2022	2186	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
06/2022	2187	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
				TRANSPORTE	75.671,90	75.660,90

DIÁRIO

000399

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	75.671,90	75.660,90
06/2022	2187	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2188	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2188	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2189	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2189	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2190	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2190	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2191	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2191	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2192	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2192	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2193	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2193	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2194	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2194	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2195	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2195	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2196	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2196	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2197	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2197	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2198	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2198	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2199	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2199	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2200	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2200	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2201	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2201	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2202	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2202	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2203	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2203	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2204	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
06/2022	2204	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
06/2022	2205	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/06/2022	3,96	
06/2022	2205	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/06/2022		3,96
				TOTAL DO DIA	75.862,86	75.862,86
06/2022	875	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	872,69	
06/2022	875	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		872,69
06/2022	892	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	988,00	
06/2022	892	2.1.3.01.062	AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		988,00
06/2022	2206	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/06/2022	115,43	
06/2022	2206	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/06/2022		115,43
06/2022	2207	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/06/2022	32,86	
06/2022	2207	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/06/2022		32,86
06/2022	2208	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/06/2022	24,36	
06/2022	2208	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/06/2022		24,36
06/2022	2700	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF LANÇAMENTO	174.853,00	
06/2022	2701	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF LANÇAMENTO		457.340,65
06/2022	2702	2.1.3.01.018	KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	VR. REF LANÇAMENTO		379,80
06/2022	2703	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF LANÇAMENTO	11.333,00	
06/2022	2704	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF LANÇAMENTO	8.045,00	
06/2022	2705	2.1.3.01.090	ELEVITTA ELEVADORES LTDA	VR. REF LANÇAMENTO	20.000,00	
06/2022	2706	2.1.3.01.086	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	VR. REF LANÇAMENTO	400.000,00	
06/2022	2707	2.1.3.01.075	REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	VR. REF LANÇAMENTO	300.000,00	
				TRANSPORTE	916.264,34	459.753,79

DIÁRIO

000400

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	916.264,34	459.753,79
06/2022	2708	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. REF LANÇAMENTO		25.586,62
06/2022	2709	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VR. REF LANÇAMENTO	25.586,52	
06/2022	2710	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. REF LANÇAMENTO	24.000,00	
06/2022	2711	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	VR. REF LANÇAMENTO	2.730,00	
06/2022	2712	3.2.1.01.005	FÉRIAS	VR. REF LANÇAMENTO	5.837,00	
06/2022	2713	3.2.1.01.006	INSS	VR. REF LANÇAMENTO	1.307,00	
06/2022	2714	3.2.1.01.007	FGTS	VR. REF LANÇAMENTO	805,30	
06/2022	2715	3.2.1.02.001	COMISSÕES	VR. REF LANÇAMENTO	37.311,00	
06/2022	2716	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	VR. REF LANÇAMENTO	17.071,00	
06/2022	2717	3.2.1.06.003	TELEFONE	VR. REF LANÇAMENTO	2.055,00	
06/2022	2718	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VR. REF LANÇAMENTO	112.948,00	
06/2022	2719	4.1.1.01.003	VENDE DE MERCADORIAS	VR. REF LANÇAMENTO VR. REF LANÇAMENTO VR.		660.574,75
06/2022	2725	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.	12.398,75	
06/2022	2725	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.		12.398,75
TOTAL DO DIA					1.158.313,91	1.158.313,91
TOTAL DO MÊS					2.496.021,72	2.496.021,72
07/2022	2209	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/07/2022	7,34	
07/2022	2209	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/07/2022		7,34
TOTAL DO DIA					7,34	7,34
07/2022	943	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	649,56	
07/2022	943	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		649,56
07/2022	944	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,20	
07/2022	944	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,20
07/2022	2210	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	1.521,56	
07/2022	2210	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		1.521,56
07/2022	2211	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	409,66	
07/2022	2211	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		409,66
07/2022	2212	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	3.153,05	
07/2022	2212	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		3.153,05
07/2022	2213	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	317,91	
07/2022	2213	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		317,91
07/2022	2214	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	932,88	
07/2022	2214	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		932,88
07/2022	2215	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	604,70	
07/2022	2215	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		604,70
07/2022	2216	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	89,95	
07/2022	2216	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		89,95
TOTAL DO DIA					7.774,47	7.774,47
07/2022	945	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	770,00	
07/2022	945	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		770,00
07/2022	2217	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/07/2022	21.920,00	
07/2022	2217	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/07/2022		21.920,00
TOTAL DO DIA					22.690,00	22.690,00
07/2022	946	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.785,00	
07/2022	946	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.785,00
07/2022	2218	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/07/2022	1.189,26	
07/2022	2218	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/07/2022		1.189,26
TOTAL DO DIA					3.974,26	3.974,26
07/2022	947	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	487,47	
07/2022	947	2.1.3.01.065	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		487,47
07/2022	948	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	238,00	
TRANSPORTE					725,47	487,47

DIÁRIO

000401

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	725,47	487,47
31/07/2022	948	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		238,00
31/07/2022	949	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,00	
31/07/2022	949	2.1.3.01.016	MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,00
31/07/2022	1057	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	513,77	
31/07/2022	1057	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		513,77
31/07/2022	2219	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/07/2022	690,90	
31/07/2022	2219	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/07/2022		690,90
				TOTAL DO DIA	2.415,14	2.415,14
31/07/2022	950	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,00	
31/07/2022	950	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,00
31/07/2022	951	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	596,55	
31/07/2022	951	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		596,55
31/07/2022	952	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.950,00	
31/07/2022	952	2.1.3.01.057	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.950,00
31/07/2022	953	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
31/07/2022	953	2.1.3.01.016	MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
31/07/2022	972	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	596,55	
31/07/2022	972	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		596,55
31/07/2022	1058	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.500,00	
31/07/2022	1058	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.500,00
31/07/2022	1059	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.526,00	
31/07/2022	1059	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.526,00
31/07/2022	1060	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.748,00	
31/07/2022	1060	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.748,00
31/07/2022	1061	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.175,00	
31/07/2022	1061	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.175,00
31/07/2022	1062	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.530,00	
31/07/2022	1062	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.530,00
31/07/2022	2220	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/07/2022	18,20	
31/07/2022	2220	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/07/2022		18,20
				TOTAL DO DIA	54.167,30	54.167,30
31/07/2022	954	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.695,02	
31/07/2022	954	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.695,02
				TOTAL DO DIA	1.695,02	1.695,02
31/07/2022	955	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	987,81	
31/07/2022	955	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		987,81
31/07/2022	956	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	651,00	
31/07/2022	956	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		651,00
31/07/2022	1063	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.259,51	
31/07/2022	1063	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.259,51
31/07/2022	1064	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.398,72	
31/07/2022	1064	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.398,72
31/07/2022	1065	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.904,55	
31/07/2022	1065	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.904,55
31/07/2022	2221	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/07/2022	5.000,00	
31/07/2022	2221	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/07/2022		5.000,00
				TOTAL DO DIA	65.201,59	65.201,59
31/07/2022	957	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.261,00	
31/07/2022	957	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.261,00
				TOTAL DO DIA	1.261,00	1.261,00
31/07/2022	2222	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/07/2022	30.000,00	
				TRANSPORTE	30.000,00	

DIÁRIO

000402

Data		N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
					TRANSPORTE	30.000,00	
37/2022	2222	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/07/2022		30.000,00
					TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
37/2022	2223	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022	20.000,00	
37/2022	2223	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022		20.000,00
37/2022	2224	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022	5.000,00	
37/2022	2224	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022		5.000,00
37/2022	2225	2.1.3.01.001		FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	2.717,48	
37/2022	2225	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		2.717,48
37/2022	2226	2.1.3.01.001		FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	785,96	
37/2022	2226	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		785,96
37/2022	2227	2.1.3.01.001		FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	118,24	
37/2022	2227	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		118,24
37/2022	2228	2.1.3.01.001		FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	113,57	
37/2022	2228	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		113,57
37/2022	2229	2.1.3.01.001		FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	93,15	
37/2022	2229	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		93,15
37/2022	2230	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022	0,35	
37/2022	2230	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022		0,35
37/2022	2231	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022	0,35	
37/2022	2231	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022		0,35
37/2022	2232	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE14/07/2022	16,00	
37/2022	2232	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE14/07/2022		16,00
37/2022	2233	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE14/07/2022	77,95	
37/2022	2233	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE14/07/2022		77,95
37/2022	2234	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT14/07/2022	95,00	
37/2022	2234	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT14/07/2022		95,00
37/2022	2235	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS14/07/2022	480,00	
37/2022	2235	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS14/07/2022		480,00
37/2022	2236	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/07/2022	11,28	
37/2022	2236	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/07/2022		11,28
					TOTAL DO DIA	29.509,33	29.509,33
37/2022	1066	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	325.999,99	
37/2022	1066	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		325.999,99
37/2022	2237	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022	2.000,00	
37/2022	2237	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022		2.000,00
37/2022	2238	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022	6.000,00	
37/2022	2238	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022		6.000,00
37/2022	2239	2.1.3.01.001		FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/07/2022	1.006,89	
37/2022	2239	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/07/2022		1.006,89
37/2022	2240	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE15/07/2022	77,95	
37/2022	2240	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE15/07/2022		77,95
37/2022	2241	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO15/07/2022	10,00	
37/2022	2241	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO15/07/2022		10,00
					TOTAL DO DIA	335.094,83	335.094,83
37/2022	958	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	792,00	
37/2022	958	2.1.3.01.046		PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		792,00
37/2022	2242	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022	5.000,00	
37/2022	2242	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022		5.000,00
37/2022	2243	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022	10.000,00	
37/2022	2243	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022		10.000,00
37/2022	2244	2.1.3.01.001		FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022	1.157,74	
					TRANSPORTE	16.949,74	15.792,00

DIÁRIO

000403

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	16.949,74	15.792,00
37/2022	2244	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022		1.157,74
37/2022	2245	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022	401,43	
37/2022	2245	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022		401,43
37/2022	2246	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 18/07/2022	12,97	
37/2022	2246	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 18/07/2022		12,97
				TOTAL DO DIA	17.364,14	17.364,14
37/2022	1067	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270.000,00	
37/2022	1067	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270.000,00
37/2022	2247	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022	13.000,00	
37/2022	2247	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022		13.000,00
37/2022	2248	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022	10.000,00	
37/2022	2248	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022		10.000,00
37/2022	2249	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/07/2022	21,00	
37/2022	2249	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/07/2022		21,00
				TOTAL DO DIA	293.021,00	293.021,00
37/2022	959	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,00	
37/2022	959	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		295,00
37/2022	2250	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/07/2022	29.367,77	
37/2022	2250	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/07/2022		29.367,77
37/2022	2251	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	4.316,56	
37/2022	2251	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		4.316,56
37/2022	2252	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	4.192,17	
37/2022	2252	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		4.192,17
37/2022	2253	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	1.516,37	
37/2022	2253	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		1.516,37
37/2022	2254	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	2.385,40	
37/2022	2254	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		2.385,40
37/2022	2255	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 20/07/2022	13,96	
37/2022	2255	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 20/07/2022		13,96
37/2022	2728	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.	12.398,75	
37/2022	2728	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.		12.398,75
				TOTAL DO DIA	54.485,98	54.485,98
37/2022	960	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.289,37	
37/2022	960	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.289,37
37/2022	2256	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/07/2022	921,53	
37/2022	2256	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/07/2022		921,53
				TOTAL DO DIA	2.210,90	2.210,90
37/2022	961	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,47	
37/2022	961	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,47
37/2022	962	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.655,53	
37/2022	962	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.655,53
37/2022	963	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,19	
37/2022	963	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,19
37/2022	964	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.135,81	
37/2022	964	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.135,81
37/2022	1068	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.289,37	
37/2022	1068	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.289,37
37/2022	2257	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/07/2022	15.000,00	
37/2022	2257	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/07/2022		15.000,00
37/2022	2258	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 22/07/2022	43,56	
37/2022	2258	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 22/07/2022		43,56
				TOTAL DO DIA	23.142,93	23.142,93
37/2022	2259	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022	157,32	
37/2022	2259	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022		157,32
				TRANSPORTE	157,32	157,32

DIÁRIO

000404 *2*

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2022	2260	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	TRANSPORTE	157,32	157,32
31/07/2022	2260	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022	362,19	
31/07/2022	2261	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022		362,19
31/07/2022	2261	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/07/2022	8,63	
31/07/2022	2261	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/07/2022		8,63
31/07/2022	2262	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/07/2022	6,23	
31/07/2022	2262	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/07/2022		6,23
TOTAL DO DIA					534,37	534,37
31/07/2022	2263	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/07/2022	12.823,00	
31/07/2022	2263	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/07/2022		12.823,00
31/07/2022	2264	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022	189,99	
31/07/2022	2264	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022		189,99
31/07/2022	2265	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022	9.500,00	
31/07/2022	2265	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022		9.500,00
31/07/2022	2266	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022	3.181,90	
31/07/2022	2266	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022		3.181,90
31/07/2022	2267	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE 26/07/2022	6,17	
31/07/2022	2267	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE 26/07/2022		6,17
31/07/2022	2268	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 26/07/2022	6,45	
31/07/2022	2268	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 26/07/2022		6,45
TOTAL DO DIA					25.707,51	25.707,51
31/07/2022	965	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	851,75	
31/07/2022	965	2.1.3.01.072	VALENTINA LUBRICANTES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		851,75
31/07/2022	966	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.060,00	
31/07/2022	966	2.1.3.01.073	I M TAVARES COMERCIO SERVICO E TRANSPORTES EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.060,00
31/07/2022	967	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
31/07/2022	967	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
31/07/2022	968	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.178,00	
31/07/2022	968	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.178,00
31/07/2022	2269	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/07/2022	2.100,00	
31/07/2022	2269	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/07/2022		2.100,00
31/07/2022	2270	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 27/07/2022	0,35	
31/07/2022	2270	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 27/07/2022		0,35
TOTAL DO DIA					7.200,10	7.200,10
31/07/2022	2271	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/07/2022	15.000,00	
31/07/2022	2271	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/07/2022		15.000,00
31/07/2022	2272	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022	1.500,00	
31/07/2022	2272	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022		1.500,00
31/07/2022	2273	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022	1.000,00	
31/07/2022	2273	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022		1.000,00
31/07/2022	2274	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE 28/07/2022	77,95	
31/07/2022	2274	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE 28/07/2022		77,95
31/07/2022	2275	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/07/2022	11,00	
31/07/2022	2275	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/07/2022		11,00
31/07/2022	2276	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 28/07/2022	25,44	
31/07/2022	2276	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 28/07/2022		25,44
TOTAL DO DIA					17.614,39	17.614,39
31/07/2022	969	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	926,40	
31/07/2022	969	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		926,40
31/07/2022	970	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	555,60	
31/07/2022	970	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		555,60
31/07/2022	971	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.408,99	
31/07/2022	971	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.408,99
31/07/2022	2277	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022	48.580,00	
TRANSPORTE					51.470,99	2.890,99

DIÁRIO

000405

Data				N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
							TRANSPORTE	51.470,99	2.890,99
37/2022	2277	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS				VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022		48.580,00
37/2022	2278	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022	56.010,00	
37/2022	2278	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS				VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022		56.010,00
37/2022	2279	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022	44.670,00	
37/2022	2279	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS				VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022		44.670,00
37/2022	2280	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022	18.210,00	
37/2022	2280	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS				VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022		18.210,00
37/2022	2281	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2281	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2282	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2282	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2283	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2283	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2284	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2284	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2285	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2285	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2286	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2286	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2287	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2287	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2288	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2288	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2289	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2289	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2290	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2290	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2291	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2291	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2292	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2292	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2293	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2293	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2294	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2294	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2295	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2295	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2296	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2296	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2297	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2297	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2298	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2298	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2299	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2299	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2300	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2300	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2301	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2301	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2302	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2302	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2303	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2303	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2304	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2304	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2305	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
37/2022	2305	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
37/2022	2306	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS				VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
							TRANSPORTE	170.646,99	170.635,99

DIÁRIO

000406

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	170.646,99	170.635,99
17/2022	2306	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
17/2022	2307	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
17/2022	2307	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
17/2022	2308	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/07/2022	14,50	
17/2022	2308	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/07/2022		14,50
17/2022	2309	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/07/2022	17,51	
17/2022	2309	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/07/2022		17,51
				TOTAL DO DIA	170.690,00	170.690,00
17/2022	2726	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.	30.970,19	
17/2022	2726	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.		30.970,19
				TOTAL DO DIA	30.970,19	30.970,19
				TOTAL DO MÊS	1.196.731,79	1.196.731,79
18/2022	1069	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
18/2022	1069	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
18/2022	1071	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,00	
18/2022	1071	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,00
18/2022	1124	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.990,00	
18/2022	1124	2.1.3.01.075	REVEVAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.990,00
18/2022	1133	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
18/2022	1133	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
18/2022	2310	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	301,51	
18/2022	2310	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		301,51
18/2022	2311	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	604,70	
18/2022	2311	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		604,70
18/2022	2312	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	913,70	
18/2022	2312	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		913,70
18/2022	2313	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	3.153,07	
18/2022	2313	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		3.153,07
18/2022	2314	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	317,91	
18/2022	2314	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		317,91
18/2022	2315	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	763,08	
18/2022	2315	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		763,08
18/2022	2316	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	1.103,20	
18/2022	2316	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		1.103,20
18/2022	2317	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	2.035,10	
18/2022	2317	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		2.035,10
18/2022	2318	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/08/2022	5,01	
18/2022	2318	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/08/2022		5,01
				TOTAL DO DIA	140.648,91	140.648,91
18/2022	1094	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	585,00	
18/2022	1094	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		585,00
18/2022	1119	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.113,30	
18/2022	1119	2.1.3.01.074	PRIMUS AUTO CENTER EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.113,30
18/2022	1121	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.491,80	
18/2022	1121	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.491,80
18/2022	1122	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,50	
18/2022	1122	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,50
18/2022	1123	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	502,46	
18/2022	1123	2.1.3.01.072	VALENTINA LUBRICANTES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		502,46
18/2022	2319	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 02/08/2022	15.000,00	
18/2022	2319	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 02/08/2022		15.000,00
18/2022	2320	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/08/2022	115,43	
18/2022	2320	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/08/2022		115,43
				TOTAL DO DIA	19.824,49	19.824,49

000407

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2022	2321	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 03/08/2022	168.090,49	
08/2022	2321	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 03/08/2022		168.090,49
08/2022	2322	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/08/2022	2.268,99	
08/2022	2322	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/08/2022		2.268,99
			TOTAL DO DIA		170.359,48	170.359,48
08/2022	1106	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.748,00	
08/2022	1106	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.748,00
08/2022	2323	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/08/2022	464,91	
08/2022	2323	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/08/2022		464,91
			TOTAL DO DIA		3.212,91	3.212,91
08/2022	1125	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.990,00	
08/2022	1125	2.1.3.01.075	REVEVAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.990,00
08/2022	1134	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
08/2022	1134	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
08/2022	1135	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.441,00	
08/2022	1135	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.441,00
08/2022	1136	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
08/2022	1136	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
08/2022	1137	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.652,18	
08/2022	1137	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.652,18
08/2022	1138	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.588,37	
08/2022	1138	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.588,37
08/2022	1139	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.266,92	
08/2022	1139	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.266,92
08/2022	1140	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.094,10	
08/2022	1140	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.094,10
08/2022	1141	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.005,00	
08/2022	1141	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.005,00
08/2022	1142	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.025,20	
08/2022	1142	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.025,20
			TOTAL DO DIA		172.678,40	172.678,40
08/2022	1107	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.140,00	
08/2022	1107	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.140,00
08/2022	1130	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.365,00	
08/2022	1130	2.1.3.01.076	F.G GONCALVES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.365,00
			TOTAL DO DIA		9.505,00	9.505,00
08/2022	1090	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,00	
08/2022	1090	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,00
08/2022	1091	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519,00	
08/2022	1091	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		519,00
08/2022	1092	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,00	
08/2022	1092	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,00
08/2022	2324	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/08/2022	2,97	
08/2022	2324	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/08/2022		2,97
			TOTAL DO DIA		1.251,97	1.251,97
08/2022	1096	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	509,51	
08/2022	1096	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		509,51
08/2022	1126	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.990,00	
08/2022	1126	2.1.3.01.075	REVEVAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.990,00
08/2022	2325	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/08/2022	35.000,00	
08/2022	2325	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/08/2022		35.000,00
08/2022	2326	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/08/2022	500,30	
08/2022	2326	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/08/2022		500,30
			TRANSPORTE		99.999,81	99.999,81

DIÁRIO

000408
2

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2022	2327	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TRANSPORTE VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/08/2022	99.999,81 95,00	99.999,81
08/2022	2327	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/08/2022		95,00
08/2022	2328	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/08/2022	480,00	
08/2022	2328	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/08/2022		480,00
			TOTAL DO DIA		100.574,81	100.574,81
08/2022	1072	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,15	
08/2022	1072	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,15
08/2022	1111	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	499,06	
08/2022	1111	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		499,06
08/2022	1112	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,46	
08/2022	1112	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,46
08/2022	1113	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,90	
08/2022	1113	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,90
08/2022	1114	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,28	
08/2022	1114	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,28
08/2022	1120	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42,00	
08/2022	1120	2.1.3.01.051	AUTO PECAS JC GUIMARAES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42,00
08/2022	1143	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
08/2022	1143	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
08/2022	2329	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/08/2022	604,25	
08/2022	2329	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/08/2022		604,25
08/2022	2330	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/08/2022	1,00	
08/2022	2330	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/08/2022		1,00
			TOTAL DO DIA		69.530,73	69.530,73
08/2022	1070	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,00	
08/2022	1070	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,00
08/2022	1073	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,69	
08/2022	1073	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,69
08/2022	1077	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	486,28	
08/2022	1077	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		486,28
08/2022	1097	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	329,09	
08/2022	1097	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		329,09
08/2022	1115	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.961,00	
08/2022	1115	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.961,00
08/2022	1116	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,12	
08/2022	1116	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,12
08/2022	2331	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/08/2022	5.000,00	
08/2022	2331	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/08/2022		5.000,00
08/2022	2332	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022	1.819,21	
08/2022	2332	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022		1.819,21
08/2022	2333	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022	893,63	
08/2022	2333	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022		893,63
08/2022	2334	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022	925,57	
08/2022	2334	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022		925,57
08/2022	2335	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,98	
08/2022	2335	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,98
08/2022	2336	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,00	
08/2022	2336	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,00
08/2022	2337	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	19,90	
08/2022	2337	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		19,90
08/2022	2338	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	35,84	
			TRANSPORTE		12.346,31	12.310,47

DIÁRIO

000403

Data				Histórico		Débito	Crédito
				TRANSPORTE		12.346,31	12.310,47
08/2022	2338	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022			35,84
08/2022	2339	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,46		
08/2022	2339	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022			1,46
08/2022	2340	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	5,94		
08/2022	2340	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022			5,94
08/2022	2341	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	11,78		
08/2022	2341	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022			11,78
08/2022	2342	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	3,96		
08/2022	2342	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022			3,96
08/2022	2343	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,98		
08/2022	2343	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022			1,98
08/2022	2344	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,98		
08/2022	2344	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022			1,98
08/2022	2345	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	6,75		
08/2022	2345	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022			6,75
				TOTAL DO DIA		12.380,16	12.380,16
08/2022	1078	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	517,22		
08/2022	1078	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			517,22
08/2022	1117	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	154,53		
08/2022	1117	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			154,53
08/2022	1127	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,13		
08/2022	1127	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			201,13
08/2022	1132	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	193.885,00		
08/2022	1132	2.1.3.01.077	RENAULT DO BRASIL S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			193.885,00
08/2022	2346	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/08/2022	3.500,00		
08/2022	2346	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/08/2022			3.500,00
08/2022	2347	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/08/2022	5.000,00		
08/2022	2347	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/08/2022			5.000,00
				TOTAL DO DIA	203.257,88		203.257,88
08/2022	1079	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	395,00		
08/2022	1079	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			395,00
08/2022	1093	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519,00		
08/2022	1093	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			519,00
08/2022	1095	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.613,86		
08/2022	1095	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.613,86
08/2022	1098	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.141,76		
08/2022	1098	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.141,76
08/2022	1109	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00		
08/2022	1109	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			320,00
08/2022	1110	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00		
08/2022	1110	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			780,00
08/2022	1118	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,97		
08/2022	1118	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			124,97
08/2022	1144	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	117,12		
08/2022	1144	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			117,12
08/2022	2348	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/08/2022	21.920,00		
08/2022	2348	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/08/2022			21.920,00
				TOTAL DO DIA	28.931,71		28.931,71
08/2022	1145	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.395,41		
08/2022	1145	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.395,41
08/2022	1146	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.628,20		
08/2022	1146	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.628,20
08/2022	1147	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.069,81		
08/2022	1147	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			4.069,81
				TRANSPORTE	10.093,42		10.093,42

DIÁRIO

000410
2

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	10.093,42	10.093,42
08/2022	1148	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.280,79	
08/2022	1148	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.280,79
08/2022	1149	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.931,05	
08/2022	1149	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.931,05
08/2022	1150	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.841,64	
08/2022	1150	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.841,64
08/2022	1151	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.102,39	
08/2022	1151	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.102,39
08/2022	1152	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.109,77	
08/2022	1152	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.109,77
08/2022	2349	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/08/2022	60.000,00	
08/2022	2349	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/08/2022		60.000,00
08/2022	2350	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/08/2022	45.000,00	
08/2022	2350	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/08/2022		45.000,00
08/2022	2351	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	2.789,95	
08/2022	2351	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		2.789,95
08/2022	2352	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	1.033,05	
08/2022	2352	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		1.033,05
08/2022	2353	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	403,04	
08/2022	2353	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		403,04
08/2022	2354	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	688,34	
08/2022	2354	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		688,34
06/2022	2355	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 17/08/2022	0,35	
08/2022	2355	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 17/08/2022		0,35
08/2022	2356	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE17/08/2022	77,95	
08/2022	2356	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE17/08/2022		77,95
08/2022	2357	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO17/08/2022	11,00	
08/2022	2357	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO17/08/2022		11,00
08/2022	2358	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/08/2022	7,12	
08/2022	2358	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/08/2022		7,12
				TOTAL DO DIA	160.369,86	160.369,86
08/2022	1153	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.640,84	
08/2022	1153	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.640,84
08/2022	1154	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.781,45	
08/2022	1154	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.781,45
08/2022	1155	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.175,67	
08/2022	1155	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.175,67
08/2022	1156	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.673,28	
08/2022	1156	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.673,28
08/2022	1157	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.335,82	
08/2022	1157	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.335,82
08/2022	1158	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.616,56	
08/2022	1158	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.616,56
08/2022	1159	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.777,30	
08/2022	1159	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.777,30
08/2022	1160	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.344,71	
08/2022	1160	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.344,71
08/2022	1161	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.028,29	
08/2022	1161	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.028,29
08/2022	1162	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.072,62	
08/2022	1162	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.072,62
08/2022	1163	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.355,06	
08/2022	1163	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.355,06
08/2022	1164	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.306,94	
08/2022	1164	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.306,94
08/2022	1165	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.162,55	
				TRANSPORTE	68.271,09	66.108,54

DIÁRIO

000411

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	68.271,09	66.108,54
08/2022	1165	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.162,55
08/2022	1166	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.540,68	
08/2022	1166	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.540,68
08/2022	1167	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,53	
08/2022	1167	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,53
08/2022	1168	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.032,25	
08/2022	1168	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.032,25
08/2022	1169	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.916,31	
08/2022	1169	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.916,31
08/2022	1170	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.610,33	
08/2022	1170	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.610,33
08/2022	1171	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.120,84	
08/2022	1171	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.120,84
08/2022	1172	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.385,65	
08/2022	1172	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.385,65
08/2022	1173	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.966,56	
08/2022	1173	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.966,56
08/2022	1174	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.981,53	
08/2022	1174	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.981,53
08/2022	1175	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.533,13	
08/2022	1175	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.533,13
08/2022	1176	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.046,64	
08/2022	1176	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.046,64
08/2022	1177	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.395,48	
08/2022	1177	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.395,48
				TOTAL DO DIA	145.000,02	145.000,02
08/2022	1105	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,01	
08/2022	1105	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,01
08/2022	2359	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/08/2022	30,32	
08/2022	2359	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/08/2022		30,32
				TOTAL DO DIA	180,33	180,33
08/2022	1074	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,37	
08/2022	1074	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,37
08/2022	1099	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.308,44	
08/2022	1099	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.308,44
08/2022	1104	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.600,00	
08/2022	1104	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.600,00
08/2022	2727	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.	30.970,19	
08/2022	2727	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.		30.970,19
				TOTAL DO DIA	39.165,00	39.165,00
08/2022	1178	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121.500,00	
08/2022	1178	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121.500,00
08/2022	2360	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/08/2022	12.000,00	
08/2022	2360	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/08/2022		12.000,00
08/2022	2361	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	1.192,46	
08/2022	2361	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		1.192,46
08/2022	2362	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	1.128,91	
08/2022	2362	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		1.128,91
08/2022	2363	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	307,14	
08/2022	2363	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		307,14
08/2022	2364	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	4.192,17	
08/2022	2364	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		4.192,17
08/2022	2365	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	1.555,79	
08/2022	2365	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		1.555,79
08/2022	2366	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	670,47	
				TRANSPORTE	142.546,94	141.876,47

DIÁRIO

000412

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	142.546,94	141.876,47
08/2022	2366	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		670,47
08/2022	2367	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	4.316,56	
08/2022	2367	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		4.316,56
08/2022	2368	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	2.385,40	
08/2022	2368	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		2.385,40
08/2022	2369	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	433,33	
08/2022	2369	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		433,33
08/2022	2370	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	400,00	
08/2022	2370	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		400,00
08/2022	2371	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/08/2022	12,00	
08/2022	2371	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/08/2022		12,00
				TOTAL DO DIA	150.094,23	150.094,23
08/2022	1075	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
08/2022	1075	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
08/2022	1080	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	575,00	
08/2022	1080	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		575,00
08/2022	1081	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,82	
08/2022	1081	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,82
08/2022	1108	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
08/2022	1108	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
08/2022	1179	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	354.800,00	
08/2022	1179	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		354.800,00
08/2022	2372	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/08/2022	2.000,00	
08/2022	2372	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/08/2022		2.000,00
08/2022	2373	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022	393,01	
08/2022	2373	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022		393,01
08/2022	2374	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022	393,01	
08/2022	2374	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022		393,01
				TOTAL DO DIA	360.400,84	360.400,84
08/2022	1128	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64.290,00	
08/2022	1128	2.1.3.01.075	REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64.290,00
08/2022	1129	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64.400,00	
08/2022	1129	2.1.3.01.075	REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64.400,00
08/2022	1180	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
08/2022	1180	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
08/2022	2375	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022	56.010,00	
08/2022	2375	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022		56.010,00
08/2022	2376	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022	2.100,00	
08/2022	2376	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	254.015,63	254.015,63
08/2022	1181	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
08/2022	1181	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
08/2022	2377	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/08/2022	40.000,00	
08/2022	2377	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/08/2022		40.000,00
08/2022	2378	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 25/08/2022	269,76	
08/2022	2378	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 25/08/2022		269,76
08/2022	2379	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	33,65	
08/2022	2379	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		33,65
08/2022	2380	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	1.042,38	
08/2022	2380	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		1.042,38
08/2022	2381	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	109,41	
08/2022	2381	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		109,41
08/2022	2382	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	90,74	
08/2022	2382	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		90,74
08/2022	2383	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	203,92	
				TRANSPORTE	108.965,49	108.761,57

DIÁRIO

000413

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	108.965,49	108.761,57
08/2022	2383	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		203,92
08/2022	2384	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	221,16	
08/2022	2384	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		221,16
08/2022	2385	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
08/2022	2385	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
08/2022	2386	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
08/2022	2386	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
08/2022	2387	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
08/2022	2387	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
08/2022	2388	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
08/2022	2388	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
08/2022	2389	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
08/2022	2389	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
08/2022	2390	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
08/2022	2390	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
08/2022	2391	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
08/2022	2391	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
08/2022	2392	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
08/2022	2392	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
08/2022	2393	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
08/2022	2393	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
08/2022	2394	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
08/2022	2394	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
08/2022	2395	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/08/2022	88,92	
08/2022	2395	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/08/2022		88,92
				TOTAL DO DIA	109.385,57	109.385,57
08/2022	1076	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
08/2022	1076	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
08/2022	1082	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
08/2022	1082	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
08/2022	1083	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
08/2022	1083	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
08/2022	1084	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
08/2022	1084	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
08/2022	1100	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.484,01	
08/2022	1100	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.484,01
08/2022	1101	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	775,81	
08/2022	1101	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		775,81
08/2022	1182	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.032,25	
08/2022	1182	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.032,25
08/2022	1183	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.723,80	
08/2022	1183	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.723,80
08/2022	2396	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/08/2022	17,92	
08/2022	2396	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/08/2022		17,92
				TOTAL DO DIA	48.873,79	48.873,79
08/2022	2397	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/08/2022	48.580,00	
08/2022	2397	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/08/2022		48.580,00
08/2022	2398	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/08/2022	6,53	
08/2022	2398	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/08/2022		6,53
				TOTAL DO DIA	48.586,53	48.586,53
08/2022	1085	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.350,00	
08/2022	1085	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.350,00
08/2022	2399	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022	44.670,00	
08/2022	2399	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022		44.670,00
08/2022	2400	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022	18.210,00	
				TRANSPORTE	64.230,00	46.020,00

DIÁRIO

000414

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	64.230,00	46.020,00
08/2022	2400	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022		18.210,00
08/2022	2401	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022	604,70	
08/2022	2401	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022		604,70
08/2022	2402	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022	913,70	
08/2022	2402	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022		913,70
08/2022	2403	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022	189,99	
08/2022	2403	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022		189,99
				TOTAL DO DIA	65.938,39	65.938,39
08/2022	1086	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.359,10	
08/2022	1086	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.359,10
08/2022	1087	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,91	
08/2022	1087	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,91
08/2022	1088	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.773,07	
08/2022	1088	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.773,07
08/2022	1089	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,00	
08/2022	1089	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,00
08/2022	1102	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504,54	
08/2022	1102	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		504,54
08/2022	1103	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109,49	
08/2022	1103	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,49
08/2022	1184	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.460,44	
08/2022	1184	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.460,44
08/2022	2404	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/08/2022	115,43	
08/2022	2404	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/08/2022		115,43
08/2022	2405	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2405	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2406	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2406	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2407	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2407	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2408	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2408	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2409	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2409	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2410	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2410	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2411	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2411	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2412	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2412	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2413	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2413	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2414	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2414	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2415	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2415	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2416	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2416	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2417	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2417	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2418	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2418	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2419	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2419	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2420	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2420	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
				TRANSPORTE	17.001,98	17.001,98

DIÁRIO

000415

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	17.001,98	17.001,98
08/2022	2421	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2421	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2422	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
08/2022	2422	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
08/2022	2423	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/08/2022	23,04	
08/2022	2423	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/08/2022		23,04
				TOTAL DO DIA	17.047,02	17.047,02
				TOTAL DO MÊS	2.331.213,66	2.331.213,66
09/2022	1186	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,78	
09/2022	1186	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,78
09/2022	1187	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.063,25	
09/2022	1187	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.063,25
09/2022	1188	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.970,00	
09/2022	1188	2.1.3.01.076	F.G GONCALVES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.970,00
09/2022	1189	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,83	
09/2022	1189	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,83
09/2022	1190	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,13	
09/2022	1190	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,13
09/2022	1257	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	97,50	
09/2022	1257	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		97,50
09/2022	1258	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.909,03	
09/2022	1258	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.909,03
09/2022	1259	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.259,56	
09/2022	1259	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.259,56
09/2022	1260	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.391,03	
09/2022	1260	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.391,03
09/2022	1261	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.427,92	
09/2022	1261	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.427,92
09/2022	2424	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/09/2022	38.000,00	
09/2022	2424	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/09/2022		38.000,00
09/2022	2425	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/09/2022	833,31	
09/2022	2425	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/09/2022		833,31
09/2022	2426	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/09/2022	3,99	
09/2022	2426	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/09/2022		3,99
				TOTAL DO DIA	84.485,33	84.485,33
09/2022	1191	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.493,14	
09/2022	1191	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.493,14
09/2022	1192	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,50	
09/2022	1192	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,50
09/2022	1193	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
09/2022	1193	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
09/2022	1262	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.815,00	
09/2022	1262	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.815,00
09/2022	1263	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.100,00	
09/2022	1263	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.100,00
09/2022	1264	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
09/2022	1264	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
09/2022	2427	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022	9.500,00	
09/2022	2427	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022		9.500,00
09/2022	2428	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022	10.900,00	
09/2022	2428	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022		10.900,00
				TOTAL DO DIA	41.153,64	41.153,64
09/2022	1194	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,00	
09/2022	1194	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,00
				TRANSPORTE	324,00	324,00

DIÁRIO

000416

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	324,00	324,00
09/2022	2429	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/09/2022	21.950,00	
09/2022	2429	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/09/2022		21.950,00
09/2022	2430	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	895,13	
09/2022	2430	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		895,13
09/2022	2431	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	864,27	
09/2022	2431	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		864,27
09/2022	2432	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	1.759,40	
09/2022	2432	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		1.759,40
09/2022	2433	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	3.153,07	
09/2022	2433	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		3.153,07
09/2022	2434	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	317,91	
09/2022	2434	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		317,91
09/2022	2435	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	1.103,20	
09/2022	2435	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		1.103,20
09/2022	2436	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	2.035,10	
09/2022	2436	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		2.035,10
				TOTAL DO DIA	32.402,08	32.402,08
09/2022	1195	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
09/2022	1195	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
09/2022	2437	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/09/2022	40.000,00	
09/2022	2437	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/09/2022		40.000,00
09/2022	2438	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/09/2022	400,00	
09/2022	2438	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/09/2022		400,00
09/2022	2439	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022	190,05	
09/2022	2439	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022		190,05
09/2022	2440	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022	236,30	
09/2022	2440	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022		236,30
				TOTAL DO DIA	40.976,35	40.976,35
09/2022	1196	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.338,04	
09/2022	1196	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.338,04
09/2022	1197	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.407,88	
09/2022	1197	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.407,88
				TOTAL DO DIA	5.745,92	5.745,92
09/2022	1198	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,05	
09/2022	1198	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,05
09/2022	1199	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	378,88	
09/2022	1199	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		378,88
09/2022	1200	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,96	
09/2022	1200	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,96
09/2022	1201	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
09/2022	1201	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
				TOTAL DO DIA	1.282,89	1.282,89
09/2022	1265	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.090,35	
09/2022	1265	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.090,35
09/2022	2441	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	2.717,50	
09/2022	2441	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		2.717,50
09/2022	2442	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	394,45	
09/2022	2442	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		394,45
09/2022	2443	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	1.098,16	
09/2022	2443	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		1.098,16
09/2022	2444	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	4.192,17	
09/2022	2444	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		4.192,17
09/2022	2445	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 12/09/2022	93,36	
09/2022	2445	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 12/09/2022		93,36
				TRANSPORTE	19.585,99	19.585,99

DIÁRIO

000417

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	19.585,99	19.585,99
09/2022	2446	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS12/09/2022	480,00	
09/2022	2446	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS12/09/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	20.065,99	20.065,99
09/2022	1202	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,87	
09/2022	1202	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,87
09/2022	1203	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.864,31	
09/2022	1203	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.864,31
09/2022	1204	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,00	
09/2022	1204	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,00
09/2022	1205	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,50	
09/2022	1205	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,50
09/2022	1206	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
09/2022	1206	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
09/2022	1207	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,00	
09/2022	1207	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,00
09/2022	1208	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.163,73	
09/2022	1208	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.163,73
09/2022	1209	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.386,25	
09/2022	1209	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.386,25
09/2022	1210	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	901,07	
09/2022	1210	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		901,07
09/2022	2447	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/09/2022	19,87	
09/2022	2447	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/09/2022		19,87
				TOTAL DO DIA	7.739,60	7.739,60
09/2022	1211	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,35	
09/2022	1211	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,35
09/2022	1212	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
09/2022	1212	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
09/2022	1213	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,00	
09/2022	1213	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,00
				TOTAL DO DIA	1.540,35	1.540,35
09/2022	2448	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/09/2022	5.000,00	
09/2022	2448	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/09/2022		5.000,00
09/2022	2449	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/09/2022	2.111,78	
09/2022	2449	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/09/2022		2.111,78
				TOTAL DO DIA	7.111,78	7.111,78
09/2022	2450	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/09/2022	9.000,00	
09/2022	2450	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/09/2022		9.000,00
09/2022	2451	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022	210,74	
09/2022	2451	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022		210,74
09/2022	2452	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022	414,00	
09/2022	2452	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022		414,00
09/2022	2453	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022	1.000,97	
09/2022	2453	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022		1.000,97
09/2022	2454	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/09/2022	22,97	
09/2022	2454	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/09/2022		22,97
				TOTAL DO DIA	10.648,68	10.648,68
09/2022	1214	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
09/2022	1214	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
09/2022	1215	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.112,16	
09/2022	1215	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.112,16
				TRANSPORTE	2.012,16	2.012,16

DIÁRIO

000418

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.012,16	2.012,16
09/2022	1216	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.174,45	
09/2022	1216	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.174,45
09/2022	1217	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
09/2022	1217	2.1.3.01.085	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
09/2022	1218	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
09/2022	1218	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
09/2022	2455	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/09/2022	606,83	
09/2022	2455	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/09/2022		606,83
09/2022	2456	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/09/2022	1,00	
09/2022	2456	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/09/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	4.494,44	4.494,44
09/2022	1219	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,58	
09/2022	1219	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,58
09/2022	1220	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
09/2022	1220	2.1.3.01.085	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
09/2022	1221	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
09/2022	1221	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,00
09/2022	1222	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.939,00	
09/2022	1222	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.939,00
09/2022	1223	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	928,76	
09/2022	1223	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		928,76
09/2022	1266	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	380,00	
09/2022	1266	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		380,00
09/2022	1267	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.356,67	
09/2022	1267	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.356,67
09/2022	1268	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.135,19	
09/2022	1268	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.135,19
09/2022	1269	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.033,78	
09/2022	1269	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.033,78
09/2022	1270	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.975,77	
09/2022	1270	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.975,77
09/2022	1271	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.788,51	
09/2022	1271	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.788,51
09/2022	1272	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.767,70	
09/2022	1272	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.767,70
09/2022	1273	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.220,52	
09/2022	1273	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.220,52
09/2022	1274	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.392,26	
09/2022	1274	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.392,26
09/2022	1275	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.637,36	
09/2022	1275	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.637,36
09/2022	1276	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.906,44	
09/2022	1276	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.906,44
09/2022	1277	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.088,87	
09/2022	1277	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.088,87
09/2022	1278	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.223,14	
09/2022	1278	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.223,14
09/2022	1279	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.146,77	
09/2022	1279	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.146,77
09/2022	1280	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.698,20	
09/2022	1280	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.698,20
09/2022	2457	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/09/2022	597.000,00	
09/2022	2457	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/09/2022		597.000,00
09/2022	2458	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	4.316,56	
09/2022	2458	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		4.316,56
09/2022	2459	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	2.385,40	
				TRANSPORTE	720.867,48	718.482,08

DIÁRIO

000419

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	720.867,48	718.482,08
09/2022	2459	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		2.385,40
09/2022	2460	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	433,33	
09/2022	2460	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		433,33
09/2022	2461	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	157,14	
09/2022	2461	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		157,14
09/2022	2462	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	560,75	
09/2022	2462	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		560,75
09/2022	2463	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 20/09/2022	0,35	
09/2022	2463	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 20/09/2022		0,35
09/2022	2464	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022	11,00	
09/2022	2464	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022		11,00
09/2022	2465	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022	11,00	
09/2022	2465	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	722.041,05	722.041,05
09/2022	1224	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,54	
09/2022	1224	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,54
09/2022	1225	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,48	
09/2022	1225	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,48
09/2022	1226	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,00	
09/2022	1226	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,00
09/2022	1289	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	380,00	
09/2022	1289	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		380,00
09/2022	2466	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE21/09/2022	77,95	
09/2022	2466	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE21/09/2022		77,95
09/2022	2467	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/09/2022	14,16	
09/2022	2467	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/09/2022		14,16
				TOTAL DO DIA	1.678,13	1.678,13
09/2022	1227	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
09/2022	1227	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
09/2022	1228	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.073,32	
09/2022	1228	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.073,32
09/2022	1229	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,00	
09/2022	1229	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,00
09/2022	1230	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,57	
09/2022	1230	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,57
09/2022	1231	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	278,00	
09/2022	1231	2.1.3.01.075	REVEVAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		278,00
09/2022	1281	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	19,60	
09/2022	1281	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		19,60
09/2022	1282	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	869,67	
09/2022	1282	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		869,67
09/2022	2468	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022	40.000,00	
09/2022	2468	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022		40.000,00
09/2022	2469	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022	23.875,00	
09/2022	2469	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022		23.875,00
09/2022	2470	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022	1.166,35	
09/2022	2470	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022		1.166,35
09/2022	2471	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022	553,69	
09/2022	2471	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022		553,69
09/2022	2472	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/09/2022	11,00	
09/2022	2472	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/09/2022		11,00

TRANSPORTE 68.399,20 68.399,20

DIÁRIO

000420

Data				Histórico		Débito	Crédito
				TRANSPORTE		68.399,20	68.399,20
09/2022	2473	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/09/2022		19,66	
09/2022	2473	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/09/2022			19,66
				TOTAL DO DIA		68.418,86	68.418,86
09/2022	1283	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		91,58	
09/2022	1283	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			91,58
09/2022	2474	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022		18.210,00	
09/2022	2474	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022			18.210,00
09/2022	2475	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022		44.670,00	
09/2022	2475	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022			44.670,00
09/2022	2476	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/09/2022		277,88	
09/2022	2476	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/09/2022			277,88
09/2022	2477	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO23/09/2022		11,00	
09/2022	2477	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO23/09/2022			11,00
				TOTAL DO DIA		63.260,46	63.260,46
09/2022	1232	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88,00	
09/2022	1232	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			88,00
09/2022	1233	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.444,73	
09/2022	1233	2.1.3.01.082	IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			4.444,73
09/2022	1234	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,77	
09/2022	1234	2.1.3.01.082	IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			78,77
09/2022	2478	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		813,38	
09/2022	2478	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022			813,38
09/2022	2479	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		689,22	
09/2022	2479	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022			689,22
09/2022	2480	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		147,80	
09/2022	2480	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022			147,80
09/2022	2481	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		913,70	
09/2022	2481	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022			913,70
09/2022	2482	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2482	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2483	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2483	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2484	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2484	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2485	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2485	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2486	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2486	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2487	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2487	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2488	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2488	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2489	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2489	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2490	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2490	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2491	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2491	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2492	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00	
09/2022	2492	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022			11,00
09/2022	2493	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/09/2022		6,95	
09/2022	2493	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/09/2022			6,95
				TOTAL DO DIA		7.303,55	7.303,55
09/2022	1235	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.082,23	
				TRANSPORTE		1.082,23	

DIÁRIO

				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	
				Q	
				000421	

DIÁRIO

000422

Data				Histórico		Débito	Crédito
				TRANSPORTE		198.787,35	198.677,35
09/2022	1250	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			110,00
09/2022	1251	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,00	
09/2022	1251	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			170,00
09/2022	1252	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00	
09/2022	1252	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			30,00
09/2022	1253	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,42	
09/2022	1253	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			29,42
09/2022	1254	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,49	
09/2022	1254	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			19,49
09/2022	1255	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00	
09/2022	1255	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			300,00
TOTAL DO DIA						199.336,26	199.336,26
09/2022	1256	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00	
09/2022	1256	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			27,00
09/2022	2498	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/09/2022		2.100,00	
09/2022	2498	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/09/2022			2.100,00
09/2022	2499	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 30/09/2022		29,90	
09/2022	2499	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 30/09/2022			29,90
09/2022	2500	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/09/2022		8,29	
09/2022	2500	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/09/2022			8,29
TOTAL DO DIA						2.165,19	2.165,19
TOTAL DO MÊS						1.562.960,33	1.562.960,33
10/2022	2501	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		1.759,40	
10/2022	2501	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022			1.759,40
10/2022	2502	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		864,27	
10/2022	2502	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022			864,27
10/2022	2503	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		895,13	
10/2022	2503	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022			895,13
10/2022	2504	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		3.153,07	
10/2022	2504	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022			3.153,07
10/2022	2505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022		1.103,20	
10/2022	2505	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022			1.103,20
10/2022	2506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022		2.035,10	
10/2022	2506	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022			2.035,10
10/2022	2507	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 03/10/2022		6,52	
10/2022	2507	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 03/10/2022			6,52
TOTAL DO DIA						9.816,69	9.816,69
10/2022	1305	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00	
10/2022	1305	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			450,00
10/2022	2508	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 5132-2 PMG FPM 04/10/2022		56.010,00	
10/2022	2508	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 5132-2 PMG FPM 04/10/2022			56.010,00
10/2022	2509	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 04/10/2022		48.580,00	
10/2022	2509	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 04/10/2022			48.580,00
10/2022	2510	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 04/10/2022		2.067,46	
10/2022	2510	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 04/10/2022			2.067,46
TRANSPORTE						107.107,46	107.107,46

000423

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2022	2511	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	TRANSPORTE VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 04/10/2022	107.107,46 393,01	107.107,46
10/2022	2511	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 04/10/2022		393,01
10/2022	2512	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 04/10/2022	965,54	
10/2022	2512	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 04/10/2022		965,54
10/2022	2513	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 04/10/2022	205,70	
10/2022	2513	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 04/10/2022		205,70
				TOTAL DO DIA	108.671,71	108.671,71
10/2022	1306	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,89	
10/2022	1306	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,89
10/2022	1307	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,58	
10/2022	1307	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,58
10/2022	1321	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,89	
10/2022	1321	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,89
10/2022	1322	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57,93	
10/2022	1322	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57,93
10/2022	1323	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,40	
10/2022	1323	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,40
10/2022	2514	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME 05/10/2022	500,00	
10/2022	2514	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME 05/10/2022		500,00
				TOTAL DO DIA	1.054,69	1.054,69
10/2022	2515	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 10/10/2022	2.717,50	
10/2022	2515	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 10/10/2022		2.717,50
10/2022	2516	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 10/10/2022	604,37	
10/2022	2516	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 10/10/2022		604,37
10/2022	2517	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 10/10/2022	115,43	
10/2022	2517	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 10/10/2022		115,43
10/2022	2518	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 10/10/2022	265,78	
10/2022	2518	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 10/10/2022		265,78
10/2022	2519	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 10/10/2022	115,42	
10/2022	2519	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 10/10/2022		115,42
10/2022	2520	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/10/202210/10/2022	480,00	
10/2022	2520	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/10/202210/10/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	4.298,50	4.298,50
10/2022	1308	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,49	
10/2022	1308	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,49
10/2022	1324	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151,03	
10/2022	1324	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		151,03
10/2022	1327	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.753,83	
10/2022	1327	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.753,83
10/2022	1328	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.573,49	
				TRANSPORTE	18.689,84	10.116,35

DIÁRIO

000424
2

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	18.689,84	10.116,35
10/2022	1328	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.573,49
10/2022	1329	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.725,00	
10/2022	1329	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.725,00
10/2022	1330	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.928,00	
10/2022	1330	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.928,00
10/2022	1331	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00	
10/2022	1331	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,00
				TOTAL DO DIA	48.042,84	48.042,84
10/2022	1294	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	325,00	
10/2022	1294	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		325,00
10/2022	1295	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,00	
10/2022	1295	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,00
				TOTAL DO DIA	403,00	403,00
10/2022	1292	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76,50	
10/2022	1292	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		76,50
10/2022	1299	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,50	
10/2022	1299	2.1.3.01.041	POLÍPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,50
10/2022	1309	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,93	
10/2022	1309	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,93
10/2022	1317	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.596,00	
10/2022	1317	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.596,00
10/2022	1320	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
10/2022	1320	2.1.3.01.043	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
10/2022	1326	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
10/2022	1326	2.1.3.01.088	ITEVAL MOLAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
10/2022	2521	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRO CONSULTORIA E CONTABILIDAD 13/10/2022	400,00	
10/2022	2521	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRO CONSULTORIA E CONTABILIDAD 13/10/2022		400,00
10/2022	2522	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 13/10/2022	95,75	
10/2022	2522	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 13/10/2022		95,75
10/2022	2523	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 13/10/2022	583,13	
10/2022	2523	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 13/10/2022		583,13
10/2022	2524	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 13/10/2022	179,67	
10/2022	2524	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 13/10/2022		179,67
10/2022	2525	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 13/10/2022	786,00	
10/2022	2525	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 13/10/2022		786,00
				TOTAL DO DIA	5.187,48	5.187,48
10/2022	1293	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
10/2022	1293	2.1.3.01.087	N C TELES VIEIRA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
10/2022	1318	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.288,00	
10/2022	1318	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.288,00
10/2022	2526	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/10/202214/10/2022	2,98	
10/2022	2526	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/10/202214/10/2022		2,98
				TOTAL DO DIA	2.470,98	2.470,98
10/2022	1301	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,00	
10/2022	1301	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,00
10/2022	1302	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
				TRANSPORTE	166,00	91,00

000425
2

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	166,00	91,00
10/2022	1302	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,00
10/2022	1303	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,44	
10/2022	1303	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,44
10/2022	1332	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62.190,43	
10/2022	1332	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62.190,43
10/2022	2527	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 17/10 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 17/10/2022	17.220,00	
10/2022	2527	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 17/10 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 17/10/2022		17.220,00
10/2022	2528	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 17/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 17/10/2022	1.000,00	
10/2022	2528	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 17/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 17/10/2022		1.000,00
10/2022	2529	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 17/10/2022	1.098,16	
10/2022	2529	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 17/10/2022		1.098,16
10/2022	2530	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022	4.202,21	
10/2022	2530	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022		4.202,21
10/2022	2531	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022	4.326,90	
10/2022	2531	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022		4.326,90
10/2022	2532	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022	2.391,10	
10/2022	2532	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022		2.391,10
				TOTAL DO DIA	92.800,24	92.800,24
10/2022	2533	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 18/10/2022	9.500,00	
10/2022	2533	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 18/10/2022		9.500,00
10/2022	2534	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 18/10/2022	10.900,00	
10/2022	2534	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 18/10/2022		10.900,00
				TOTAL DO DIA	20.400,00	20.400,00
10/2022	1310	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,70	
10/2022	1310	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,70
10/2022	1325	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,09	
10/2022	1325	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,09
10/2022	2535	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/10 5750 1487-7 OMNIA C C EIRE 19/10/2022	8.400,00	
10/2022	2535	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/10 5750 1487-7 OMNIA C C EIRE 19/10/2022		8.400,00
10/2022	2536	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PREFEITURA SÃO LUIS 19/10/2022	485,52	
10/2022	2536	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PREFEITURA SÃO LUIS 19/10/2022		485,52
10/2022	2537	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 19/10/202219/10/2022	20,18	
10/2022	2537	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 19/10/202219/10/2022		20,18
				TOTAL DO DIA	9.398,49	9.398,49
10/2022	1296	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,40	
10/2022	1296	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,40
10/2022	1297	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	352,60	
10/2022	1297	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		352,60
10/2022	1304	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
10/2022	1304	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
				TRANSPORTE	890,00	890,00

DIÁRIO

000426

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	890,00	890,00
10/2022	1311	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,63	
10/2022	1311	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,63
10/2022	2538	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 20/10/202220/10/2022	16,58	
10/2022	2538	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 20/10/202220/10/2022		16,58
				TOTAL DO DIA	1.013,21	1.013,21
10/2022	1312	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,96	
10/2022	1312	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,96
				TOTAL DO DIA	183,96	183,96
10/2022	2539	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 24/10/2022	11.909,94	
10/2022	2539	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 24/10/2022		11.909,94
10/2022	2540	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 24/10/2022	2.000,00	
10/2022	2540	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 24/10/2022		2.000,00
10/2022	2541	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 24/10/202224/10/2022	87,81	
10/2022	2541	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 24/10/202224/10/2022		87,81
				TOTAL DO DIA	13.997,75	13.997,75
10/2022	1300	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,32	
10/2022	1300	2.1.3.01.041	POLITECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,32
				TOTAL DO DIA	178,32	178,32
10/2022	1313	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,40	
10/2022	1313	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,40
10/2022	1319	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.600,00	
10/2022	1319	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.600,00
10/2022	1333	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340.000,00	
10/2022	1333	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340.000,00
10/2022	2542	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 26/10 5750 1487-7 OMNIA C C EIRE 26/10/2022	30.000,00	
10/2022	2542	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 26/10 5750 1487-7 OMNIA C C EIRE 26/10/2022		30.000,00
10/2022	2543	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS 26/10/2022	433,34	
10/2022	2543	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS 26/10/2022		433,34
				TOTAL DO DIA	378.178,74	378.178,74
10/2022	1334	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.152,67	
10/2022	1334	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.152,67
10/2022	1335	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.915,37	
10/2022	1335	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.915,37
10/2022	1336	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.604,15	
10/2022	1336	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.604,15
10/2022	1337	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.144,83	
10/2022	1337	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.144,83
10/2022	1338	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.683,80	
10/2022	1338	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.683,80
10/2022	1339	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.137,04	
10/2022	1339	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.137,04
10/2022	1340	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.643,23	
10/2022	1340	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.643,23
				TRANSPORTE	37.281,09	37.281,09

000427

DIÁRIO

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	37.281,09	37.281,09
10/2022	2544	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 27/10/2022	44.670,00	
10/2022	2544	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 27/10/2022		44.670,00
10/2022	2545	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 27/10/2022	18.210,00	
10/2022	2545	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 27/10/2022		18.210,00
10/2022	2546	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 27/10/2022	691,60	
10/2022	2546	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 27/10/2022		691,60
10/2022	2547	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - TOKIO MARINE SEGURADORA S A 27/10/2022	1.562,53	
10/2022	2547	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - TOKIO MARINE SEGURADORA S A 27/10/2022		1.562,53
				TOTAL DO DIA	102.415,22	102.415,22
10/2022	1314	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,52	
10/2022	1314	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,52
10/2022	1315	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33,48	
10/2022	1315	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33,48
10/2022	1341	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255.000,00	
10/2022	1341	2.1.3.01.086	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255.000,00
10/2022	2548	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/10/202228/10/2022	20,00	
10/2022	2548	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/10/202228/10/2022		20,00
				TOTAL DO DIA	255.170,00	255.170,00
10/2022	1298	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
10/2022	1298	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
10/2022	2549	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 31/10/2022	813,64	
10/2022	2549	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 31/10/2022		813,64
10/2022	2550	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 31/10/2022	2.015,07	
10/2022	2550	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 31/10/2022		2.015,07
10/2022	2551	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
10/2022	2551	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2552	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
10/2022	2552	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2553	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
10/2022	2553	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2554	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
10/2022	2554	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2555	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
10/2022	2555	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2556	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
10/2022	2556	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2557	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
10/2022	2557	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2558	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
				TRANSPORTE	3.126,71	3.115,71

DIÁRIO

000428

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.126,71	3.115,71
10/2022	2558	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2559	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
10/2022	2559	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2560	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
10/2022	2560	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2561	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
10/2022	2561	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
10/2022	2562	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/10/2022	2,98	
10/2022	2562	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/10/2022		2,98
				TOTAL DO DIA	3.162,69	3.162,69
				TOTAL DO MÊS	1.056.844,51	1.056.844,51
11/2022	1500	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.909,99	
11/2022	1500	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.909,99
11/2022	2563	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/11/2022	1,18	
11/2022	2563	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/11/2022		1,18
				TOTAL DO DIA	47.911,17	47.911,17
11/2022	2564	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 03/11/2022	95,78	
11/2022	2564	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 03/11/2022		95,78
11/2022	2565	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAME 03/11/2022	500,00	
11/2022	2565	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAME 03/11/2022		500,00
				TOTAL DO DIA	595,78	595,78
11/2022	2566	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/11 0568 19012-8 PM GRAJAU ICMS 04/11/2022	56.010,00	
11/2022	2566	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/11 0568 19012-8 PM GRAJAU ICMS 04/11/2022		56.010,00
11/2022	2567	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/11 4407 7572-8 PM MIRINZAL -F 04/11/2022	4.550,00	
11/2022	2567	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/11 4407 7572-8 PM MIRINZAL -F 04/11/2022		4.550,00
				TOTAL DO DIA	60.560,00	60.560,00
11/2022	1390	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,00	
11/2022	1390	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,00
11/2022	1391	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,24	
11/2022	1391	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,24
11/2022	1408	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,54	
11/2022	1408	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,54
11/2022	1501	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.737,60	
11/2022	1501	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.737,60
11/2022	1502	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.578,03	
11/2022	1502	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.578,03
11/2022	1503	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.686,64	
11/2022	1503	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.686,64
11/2022	2568	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 07/11/2022	1.103,20	
11/2022	2568	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 07/11/2022		1.103,20
11/2022	2569	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 07/11/2022	2.035,10	
				TRANSPORTE	39.093,35	37.058,25

DIÁRIO

000429

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2022	2569	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 07/11/2022	39.093,35	37.058,25 2.035,10
				TOTAL DO DIA	39.093,35	39.093,35
11/2022	2570	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 08/11/2022	48.580,00	
11/2022	2570	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 08/11/2022		48.580,00
11/2022	2571	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 08/11/2022	603,30	
11/2022	2571	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 08/11/2022		603,30
				TOTAL DO DIA	49.183,30	49.183,30
11/2022	2572	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022	11,00	
11/2022	2572	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022		11,00
11/2022	2573	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022	11,00	
11/2022	2573	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022		11,00
11/2022	2574	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022	11,00	
11/2022	2574	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022		11,00
11/2022	2575	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022	11,00	
11/2022	2575	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022		11,00
11/2022	2576	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022	11,00	
11/2022	2576	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	55,00	55,00
11/2022	1399	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,50	
11/2022	1399	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,50
11/2022	2577	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 10/11/2022	10.900,00	
11/2022	2577	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 10/11/2022		10.900,00
11/2022	2578	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 10/11/2022	9.500,00	
11/2022	2578	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 10/11/2022		9.500,00
11/2022	2579	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 10/11/2022	10.000,00	
11/2022	2579	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 10/11/2022		10.000,00
11/2022	2580	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 10/11/2022	5.000,00	
11/2022	2580	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 10/11/2022		5.000,00
11/2022	2581	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 10/11/2022	143,23	
11/2022	2581	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 10/11/2022		143,23
11/2022	2582	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 10/11/2022	618,62	
11/2022	2582	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 10/11/2022		618,62
11/2022	2583	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 10/11/2022	1.098,16	
11/2022	2583	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 10/11/2022		1.098,16
11/2022	2584	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRO CONSULTORIA E CONTABILIDAD 10/11/2022	400,00	
11/2022	2584	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRO CONSULTORIA E CONTABILIDAD 10/11/2022		400,00

TRANSPORTE

37.945,51

37.945,51

DIÁRIO

000430

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	37.945,51	37.945,51
11/2022	2585	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 10/11/202210/11/2022	11,00	
11/2022	2585	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 10/11/202210/11/2022		11,00
11/2022	2586	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/11/202210/11/2022	480,00	
11/2022	2586	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/11/202210/11/2022		480,00
11/2022	2587	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 10/11/202210/11/2022	3,46	
11/2022	2587	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 10/11/202210/11/2022		3,46
				TOTAL DO DIA	38.439,97	38.439,97
11/2022	2588	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 11/11/202211/11/2022	4,95	
11/2022	2588	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 11/11/202211/11/2022		4,95
				TOTAL DO DIA	4,95	4,95
11/2022	1392	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,43	
11/2022	1392	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,43
11/2022	2589	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/11/202214/11/2022	9,18	
11/2022	2589	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/11/202214/11/2022		9,18
				TOTAL DO DIA	194,61	194,61
11/2022	1504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.106,03	
11/2022	1504	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.106,03
11/2022	1505	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.629,68	
11/2022	1505	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.629,68
11/2022	1506	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.291,03	
11/2022	1506	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.291,03
11/2022	2590	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 16/11/202216/11/2022	1,88	
11/2022	2590	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 16/11/202216/11/2022		1,88
				TOTAL DO DIA	40.028,62	40.028,62
11/2022	1400	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.192,13	
11/2022	1400	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.192,13
11/2022	1401	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	453,30	
11/2022	1401	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		453,30
11/2022	1404	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,25	
11/2022	1404	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,25
11/2022	1405	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,52	
11/2022	1405	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,52
11/2022	1413	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	481,15	
11/2022	1413	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		481,15
11/2022	2591	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 17/11/202217/11/2022	1,48	
11/2022	2591	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 17/11/202217/11/2022		1,48
				TOTAL DO DIA	4.248,83	4.248,83

DIÁRIO

000431

Data		N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2022		1393	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	194,28	
11/2022		1393	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		194,28
11/2022		2592	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11/2022 0568 32508-2 GRAJAUCRIANCAF 18/11/2022	2.100,00	
11/2022		2592	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11/2022 0568 32508-2 GRAJAUCRIANCAF 18/11/2022		2.100,00
11/2022		2593	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11/2022 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 18/11/2022	5.000,00	
11/2022		2593	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11/2022 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 18/11/2022		5.000,00
11/2022		2594	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 18/11/2022	12,98	
11/2022		2594	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 18/11/2022		12,98
TOTAL DO DIA						7.307,26	7.307,26
11/2022		1402	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.180,36	
11/2022		1402	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.180,36
11/2022		1415	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	806,97	
11/2022		1415	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		806,97
11/2022		2595	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/11/2022 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 21/11/2022	17.190,00	
11/2022		2595	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/11/2022 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 21/11/2022		17.190,00
11/2022		2596	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/11/2022 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/11/2022	3.000,00	
11/2022		2596	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/11/2022 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/11/2022		3.000,00
11/2022		2597	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 21/11/2022	11,00	
11/2022		2597	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 21/11/2022		11,00
11/2022		2598	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/11/2022	15,05	
11/2022		2598	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/11/2022		15,05
TOTAL DO DIA						22.203,38	22.203,38
11/2022		2599	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/11/2022	1,98	
11/2022		2599	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/11/2022		1,98
TOTAL DO DIA						1,98	1,98
11/2022		1387	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.984,86	
11/2022		1387	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.984,86
11/2022		1414	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
11/2022		1414	2.1.3.01.076	F.G GONCALVES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
11/2022		2600	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/11/2022 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 23/11/2022	15.000,00	
11/2022		2600	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/11/2022 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 23/11/2022		15.000,00
11/2022		2601	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POSTERUS 23/11/2022	2.187,16	
11/2022		2601	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POSTERUS 23/11/2022		2.187,16
11/2022		2602	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/11/2022	28,19	
11/2022		2602	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/11/2022		28,19
TOTAL DO DIA						20.300,21	20.300,21

DIÁRIO

000432

Data		N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2022	2603	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/11 0568 42383-1 SIGTV210480020 24/11/2022	2.100,00	
11/2022	2603	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/11 0568 42383-1 SIGTV210480020 24/11/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA		2.100,00	2.100,00
11/2022	1388	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.110,53	
11/2022	1388	2.1.3.01.002		JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.110,53
11/2022	1389	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	193,12	
11/2022	1389	2.1.3.01.002		JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		193,12
11/2022	1394	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.485,31	
11/2022	1394	2.1.3.01.015		BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.485,31
11/2022	1396	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	487,82	
11/2022	1396	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		487,82
11/2022	1397	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	342,18	
11/2022	1397	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		342,18
11/2022	1409	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214,09	
11/2022	1409	2.1.3.01.020		MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214,09
11/2022	2604	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 25/11/2022	44.670,00	
11/2022	2604	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 25/11/2022		44.670,00
11/2022	2605	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 25/11/2022	18.210,00	
11/2022	2605	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 25/11/2022		18.210,00
11/2022	2606	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 25/11/202225/11/2022	3,68	
11/2022	2606	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 25/11/202225/11/2022		3,68
				TOTAL DO DIA		66.716,73	66.716,73
11/2022	1386	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.365,22	
11/2022	1386	2.1.3.01.010		ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.365,22
11/2022	1410	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,78	
11/2022	1410	2.1.3.01.020		MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,78
11/2022	1411	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,20	
11/2022	1411	2.1.3.01.020		MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,20
				TOTAL DO DIA		1.470,20	1.470,20
11/2022	1507	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.005,27	
11/2022	1507	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.005,27
11/2022	1508	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.116,00	
11/2022	1508	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.116,00
11/2022	1509	1.1.2.01.001		CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.880,00	
11/2022	1509	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.880,00
11/2022	2607	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2607	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
11/2022	2608	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2608	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
11/2022	2609	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2609	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
11/2022	2610	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2610	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
				TRANSPORTE		30.045,27	30.045,27

DIÁRIO

000433 *2*

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	30.045,27	30.045,27
11/2022	2611	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2611	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
11/2022	2612	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2612	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
11/2022	2613	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2613	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
11/2022	2614	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2614	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
11/2022	2615	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2615	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
11/2022	2616	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2616	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
11/2022	2617	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
11/2022	2617	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
11/2022	2618	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/11/202228/11/2022	26,23	
11/2022	2618	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/11/202228/11/2022		26,23
				TOTAL DO DIA	30.148,50	30.148,50
11/2022	1398	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
11/2022	1398	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
11/2022	1428	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221.635,31	
11/2022	1428	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221.635,31
11/2022	1429	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221.635,31	
11/2022	1429	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221.635,31
11/2022	2619	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CERTISIGN CERT DIGITAL S 29/11/2022	159,90	
11/2022	2619	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CERTISIGN CERT DIGITAL S 29/11/2022		159,90
				TOTAL DO DIA	443.780,52	443.780,52
11/2022	1395	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,12	
11/2022	1395	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,12
11/2022	1403	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.160,00	
11/2022	1403	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.160,00
11/2022	1406	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214,95	
11/2022	1406	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214,95
11/2022	1407	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	623,12	
11/2022	1407	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		623,12
11/2022	1412	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,99	
11/2022	1412	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,99
				TOTAL DO DIA	2.330,18	2.330,18
				TOTAL DO MÊS	876.674,54	876.674,54
12/2022	1442	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,73	
12/2022	1442	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,73
12/2022	2620	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 01/12 0568 15662-0 PREF MUN DE GR 01/12/2022	56.010,00	
				TRANSPORTE	56.132,73	122,73

DIÁRIO

000434

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2022	2620	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 01/12 0568 15662-U PREF MUN DE GR 01/12/2022 TOTAL DO DIA	56.132,73 56.132,73	122,73 56.010,00 56.132,73
12/2022	2621	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022	191,13	
12/2022	2621	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022		191,13
12/2022	2622	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022	101,42	
12/2022	2622	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022		101,42
12/2022	2623	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022	94,10	
12/2022	2623	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022		94,10
12/2022	2624	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - MATEUS SEPERMERCADOS - COHAMA 02/12/2022	147,80	
12/2022	2624	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - MATEUS SEPERMERCADOS - COHAMA 02/12/2022 TOTAL DO DIA	147,80 534,45	147,80 534,45
12/2022	1443	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	643,82	
12/2022	1443	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		643,82
12/2022	1444	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	683,56	
12/2022	1444	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		683,56
12/2022	1445	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	176,52	
12/2022	1445	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		176,52
12/2022	1463	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	684,43	
12/2022	1463	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	684,43 2.188,33	684,43 2.188,33
12/2022	1450	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.868,61	
12/2022	1450	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.868,61
12/2022	1510	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.975,80	
12/2022	1510	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.975,80
12/2022	1511	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.089,00	
12/2022	1511	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.089,00
12/2022	1512	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.278,00	
12/2022	1512	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.278,00
12/2022	2625	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 07/12/2022	4.550,00	
12/2022	2625	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 07/12/2022		4.550,00
12/2022	2626	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 07/12/2022	10.900,00	
12/2022	2626	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 07/12/2022		10.900,00
12/2022	2627	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25075-9 P M A TRIBUTOS 07/12/2022	9.500,00	
12/2022	2627	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25075-9 P M A TRIBUTOS 07/12/2022		9.500,00
12/2022	2628	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCAÇÃO M E LTDA 07/12/2022	500,30	
12/2022	2628	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCAÇÃO M E LTDA 07/12/2022		500,30
12/2022	2629	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 07/12/202207/12/2022	11,00	
12/2022	2629	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 07/12/202207/12/2022		11,00
12/2022	2630	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 07/12/202207/12/2022	11,00	
12/2022	2630	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 07/12/202207/12/2022		11,00
12/2022	2631	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 07/12/202207/12/2022	8,91	
				TRANSPORTE	38.692,62	38.683,71

DIÁRIO

000435

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2022	2631	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 07/12/202207/12/2022	38.692,62	38.683,71 8,91
				TOTAL DO DIA	38.692,62	38.692,62
12/2022	2632	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/12 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 08/12/2022	48.580,00	
12/2022	2632	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/12 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 08/12/2022		48.580,00
				TOTAL DO DIA	48.580,00	48.580,00
12/2022	1513	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.597,00	
12/2022	1513	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.597,00
12/2022	1514	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.386,50	
12/2022	1514	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.386,50
12/2022	1515	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.140,52	
12/2022	1515	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.140,52
12/2022	1516	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.843,02	
12/2022	1516	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.843,02
12/2022	1517	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.353,72	
12/2022	1517	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.353,72
12/2022	1518	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.378,98	
12/2022	1518	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.378,98
12/2022	2633	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - TOKIO MARINE SEGURADORA S A 09/12/2022	1.551,11	
12/2022	2633	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - TOKIO MARINE SEGURADORA S A 09/12/2022		1.551,11
				TOTAL DO DIA	61.250,85	61.250,85
12/2022	2634	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 12/12 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 12/12/2022	17.190,00	
12/2022	2634	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 12/12 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 12/12/2022		17.190,00
12/2022	2635	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022	1.133,21	
12/2022	2635	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022		1.133,21
12/2022	2636	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022	2.090,50	
12/2022	2636	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022		2.090,50
12/2022	2637	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022	1.894,09	
12/2022	2637	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022		1.894,09
12/2022	2638	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 12/12/2022	1.098,14	
12/2022	2638	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 12/12/2022		1.098,14
12/2022	2639	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 12/12/2022	604,49	
12/2022	2639	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 12/12/2022		604,49
12/2022	2640	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 12/12/202212/12/2022	10,00	
12/2022	2640	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 12/12/202212/12/2022		10,00
12/2022	2641	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/2022	2641	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/2022	2642	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/2022	2642	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/2022	2643	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
				TRANSPORTE	24.053,43	24.042,43

DIÁRIO

000436

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	24.053,43	24.042,43
12/2022	2643	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/2022	2644	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/2022	2644	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/2022	2645	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/2022	2645	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/2022	2646	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/2022	2646	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/2022	2647	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/2022	2647	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/2022	2648	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	480,00	
12/2022	2648	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	24.577,43	24.577,43
12/2022	1519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.138,48	
12/2022	1519	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.138,48
12/2022	1520	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.932,73	
12/2022	1520	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.932,73
12/2022	1521	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.492,38	
12/2022	1521	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.492,38
12/2022	1522	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.217,61	
12/2022	1522	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.217,61
12/2022	1523	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.572,75	
12/2022	1523	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.572,75
12/2022	1524	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.798,66	
12/2022	1524	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.798,66
12/2022	1525	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.581,32	
12/2022	1525	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.581,32
12/2022	1526	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.577,67	
12/2022	1526	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.577,67
12/2022	1527	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.986,28	
12/2022	1527	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.986,28
12/2022	1528	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.509,54	
12/2022	1528	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.509,54
12/2022	1529	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.294,47	
12/2022	1529	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.294,47
12/2022	1530	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.560,18	
12/2022	1530	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.560,18
12/2022	1531	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.346,90	
12/2022	1531	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.346,90
12/2022	1532	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.856,54	
12/2022	1532	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.856,54
12/2022	1533	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.566,62	
12/2022	1533	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.566,62
12/2022	1534	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.880,28	
12/2022	1534	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.880,28
12/2022	2649	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 13/12/202213/12/2022	53,76	
12/2022	2649	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 13/12/202213/12/2022		53,76
				TOTAL DO DIA	110.366,17	110.366,17
12/2022	1453	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,00	
				TRANSPORTE	198,00	

DIÁRIO

000437

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	198,00	
12/2022	1453	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,00
12/2022	1535	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.868,61	
12/2022	1535	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.868,61
12/2022	2650	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/12/202214/12/2022	3,37	
12/2022	2650	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/12/202214/12/2022		3,37
				TOTAL DO DIA	2.069,98	2.069,98
12/2022	1451	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,18	
12/2022	1451	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,18
12/2022	1456	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,89	
12/2022	1456	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,89
12/2022	1457	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96,11	
12/2022	1457	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		96,11
				TOTAL DO DIA	570,18	570,18
12/2022	1454	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
12/2022	1454	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
12/2022	1536	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	929.000,00	
12/2022	1536	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		929.000,00
12/2022	2651	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 19/12/2022	5.000,00	
12/2022	2651	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 19/12/2022		5.000,00
12/2022	2652	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 19/12/2022	1.339,35	
12/2022	2652	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 19/12/2022		1.339,35
12/2022	2653	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 19/12/2022	170,47	
12/2022	2653	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 19/12/2022		170,47
12/2022	2654	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/12/202219/12/2022	1,08	
12/2022	2654	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/12/202219/12/2022		1,08
				TOTAL DO DIA	935.980,90	935.980,90
12/2022	1462	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	276,12	
12/2022	1462	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		276,12
				TOTAL DO DIA	276,12	276,12
12/2022	1446	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,86	
12/2022	1446	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,86
12/2022	2655	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/12/2022	5.000,00	
12/2022	2655	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/12/2022		5.000,00
12/2022	2656	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/12/2022	4.000,00	
12/2022	2656	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/12/2022		4.000,00
12/2022	2657	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 21/12/2022	740,04	
12/2022	2657	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 21/12/2022		740,04
12/2022	2658	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 21/12/2022	759,47	
12/2022	2658	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 21/12/2022		759,47
				TRANSPORTE	11.000,37	11.000,37

DIÁRIO

000438

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2022	2659	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	TRANSPORTE VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 21/12/2022	11.000,37 535,15	11.000,37
12/2022	2659	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 21/12/2022		535,15
12/2022	2660	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - MATEUS SEPERMERCADOS - COHAMA 21/12/2022	147,80	
12/2022	2660	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - MATEUS SEPERMERCADOS - COHAMA 21/12/2022		147,80
12/2022	2661	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/12/202221/12/2022	5,94	
12/2022	2661	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/12/202221/12/2022		5,94
			TOTAL DO DIA		11.689,26	11.689,26
12/2022	1452	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,88	
12/2022	1452	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,88
12/2022	1458	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,03	
12/2022	1458	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,03
12/2022	2662	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 22/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 22/12/2022	12.000,00	
12/2022	2662	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 22/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 22/12/2022		12.000,00
12/2022	2663	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/12/202222/12/2022	5,94	
12/2022	2663	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/12/202222/12/2022		5,94
			TOTAL DO DIA		12.261,85	12.261,85
12/2022	1537	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159.000,00	
12/2022	1537	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159.000,00
12/2022	2664	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/12 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 23/12/2022	48.580,00	
12/2022	2664	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/12 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 23/12/2022		48.580,00
12/2022	2665	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/12 0568 19011-X PM GRAJAU IPVA 23/12/2022	56.010,00	
12/2022	2665	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/12 0568 19011-X PM GRAJAU IPVA 23/12/2022		56.010,00
12/2022	2666	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 23/12/2022	18.210,00	
12/2022	2666	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 23/12/2022		18.210,00
12/2022	2667	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 23/12/2022	44.670,00	
12/2022	2667	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 23/12/2022		44.670,00
12/2022	2668	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2668	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2669	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2669	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2670	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2670	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2671	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2671	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2672	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2672	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
			TRANSPORTE		326.525,00	326.525,00

000439

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	326.525,00	326.525,00
12/2022	2673	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2673	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2674	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2674	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2675	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2675	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2676	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2676	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2677	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2677	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2678	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2678	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2679	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2679	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2680	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2680	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2681	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2681	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2682	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2682	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2683	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
12/2022	2683	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
12/2022	2684	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/12/202223/12/2022	21,98	
12/2022	2684	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/12/202223/12/2022		21,98
				TOTAL DO DIA	326.667,98	326.667,98
12/2022	1538	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	354,40	
12/2022	1538	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		354,40
12/2022	2685	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2685	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
12/2022	2686	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2686	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
12/2022	2687	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2687	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
12/2022	2688	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2688	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
12/2022	2689	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2689	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
				TRANSPORTE	409,40	409,40

DIÁRIO

000440

data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	409,40	409,40
12/2022	2690	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2690	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
12/2022	2691	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2691	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
12/2022	2692	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2692	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
12/2022	2693	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2693	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
12/2022	2694	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2694	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
12/2022	2695	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
12/2022	2695	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	475,40	475,40
12/2022	1447	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,64	
12/2022	1447	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,64
12/2022	1448	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109,62	
12/2022	1448	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,62
12/2022	1459	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,58	
12/2022	1459	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,58
12/2022	1460	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,00	
12/2022	1460	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,00
12/2022	1461	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	517,77	
12/2022	1461	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		517,77
12/2022	1466	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214.069,29	
12/2022	1466	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214.069,29
12/2022	1539	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288.300,00	
12/2022	1539	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288.300,00
12/2022	1540	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121.500,00	
12/2022	1540	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121.500,00
12/2022	1541	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121.500,00	
12/2022	1541	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121.500,00
12/2022	2696	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 27/12/2022	2.141,76	
12/2022	2696	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 27/12/2022		2.141,76
				TOTAL DO DIA	748.383,66	748.383,66
12/2022	1449	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	322,72	
12/2022	1449	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		322,72
12/2022	1543	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.500,00	
12/2022	1543	2.1.3.01.090	ELEVITTA ELEVADORES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.500,00
				TOTAL DO DIA	26.822,72	26.822,72
12/2022	1455	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,00	
12/2022	1455	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		367,00
12/2022	1542	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400.000,00	
12/2022	1542	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400.000,00
12/2022	2697	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 29/12 10:04 GRAJAUERIANCAFEELIZ 29/12/2022	2.100,00	

TRANSPORTE 402.467,00 400.367,00

DIÁRIO

000441

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2022	2697	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 29/12 10:04 GRAJAUCRIANCA FELIZ 29/12/2022	402.467,00	400.367,00 2.100,00
				TOTAL DO DIA	402.467,00	402.467,00
12/2022	2698	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 30/12/202230/12/2022	2,27	
12/2022	2698	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 30/12/202230/12/2022		2,27
				TOTAL DO DIA	2,27	2,27
12/2022	2720	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	25.418,83	
12/2022	2720	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		25.418,83
12/2022	2721	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	43.071,90	
12/2022	2721	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43.071,90
12/2022	2733	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	25.586,52	
12/2022	2733	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		25.586,52
12/2022	2734	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.730,00	
12/2022	2734	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	ZERAMENTO		2.730,00
12/2022	2735	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.837,00	
12/2022	2735	3.2.1.01.005	FÉRIAS	ZERAMENTO		5.837,00
12/2022	2736	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.307,00	
12/2022	2736	3.2.1.01.006	INSS	ZERAMENTO		1.307,00
12/2022	2737	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	805,30	
12/2022	2737	3.2.1.01.007	FGTS	ZERAMENTO		805,30
12/2022	2738	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	37.311,00	
12/2022	2738	3.2.1.02.001	COMISSÕES	ZERAMENTO		37.311,00
12/2022	2739	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	17.071,00	
12/2022	2739	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ZERAMENTO		17.071,00
12/2022	2740	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.055,00	
12/2022	2740	3.2.1.06.003	TELEFONE	ZERAMENTO		2.055,00
12/2022	2741	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	112.948,00	
12/2022	2741	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		112.948,00
12/2022	2742	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	12.480,47	
12/2022	2742	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		12.480,47
12/2022	2743	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	12.981,22	
12/2022	2743	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		12.981,22
12/2022	2744	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.741,11	
12/2022	2744	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		8.741,11
12/2022	2745	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	6.730.547,00	
12/2022	2745	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		6.730.547,00
12/2022	2746	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	25.418,83	
12/2022	2746	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ZERAMENTO		25.418,83
12/2022	2747	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	43.071,90	
12/2022	2747	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	ZERAMENTO		43.071,90
12/2022	2748	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	64.220,60	
12/2022	2748	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		64.220,60
12/2022	2749	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	6.357.982,05	
12/2022	2749	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO		6.357.982,05
				TOTAL DO DIA	13.529.584,73	13.529.584,73
				TOTAL DO MÊS	16.339.574,63	16.339.574,63

Ireção: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000

Íodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Anço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

000442

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	8.203.143,87D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	8.203.143,87D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	3.857.223,41D
4	1.1.1.01	CAIXA	999,23D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	999,23D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.856.224,18D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	3.856.224,18D
12	1.1.2	CLIENTES	1.739.632,02D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.739.632,02D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	1.739.632,02D
53	1.1.5	ESTOQUE	2.606.288,44D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.606.288,44D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.606.288,44D
149	2	PASSIVO	8.203.143,87C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.765.161,82C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.695.084,47C
55	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.695.084,47C
525	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	58.721,58C
526	2.1.3.01.003	RR PNEUS LTDA	2.354,00C
527	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	12.129,50C
528	2.1.3.01.005	ROMA TRUCK CENTER LTDA - 01	3.900,00C
529	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	74.768,00C
530	2.1.3.01.007	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	774,00C
532	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	63.235,13C
533	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	20.655,58C
534	2.1.3.01.011	F DE ASSIS MARINANTO IND, COM E SERV AUTOMOTIVO LTD	2.290,00C
535	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	9.295,00C
536	2.1.3.01.013	RR CAR CENTER GUAJAJARAS LTDA	2.320,00C
537	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	217,10C
538	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	97.511,54C
539	2.1.3.01.016	MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	895,00C
540	2.1.3.01.017	ELOX DISTRIBUIDORA EIRELI	700,00C
542	2.1.3.01.019	AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.200,00C
543	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	29.724,66C
544	2.1.3.01.021	A MENDES SILVA JUNIOR - ME	1.150,00C
545	2.1.3.01.022	JOSE RAIMUNDO G C PAIXAO	970,00C
546	2.1.3.01.023	M L PAIXAO SILVA	1.330,00C
547	2.1.3.01.024	IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	1.982,85C
548	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	7.504,93C
550	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	3.608,95C
551	2.1.3.01.028	JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	420,00C
556	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	19.742,95C
558	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	11.140,00C
559	2.1.3.01.036	BRN REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA EPP	1.550,00C
560	2.1.3.01.037	JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	801,00C
562	2.1.3.01.039	RAIMUNDO TINOCO ARAGAO	225,00C
564	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	2.029,46C
565	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	67.578,96C
566	2.1.3.01.043	BAMAP SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	5.688,26C
567	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	47.487,07C
569	2.1.3.01.046	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	3.315,00C
570	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	10.913,46C
571	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	816,70C
572	2.1.3.01.049	SOAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	900,00C
573	2.1.3.01.050	H DE SOUSA PEREIRA LUCENA EIRELE ME	2.500,00C
574	2.1.3.01.051	AUTO PECAS JC GUIMARAES	42,00C
575	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	12.265,82C
576	2.1.3.01.053	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	10.445,00C
577	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	1.123,69C
579	2.1.3.01.056	CBL - CASA DAS BORRACHAS LTDA.	463,43C
580	2.1.3.01.057	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	3.565,00C
581	2.1.3.01.058	DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMULADORES LTDA	905,64C
582	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	5.471,00C
583	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	5.869,50C
584	2.1.3.01.061	MARAVIMAQUINAS IMPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	6.345,83C

BALANÇO PATRIMONIAL

000443

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
585	2.1.3.01.062	AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	988,00C
586	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PEÇAS E SERVICOS LTDA	5.458,54C
587	2.1.3.01.064	RARO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	135,00C
588	2.1.3.01.065	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1.735,32C
589	2.1.3.01.066	MOVIMENTA CAR LTDA	100,00C
590	2.1.3.01.067	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	93.125,79C
591	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	878.975,22C
595	2.1.3.01.072	VALENTINA LUBRICANTES LTDA	1.354,21C
596	2.1.3.01.073	I M TAVARES COMERCIO SERVICO E TRANSPORTES EIRELI	1.210,00C
597	2.1.3.01.074	PRIMUS AUTO CENTER EIRELI	2.113,30C
598	2.1.3.01.075	REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	20.938,00C
599	2.1.3.01.076	F.G GONCALVES LTDA	4.435,00C
602	2.1.3.01.079	J.B. EVANGELISTA DE SA	25,00C
604	2.1.3.01.081	CASA DOS ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	18,00C
605	2.1.3.01.082	IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA	4.523,50C
608	2.1.3.01.085	PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA	760,00C
609	2.1.3.01.086	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	53.447,00C
610	2.1.3.01.087	N C TELES VIEIRA	180,00C
611	2.1.3.01.088	ITEVAL MOLAS	220,00C
613	2.1.3.01.090	ELEVITTA ELEVADORES LTDA	6.500,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	68.490,73C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	68.490,73C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	43.071,90C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	25.418,83C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.586,62C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.586,62C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.586,62C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.437.982,05C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.357.982,05C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.357.982,05C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	6.357.982,05C

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Sócio ADMINISTRADOR
CPF: 615.121.843-49

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

000444

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE MERCADORIAS	6.541.594,10	<u>6.541.594,10</u>
DUPLICATAS DA RECEITA BRUTA		
-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(25.418,83)	
-) IMPOSTO DE RENDA	(43.071,90)	<u>(68.490,73)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>6.473.103,37</u>
RECEITO BRUTO		<u>6.473.103,37</u>
SPESAS OPERACIONAIS		<u>(239.853,62)</u>
SPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.586,52)	
3º SALÁRIO	(2.730,00)	
FERIAS	(5.837,00)	
NSS	(1.307,00)	
FGT	(805,30)	
COMISSÕES	(37.311,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(17.071,00)	
TELEFONE	(2.055,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(112.948,00)	<u>(205.650,82)</u>
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(12.480,47)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.981,22)	
ÁGUA E ESGOTO	(8.741,11)	<u>(34.202,80)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>6.233.249,75</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>6.233.249,75</u>
RECEITO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>6.233.249,75</u>

DON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Sócio ADMINISTRADOR
CPF: 615.121.843-49

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

crição: 10.686.600/0001-09
lereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000
íodo: 01/01/2022 - 31/12/2022
Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Número livro: 0001
Emi: Página 90 de 93
Hora: 14:09:53

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

000445

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.811.650,44 + 0,00	4,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.642.621,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.811.650,44	4,76
	Passivo Circulante	1.642.621,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.811.650,44	4,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.642.621,29 + 0,00	

DN FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
CIO ADMINISTRADOR
: 615.121.843-49

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 10.686.600/0001/09

Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200563499 **Data:** 21/09/2021

000446

L

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário

R\$ 3.857.223,41

2- Clientes, Duplicatas a receber de clientes pela prestação de serviços.

R\$ 1.739.632,02

3- Estoque, registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário

R\$ 1.097.388,86

4- Obrigações tributárias

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário

R\$ 68.490,73

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário

R\$ 6.357.982,05

SÃO LUIS - MA, 29 de Maio de 2023.

Henrique Marques Muniz
SÓCIO/Administrador
CPF: 845.714.033-72

Marcus Vinicius de Castro Soares
Contador
CPF: 040.309.433-06
CRC-MA 012456/O-0

Termo de Encerramento

000447₂

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 92, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.

São Benedito do Rio Preto, 31/12/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 12456

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 10.686.600/0001-09

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 615.121.843-49

N.P.J.: 10.686.600/0001-09
Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2023
Hora: 15:32:18

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

000448

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	6.169.029,15
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	6.169.029,15
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.550.679,12)
(Aumento) Redução nos estoques	(2.454.053,29)
Aumento (Redução) em fornecedores	1.572.543,94
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	68.490,73
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	3.805.331,41
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.805.331,41
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.805.331,41
Saldo nas Disponibilidades	3.805.331,41
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	50.305,38
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.857.223,41

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 615.121.843-49

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

**ASSINATURA ELETRÔNICA**000449₂

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
10686600000109	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

0004502

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200881741	CNPJ 10.686.600/0001-09
NOME EMPRESARIAL PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.6A.0E.60.03.63.34.EC.08.D2.32.91.7B.AD.D0.1D.FF.4F.EA.7D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES 04030943306	586412107395856064 0	12/04/2023 a 11/04/2024	Não
Outros	61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184349	715278393629365761	07/02/2023 a 07/02/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10686600000109	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA:10686600000109	517811878867698304 4	07/02/2023 a 07/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

13.6A.0E.60.03.63.34.EC.08.D2.32.91.7
B.AD.D0.1D.FF.4F.EA.7D-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2023 às 10:55:20

06.08.10.C2.53.BD.F7.3B
BF.01.F8.30.A8.F4.17.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000451

14

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000641

Nome: MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES CPF: 040.309.433-06

CRC/UF n.º MA-012456/O Categoria: CONTADOR

Validade: 11/06/2023

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: DIÁRIO

Nº 01 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.309.433-06 Controle : 8206.9461.1089.1403

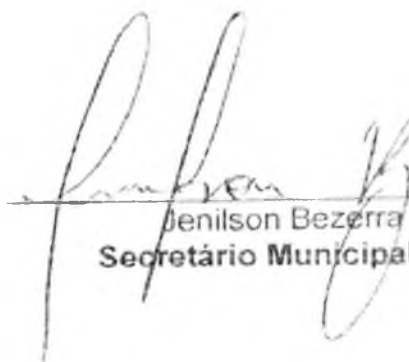
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000452

2

Atestamos para os devidos fins de habilitação em Processos Licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a Empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ 0.686.600/0001-09, sediada na ROD MA 224 KM 44 LETRA A, nº 10, Bairro Zona Urbana, cidade São Benedito do Rio Preto-MA, forneceu para esta Secretaria uma Ambulância Tipo A Tipo Furgão Teto Alto, Marca RENAULT MASTER RAYTECAM BL3H2, ANO 2022/2023, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte - MA, conforme a descrição dos serviços constantes na planilha do Contrato nº 20220110/2022, tendo cumprido sempre o contrato no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços), e prazo de entrega, não havendo nada até a presente data e/ou nenhum fato que a desabone em sua conduta.

Por ser verdade, firmamos à presente


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde


Jenilson Neves
Secretário Municipal de Saúde
Matões do Norte - MA.



DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA

N.º 000.000.082 - FL 1/1
 SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DANFE P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE/FAZENDA.GOV.BR
2122 0410 6866 0000 0109 5500 1000 0000 8210 0000 1199

PRECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220008869644

Data: 01/04/2022 Hora: 16:04:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123125863 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 000453

CNPJ: 10.686.600/0001-09

DESTINATÁRIO/RECEBENTE

RAZÃO SOCIAL/INSCRIÇÃO: 00000008 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE CNPJ/CPF: 01.612.831/0001-87

ENDEREÇO: AV DR. ANTONIO SAMPAIO 100 DISTRITO: CENTRO CEP: 65468000

MUNICÍPIO: MATOES DO NORTE UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122147570

DATA DA EMISSÃO: 01/04/2022
 DATA DE SAÍDA: 01/04/2022
 HORA DE SAÍDA: 16:04:38

Quantidade	Descrição	Valor	Quantidade	Descrição	Valor	Quantidade	Descrição	Valor	Quantidade	Descrição	Valor
005000082	01/01/2022	RS 270000.00									
VALOR DO IMPOSTO											
VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		270.000,00			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
								270.000,00			

TRANSPORTADOR DE VOLUMES

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Ocorrência de Transporte CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: MANEIO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Quantidade	Descrição	NCM	ESSEN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000852	AMBULANCIA SEMI-UTI MSU FGT 328 MB MASTER LHM2 AMBULANCIA UTI CHASSI 63VF62000PJ101423 MODELO 2023 ANO DE FABRICAÇÃO 2022 SERIAL 06J19142303 DIESEL CMKG 55000 130 CILINDRADAS COR BRANCO MOTOR M9TC704C206722	8704 21 90	0500	5405	UN	1.00	270.000,00	270.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 DESCONTO DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISS: VALOR DO ISS: VALOR DO ISS RETIDO:

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Venda presencial para consumidor final, com entrega no local, sem circulação de mercadorias. ORDEM DE COMPRA Nº 202200232/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. FMS ESCRITO NO CNPJ SOB Nº 11.513.052/0001-66. GRADESCO CONTA CORRENTE 0013364-7 AGENCIA 2293

Reservado ao Fisco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, estabelecida na Rodovia Ma 224 km, nº 10, Letra A, Cep: 65.440-000, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, inscrita no CNPJ: 10.686.6000/0001-09, nos forneceu uma Ambulância Tipo A, modelo Furgão Teto Alto, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano-MA, conforme a descrição do produto constante na planilha do Contrato nº 12071/2022, em anexo, tendo cumprido sempre o contrato no tocante as especificações exigidas nos serviços e não havendo nada até a presente data nenhum fato que a desabone em sua conduta:

Paraibano/MA- 30 de agosto de 2022



Sefora Freire Brito
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 3001 0401-0007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000455 *2*

Contrato Administrativo nº 024/2022-FMAS
Processo Administrativo nº 112/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022

Declaramos para os devidos fins, que a empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.686.600/0001-09, localizada na Rodovia MA 224, KM 44, nº 10, Letra A, Zona Urbana. CEP: 65.440-000 - São Benedito do Rio Preto/MA, forneceu Veículo Tipo Minibus Teto Alto.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Veículo Tipo Minibus Teto Alto, zero km, ano/modelo igual ou posterior a data do pedido (ordem de fornecimento), capacidade mínima de 19 (dezenove) lugares incluindo condutor, poltronas reclináveis sendo uma móvel com acessibilidade, cor branca, tacógrafo, motor potência mínima 2.000 cilindradas movido a diesel, tração traseira com rodado duplo, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica ou hidráulica, air bag frontal para condutor e acompanhante, freio abs, vidros dianteiros elétricos, e demais itens obrigatórios exigidos pelo ctb, garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, emplacamento e licenciamento em nome do Município, caracterização adesiva com logomarca do Município de Raposa na frente, laterais e traseira do veículo. Apólice de seguro total.	Mercedes-Benz / Sprinter 2.2 CDI 516 Chassi Extra Longo 2022	Unidade	02	464.500,00	929.000,00
Valor Total						929.000,00
R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais).						

O MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.325/0001-98, sediado na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, atesta ainda que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Raposa/MA, 17 de abril de 2023.

Rita
RITA DE CÁSSIA CARNEIRO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
RG nº 024303572003-3 - SSP/MA
CPF nº 432.072.943-91

000456

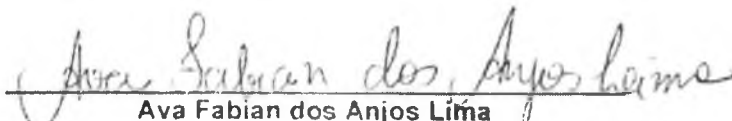
Q

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CODÓ no uso de suas atribuições legais ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM INTERESSAR QUE a Empresa PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ 10.686.600/0001-09, estabelecido na Rodovia MA, 224, KM 44, N: 10/A, Zona Urbano, São Benedito (MA), representado pelo senhor Verônica Barros Granjeiro de Carvalho, CPF. 042.007.593-30, venceu o procedimento licitatório do Edital do Pregão N° 55/2022, fornecimento de um veículo Tipo SUV (Utilitário Esportivo) junto a secretaria de saúde de Codó - MA de acordo com edital e anexos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, cumpriu com os padrões de qualidade, desempenho e obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual, até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Codó(MA), 17 de abril de 2023.


Ava Fabian dos Anjos Lima
Secretária Interina de Saúde de Codó

DECLARAÇÃO ÚNICA

000457
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 09.002/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
 - 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
 - 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação.
 - 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
 - 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras.
 - 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
 - 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
 - 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
 - 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
 - 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.
- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

São Benedito do Rio Preto-MA, 06 de Junho de 2023

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - 10.686.600/0001-09

06/06/2023 23:58:06

Assinatura Digital: 11DB2954DB650F5F5AA1064705B884FC



**MUNICÍPIO DE ITINGA DO
MARANHÃO/MA**



Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
09.002/2023

000458

Q

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	R\$ 99.990,00	R\$ 111.828,52	10,5863 %



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS

10.686.600/0001-09

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

000459

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S.^a. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01	FIAT CRONOS 1.3 FLEX OKM	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00
TOTAL						R\$ 99.990,00

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 99.990,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) Dias
3. PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA DISPONIBILIZAR; CONFORME O EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS

10.686.600/0001-09

000460

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRADESCO: AGÊNCIA 2293 CC 0013364-7 PRO CAR

5. **INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, CPF Nº 615.121.843-49, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO.

6. **ENDEREÇO E TELEFONE:** RUA MIRAGEM DO SOL, Nº 15 EDIF. TORRICELI, APT 802, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, TELEFONE: (98) 98707-0375.

DECLARAMOS QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA DE ITINGA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO. POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA CONTRATANTE E TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 07 DE JUNHO DE 2023.

ODON FRANCISCO DE
CARVALHO

JUNIOR:61512184349

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 615.121.843-49

REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349

Dados: 2023.06.07 16:55:56 -03'00'

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

< Catálogo 0km Fiat > Cronos > Ficha Técnica



ficha técnica: Fiat Cronos 2023

alterar

000461 *Q*

8,8

(46 opiniões)

simular financiamento

ver ofertas

sobre o
carro

fotos

versões e
preços

ficha
técnica

opinião do
dono

comparar

Ficha técnica

Fiat Cronos 1.3 Drive (Flex) 2023

publicidade

Mecânica

Motorização	1.3	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	109	101
Torque (kgf.m)	14,2	13,7
Velocidade Máxima (km/h)	183	178
Tempo 0-100 (s)	11,5	N/D
Consumo cidade (km/l)	8,5	12,4
Consumo estrada (km/l)	10,3	14,8
Câmbio	manual de 5 marchas	

Suspensão dianteira

Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.

000462

Q

Suspensão traseira

Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.

Freios

N/D

Dimensões

Altura (mm)	1.508
Largura (mm)	1.726
Comprimento (mm)	4.364
Peso (Kg)	1.139
Tanque (L)	48
Entre-eixos (mm)	2.521
Porta-Malas (L)	525
Ocupantes	5

Segurança

airbag motorista	✓
alarme	✓
freios ABS	✓
airbag passageiro	✓
airbag lateral	✗
controle de tração	✗
distribuição eletrônica de frenagem	✓

icarros

ar-condicionado



travas elétricas



ar-quente



piloto automático



volante com regulagem de altura



trio elétrico



Som

cd player



cd player com MP3



entrada USB



rádio FM/AM



Kit Multimídia



Bancos

bancos de couro



ajuste de altura



ajuste elétrico



Janelas

vidros elétricos dianteiros



desemb. traseiro



teto solar



vidros elétricos traseiros



000463

Q

icarros

computador de bordo



sensor de farol



000464

farol de neblina



2



Comprar



Vender



Catálogo 0km



Financeiro



Notícias



Revendas



Institucional





MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 09.002/2023

LICITANET

Vencedor(es) do(s) Item(s)

000465

Fornecedor: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - 10.686.600/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Unidade	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13, sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da Prefeitura Municipal e garantia mínima de 12 (doze) meses.	FIAT CRONOS 0KM	FIAT CRONOS 0KM	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00	R\$ 111.828,52	R\$ 111.828,52	10,58 %	R\$ 11.838,52

Total R\$ 99.990,00 Total Orçado R\$ 111.828,52 10,59% R\$ 11.838,52

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s)	Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	1		R\$ 99.990,00	R\$ 111.828,52	10,59%	R\$ 11.838,52
Total Geral				R\$ 99.990,00	R\$ 111.828,52	10,59%	R\$ 11.838,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000456

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)

PREÂMBULO

Aos 16 de Junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Francisco Leonardo Franco de Carvalho, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA | 10.686.600/0001-09

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa traseira com identificação da	FIAT CRONOS OKM	Unidade	1	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Prefeitura Municipal e garantia mínima
de 12 (doze) meses.

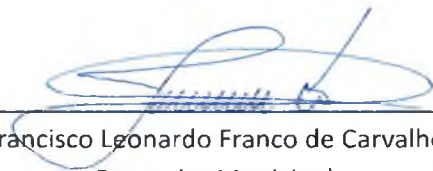
Total Geral

R\$ 99.990,00

Total Geral

R\$ 99.990,00

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



DESPACHO

À

Controladoria Interna

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

000468

Neste.

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09.002/2023
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Junho de 2023.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 055/2023 – CGM

Processo Administrativo:	09.002/2023
Processo de Contratação:	016/2023 - CPL
Tipo:	Pregão Eletrônico
Origem:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto:	Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, processo administrativo nº 09.002/2023, visando à aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme especificação contida no Termo de Referência. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

- Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e da outras providencias. (fls. 08 a 12);
- Documentos de formalização de demanda assinado pela Secretária Adjunta de Assistência Social. (fls. 13 e 14);
- Decretos de nomeação da Secretária e Secretária Adjunta de Assistência Social e suas publicações. (fls. 15 a 19);
- Da autuação do processo administrativo. (fl. 20);
- Do relatório de cotação preço. (fls. 21 a 28);
- Despacho do Diretor de Cotação, informando sobre a pesquisa de preço. (fl. 29);



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- i) Da Certidão Orçamentária, emitida pelo departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. (fl. 30);
- j) Da Declaração de Adequação Orçamentária/financeira. (fl. 31);
- k) Despacho para Elaboração do Termo de Referência. (fl. 32);
- l) Do Termo de Referência. (fls. 33 a 40);
- m) Solicitação de Autorização para Contratação. (fl. 41);
- n) Da autorização e aprovação do Termo de Referência. (fl. 42);
- o) Do Termo de autuação do processo de contratação. (fl. 43);
- p) Cópia Decreto Municipal N° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 44 a 55);
- q) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio, certificações e publicações. (fls. 56 a 60);
- r) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 61);
- s) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 62 a 105);
- t) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 106);
- u) Consta nos autos Parecer Jurídico N° 037/2023, composto por 19 (dezenove) laudas, em atenção ao art. 38, da Lei 8.666/93. (fls. 107 a 125);
- v) Edital com respectivos anexos, bem como o seu Termo de Referência e sua publicação. (fls. 126 a 170);
- w) Edital RETIFICADO, com respectivos anexos, bem como o seu Termo de Referência e sua publicação. (fls. 171 a 216);
- x) Ata de Realização do Pregão Eletrônico 016/2023. (fls. 217 a 221);
- y) Da proposta de preços. (fls. 222 a 235);
- z) Do relatório de conferência dos documentos de habilitação. (fls. 236 a 456);
- aa) Dos lotes adjudicados. (fl. 458);
- bb) Da proposta READEQUADA. (fls. 459 e 460);
- cc) Da ficha técnica do veículo. (fls. 461 a 464);
- dd) Do relatório de fornecedor habilitado. (fl. 465);
- ee) Do termo de adjudicação. (fls. 466 e 467);
- ff) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 468).

CONCLUSÃO

Recebemos no dia 19 de junho do corrente ano, partido da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, o processo administrativo de nº 09.002/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, visando a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, assim, demonstrando no processo o atendimento as determinações vigentes, ressaltadas em relatório presente no parecer jurídico nº 037/2023, favorável a contratação, como demonstra em sua laudas 18 e 19 / fls. 124 e 125, ora avaliado das fls. 01 á 106.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Dito o exposto e sem mais a acrescentar. Remeto em devolução ao setor de origem para que tomem as providências cabíveis, e por seguinte a conclusão.

478
\$
468
\$

Itinga do Maranhão – MA, 20 de junho de 2023

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

169
3

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09.002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)

PREÂMBULO

Aos 21 de Junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA 10.686.600/0001-09						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Veículo automotor, 0 (zero) Km, tipo SEDAN, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima: 1.0 Turbo ou potência mínima (cv) de 101CV no combustível Gasolina ou Álcool, 04 (quatro) portas, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, rodas/pneus, com no mínimo de 13", sistema de Air Bag, no mínimo duplo, sistema de alarme, Rádio CD MP3 Player, com autos falantes ou multimídia, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor (cárter), combustível flex, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, todos os itens obrigatórios exigidos por lei, documentação (emplacamento e licenciamento), cor preferencialmente branca, plotado nas portas dianteiras e tampa	FIAT CRONOS OKM	Unidade	1	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



traseira com identificação da Prefeitura
Municipal e garantia mínima de 12 (doze)
meses.

Total Geral

R\$ 99.990,00

Total Geral

R\$ 99.990,00

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Junho de 2023

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

470
B